



Escola de Ciências Sociais e Humanas
Departamento de Antropologia

Mulheres Refugiadas em Portugal

Joana Maria Botelho Lucas Coelho

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em Antropologia

Orientadora:
Doutora Maria Cristina Santinho
Investigadora sénior do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA-IUL)
ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa

Maio de 2016

*Dedico esta dissertação à minha mãe,
Mulher determinada e cheia de amor,
Que me ensinou o valor da tolerância, da justiça e da liberdade.*

Agradecimentos

Agradeço, do fundo do coração, às sete mulheres extraordinárias que compartilharam as suas histórias, com total disponibilidade e abrindo as portas das suas casas. Sem elas, esta pesquisa e dissertação não teriam sido possíveis.

Mulheres Refugiadas em Portugal

Resumo: Esta dissertação aborda a temática dos refugiados, especificamente das mulheres refugiadas em Portugal. Partindo da questão que inicialmente nos intrigou - de que modo as mulheres refugiadas vivem e se autorrepresentam no contexto da sociedade portuguesa – esta pesquisa baseia-se na perspectiva das próprias mulheres, e não de outros atores sobre elas. Com base nas narrativas e experiências de sete mulheres que pediram asilo em Portugal, analisamos a sua condição de vulnerabilidade *versus* a sua capacidade de ação e superação das dificuldades que surgem no país de acolhimento, dando um rumo positivo à sua vida. O género é uma questão transversal à pesquisa e um fator chave na tomada de decisões e nas estratégias adquiridas ao longo das experiências vividas no país de acolhimento. As mulheres refugiadas têm dificuldades próprias e necessidades específicas de proteção. Para além de uma reflexão mais alargada sobre as políticas ocidentais cada vez mais restritivas e discriminatórias em relação aos imigrantes e requerentes de asilo, associadas ao reforço de fronteiras, a análise estende-se ao contexto legal e políticas de asilo em Portugal, bem como aos mecanismos institucionais de acolhimento e proteção dos requerentes de asilo e dos refugiados. Quais os impactes reais destas políticas no dia-a-dia destas mulheres? Que direitos lhes são efetivamente assegurados? O que a lei consagra não corresponde à realidade vivida por estas mulheres. Considera-se que para além da fragilidade institucional, existem fortes obstáculos à sua inserção e participação na sociedade. A invisibilidade das mulheres refugiadas no contexto da sociedade portuguesa mantém-se.

Palavras-chave: refugiados, requerentes de asilo, género, invisibilidade, leis, instituições.

Abstract: This dissertation addresses the subject of refugees, particularly of refugee women in Portugal. Starting from the initial question that intrigued us - how refugee women live and self-represent in the Portuguese society - this research is based on the perspectives of the women themselves, and not from other actors. Based on the narratives and experiences of seven asylum seekers women in Portugal, we analyse their vulnerability condition versus their capacity for action and overcoming the difficulties that arise in the host country, giving a positive course to life. Gender is a crosscutting issue in the research and a key factor in decision making and strategies acquired by these women over the experiences in the host country. Refugee women have their own difficulties and specific protection needs. In addition to a wider discussion on increasingly restrictive and discriminatory Western policies in relation to immigrants and asylum seekers, associated with border control, the analysis covers the legal and asylum policy context in Portugal, as well as the institutional mechanisms for reception and protection of asylum seekers and refugees. What are the real impacts of these policies on the daily life of these women? What rights are effectively guaranteed? What the law provides does not correspond to the reality experienced by these women. In addition to institutional weakness, there are high barriers to their inclusion and participation in society. The invisibility of refugee women in the Portuguese society remains.

Keywords: refugees, asylum seekers, gender, invisibility, laws, institutions.

Índice

Introdução	1
Motivação	2
Objetivos da pesquisa	3
Hipóteses de pesquisa	5
Abordagem metodológica	6
Capítulo I – Olhares e perspetivas sobre os refugiados	9
1.1 - A investigação no contexto da produção antropológica	9
1.2 - A importância de uma perspetiva com base no género	10
1.3 - Sobre o conceito de refugiado	14
1.4 - O contributo da antropologia para uma nova abordagem e prática: o refugiado enquanto sujeito ativo	16
Capítulo II - Aumento do número de refugiados <i>versus</i> reforço de fronteiras e barreiras	21
2.1 - Mobilidades no mundo contemporâneo – algumas reflexões	21
2.2 - O custo humano das guerras e conflitos	23
2.3 - Políticas de asilo numa Europa cada vez mais fechada em si mesma	26
2.4 - Dificuldades acrescidas para as mulheres em busca de asilo	33
2.5 - O contexto português: quadro legal e institucional relativamente ao asilo	34
Capítulo III – Mulheres a viver em asilo em Portugal	39
3.1 - Considerações preliminares	39
3.2 - Expectativas sobre a presente pesquisa	40
3.3 - Começar tudo de novo	41
3.4 - Vida em suspenso <i>versus</i> desejo de inserção	47
3.4.1 - Apenas existindo, não vivendo	50
3.4.2 - Seguindo com a vida sem olhar para trás	54
Capítulo IV – Dilemas e contradições da experiência do asilo	61
4.1 - O que significa ser mulher refugiada?	62
4.2 - Agentes de mudança e fonte de continuidade e tradição	64

4.3 - Implicações na vida familiar	69
4.4 - Fragilidades institucionais no acolhimento e na proteção	72
4.5 - Sonhos e expectativas face ao futuro totalmente imprevisível	75
CONCLUSÃO	77
FONTES	81
BIBLIOGRAFIA	82

Glossário de siglas

ACIDI - Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural

ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados

ATL – Atividades de Tempos Livres

CAR - Centro de Acolhimento para Refugiados

CNR - Comissariado Nacional para os Refugiados

CPR - Conselho Português para os Refugiados

ECRE - *European Council on Refugees and Exiles* (Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados)

ELENA - *European Legal Network on Asylum* (Rede Legal Europeia de Asilo)

EUA - Estados Unidos da América

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

MAI - Ministério da Administração Interna

MJ - Ministério da Justiça

OIM - Organização Internacional para as Migrações

ONG - Organização Não Governamental

ONGD - Organização Não Governamental para o Desenvolvimento

MTSS - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

NRC - *Norwegian Refugee Council* (Conselho Norueguês para os Refugiados)

PKK - *Partiya Karkerên Kurdistan* (Partido dos Trabalhadores do Curdistão)

RVCC - Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências

SCEP - *Separated Children European Programme* (Programa Europeu para as Crianças Separadas)

SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

UE - União Europeia

UNHCR - *United Nations High Commissioner for Refugees* (o mesmo que ACNUR)

VIH/SIDA - Vírus da Imunodeficiência Humana/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

“Todos os seres humanos nascem *livres e iguais* em *dignidade* e em *direitos*. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.

Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948

INTRODUÇÃO

Esta dissertação aborda a temática dos refugiados, especificamente das mulheres refugiadas em Portugal. Partindo da questão que inicialmente me intrigou - *de que modo as mulheres refugiadas vivem e se autorrepresentam no contexto da sociedade portuguesa* - toda a investigação se baseia na perspectiva das próprias mulheres, e não de outros atores sobre elas. São elas o foco da pesquisa e a principal fonte de informação no contexto do trabalho etnográfico, complementada pela análise de literatura, legislação e outros documentos chave.

Esta investigação teve início em outubro de 2014. O trabalho de campo e a recolha de dados etnográficos (entrevistas em profundidade e observação participante) foram realizados entre dezembro de 2014 e fevereiro de 2015.

Não se pretende generalizar os contributos produzidos nesta pesquisa, refletindo todas as experiências de mulheres refugiadas (em Portugal ou mesmo no mundo), mas sim constituir um estudo qualitativo com base nas experiências e percursos de sete mulheres que pediram refúgio em Portugal, contribuindo para um entendimento da sua condição presente.

Pretende-se, acima de tudo, analisar e entender a condição de vulnerabilidade em que vivem estas mulheres no país de acolhimento *versus* a sua capacidade de ação e de ultrapassarem as dificuldades que vão surgindo, dando um rumo positivo à sua vida. A análise centra-se assim no presente mas contempla igualmente o futuro, tendo em conta os seus projetos, expectativas e sonhos. É transversal à pesquisa uma perspectiva de género.

Uma tal análise pressupõe naturalmente um conhecimento do contexto português relativamente às políticas de asilo e aos mecanismos institucionais de acolhimento e de proteção dos requerentes de asilo e dos refugiados em território nacional.¹ O que está previsto

¹ Fazemos desde já a distinção entre “refugiados” e “requerentes de asilo”: os refugiados possuem já o estatuto oficialmente reconhecido pelas autoridades; os requerentes de asilo solicitaram o estatuto de

na lei? Que instituições existem e de que modo operam? São assegurados um apoio e proteção efetivos às mulheres refugiadas? Acreditamos que só assim poderemos avaliar as condições de vida destas mulheres desde a sua entrada em Portugal até hoje, perspetivando de algum modo o seu futuro próximo, com base nos seus próprios testemunhos.

Por outro lado, uma breve análise das intervenções humanitárias e perspetivas relativamente aos refugiados permitiu-nos alargar a reflexão sobre a vitimização a que estão sujeitos e a invisibilidade que os caracteriza. Tentámos igualmente interpretar as atuais políticas, cada vez mais restritivas e discriminatórias em relação aos que pedem asilo, e aos imigrantes em geral, associadas ao reforço das fronteiras e edificação de barreiras, impulsionadas por um mundo ocidental cada vez mais “securitizado” e fechado em si mesmo.²

Espera-se que os resultados desta pesquisa vão ao encontro das expectativas destas mulheres, e que lhes dê efetivamente *voz*. Igualmente, que o conhecimento aqui produzido possa, em última instância, vir a ajudar outras mulheres que procurem refúgio em Portugal, ou outros refugiados em geral. Acreditamos na importância e na eficácia de uma *antropologia aplicada*, sobretudo em determinadas temáticas, como a dos refugiados. O conhecimento produzido pela investigação antropológica pode ser útil numa dimensão prática, possibilitando um contributo valioso para uma reflexão e conseqüente melhoria de políticas, neste caso, de políticas de proteção e de acolhimento dos refugiados em Portugal. É fundamental entender as *dificuldades e as reais necessidades* de quem vive em refúgio, no feminino, entre nós.

Motivação

Tendo escolhido como tema desta dissertação “Mulheres refugiadas em Portugal”, talvez faça todo o sentido começar pela questão: *mas afinal, porque escolhi eu este tema?* Relativamente ao meu contexto pessoal, há muitos anos que tenho o propósito de compreender as razões que contribuem para o aparecimento de pessoas que vivem em situação de extrema vulnerabilidade, *invisíveis e à margem do mundo*. Ao longo dos últimos 13 anos, nas minhas andanças por vários continentes, fui vivendo e trabalhando em lugares remotos e dos mais pobres do mundo, onde presenciei demasiados rostos expressando fome e profunda tristeza, escutei histórias de extremo sofrimento e amargura, desabafos de homens e de mulheres.

refugiado mas ainda não o possuem, podendo residir legalmente no país enquanto aguardam uma decisão das autoridades, com uma autorização concedida de “residência por razões humanitárias”.

² Referente ao termo securitização, traduzido do Inglês *securitization*.

Guardo em mim testemunhos e imagens que jamais desaparecerão da minha memória. O amadurecimento inevitável após uma década a trabalhar junto de populações vulneráveis e em situação de pobreza extrema, está longe de me levar à aceitação de situações de *injustiça, desigualdade, humilhação, sofrimento*. A estes fatores, acrescento ainda o facto de ter a ambição profissional de trabalhar com pessoas refugiadas. Senti, deste modo, quase uma “obrigação” em dedicar-me a uma pesquisa sobre refugiados se ambiciono um dia ser profissional nesta área, que considero fundamental e urgente num mundo em constante mudança e repleto de conflitos políticos e étnicos, geradores de milhares e milhares de pessoas deslocadas em busca da sua sobrevivência e dos direitos mais básicos. E, se o homem refugiado já se encontra numa posição vulnerável, a *mulher refugiada* está certamente numa situação de maior vulnerabilidade e de risco.

Por outro lado, são poucas as pesquisas centradas em mulheres que pedem refúgio, com base nas perspetivas que elas têm de si próprias. Quase sempre são os outros atores envolvidos no processo de asilo que ditam as suas perspetivas e conhecimentos sobre o assunto, delimitando o nosso entendimento sobre o mesmo e, frequentemente, distorcendo a realidade vivida dia a dia, por quem pede asilo. Em Portugal, no contexto da investigação antropológica (e mesmo das ciências sociais), não encontrei nenhum estudo dedicado a mulheres refugiadas. Por isto tudo, achei fundamental levar a cabo esta pesquisa.

Enquanto escrevo estas palavras, milhares de homens, mulheres e crianças, em fluxos cada vez maiores, fogem das atrocidades cometidas nos seus países rumo à Europa, onde idealizam poder viver em paz e em segurança. No último ano (2015), o número de pessoas refugiadas no mundo aumentou dramaticamente, enquanto os países ocidentais se perdem na procura de soluções. Assistimos a uma situação mundial de catástrofe humanitária.

Objetivos da pesquisa

Tendo como objetivos centrais analisar o modo como as mulheres refugiadas *vivem e se autorrepresentam no contexto da sociedade portuguesa*, a sua condição de dupla vulnerabilidade *versus* a sua capacidade de resistência e de ação, uma série de fatores tornaram-se relevantes, nomeadamente: o país de origem, a cultura, a idade, a trajetória educacional, a classe social, a duração da estadia, o estatuto jurídico e a situação familiar destas mulheres.

Pretende-se conhecer e analisar as vivências quotidianas de mulheres com perfis sociais e culturais diversos em situação de refúgio em Portugal (foco no presente), o modo como mudaram as suas vidas, as suas expectativas - de género, de trabalho, de família, de cultura - antes da fuga, agora e no futuro. As suas dificuldades e necessidades atuais, e igualmente as suas preocupações, projetos e sonhos perante uma *nova vida* num novo país (futuro). Como se sentem e se relacionam estas mulheres no contexto da sociedade portuguesa? Que expectativas têm, tanto em relação a si mesmas enquanto mulheres, esposas e mães, como em relação aos seus filhos e família? Acreditamos que uma tal análise permitirá entender de que forma estas mulheres se adaptam, ou não, à sociedade que as acolheu, de que modos se relacionam e interagem.

Procura-se entender se as diferentes situações familiares e perfis culturais e sociais geram atitudes diversas, se influenciam, ou não, a sua capacidade de resistirem e se inserirem na sociedade portuguesa. Igualmente, se a possibilidade e o acesso a formas de participação e envolvimento na sociedade são fatores determinantes à sua adaptação, bem como à sua maior capacidade de ultrapassarem as dificuldades. E ainda, compreender de que modo as interações num novo contexto de vida (ocidental) abrem espaço a novos papéis e exigências, permitem uma nova autonomia (apesar de relativa), e que implicações têm na situação familiar e/ou nas relações de género.

Por último, considera-se fundamental que esta pesquisa tenha, igualmente, um propósito de *responsabilidade social*, na medida em que possa de algum modo contribuir para melhorar o entendimento que a população portuguesa tem sobre os refugiados e, em última instância, contribuir para uma sociedade mais justa. Creio que um maior entendimento da população portuguesa em relação à situação das mulheres refugiadas e ao que significa *verdadeiramente ser refugiado*, bem como uma maior consciência da importância de se encontrar soluções que vão de encontro às suas *necessidades*, serão seguramente passos essenciais para a *visibilidade* e, naturalmente, *inserção* destas mulheres no país que as acolhe.

Este poderá ser um objetivo demasiado ambicioso para uma dissertação de mestrado, mas acreditamos que o conhecimento aqui produzido possa vir a alimentar uma reflexão sobre as atuais políticas públicas e instrumentos de acolhimento e de proteção dos refugiados em Portugal, em particular das mulheres refugiadas. Esta investigação teria assim como objetivo último, com base nos seus resultados e mediante os testemunhos e as necessidades de mulheres refugiadas na sociedade portuguesa, contribuir para que se reflita sobre se as atuais políticas são ajustadas, ou não, às necessidades das mulheres refugiadas, e se na prática

correspondem à sua efetiva proteção e assistência, assegurando-lhes os direitos básicos e de cidadania.³ Ainda, se estas políticas apoiam verdadeiramente os esforços destas mulheres na reconstrução das suas vidas, se lhes proporcionam uma vida, não de sobrevivência, mas com *dignidade*.

Hipóteses de pesquisa

Desde o início da pesquisa, foram colocadas uma série de questões que nos ajudaram a avançar no plano da investigação. *Mas afinal, o que é ser refugiado? E mulher refugiada? E mulher refugiada em Portugal? O quadro legal e os mecanismos existentes de acolhimento e de proteção dos requerentes de asilo e refugiados asseguram a estas mulheres os direitos humanos básicos? As condições sociais para uma vida digna? Vão ao encontro das suas necessidades efetivas? Sonhos e preocupações? Diferentes perfis culturais e sociais, situações familiares e níveis de educação distintos geram atitudes diversas por parte destas mulheres? Influenciam a sua capacidade de resistirem e de se inserirem?*

Como uma primeira hipótese de pesquisa, considerámos que diferentes contextos culturais (país de origem, tradições, posicionamento religioso, entre outros), bem como situações familiares e níveis de educação diversos, poderiam gerar resultados distintos na investigação e respostas muito diversas à pergunta inicial, intrigante.

Por outro lado, *até que ponto a invisibilidade e vitimização a que estão sujeitas estas mulheres dificulta/condiciona a sua capacidade de resistirem, irem mais além do que a mera sobrevivência, de participarem e envolverem-se na sociedade de acolhimento? Existem formas de participação e envolvimento na sociedade portuguesa?* Uma outra hipótese de pesquisa refere-se ao facto de a possibilidade e o acesso destas mulheres a formas de participação e envolvimento na sociedade portuguesa serem fatores determinantes à sua inserção, bem como à sua maior capacidade de ultrapassarem obstáculos.

Os refugiados cessam de sê-lo, não quando retornam para as suas casas, mas quando *lutam* como tais pelo seu corpo, saúde, socialização: cessam de ser as vítimas que a cena humanitária implica, para se tornarem os *sujeitos* de uma cena democrática que eles improvisam nos lugares onde estão (Agier, 2006: 213. Sublinhados meus).

³ Pressupondo que haja um conhecimento efetivo do plano jurídico correspondente.

Através da análise dos testemunhos destas mulheres pretende-se compreender se as atuais políticas de acolhimento e de proteção dos refugiados em Portugal são (ou não) eficazes, se asseguram e respeitam verdadeiramente os direitos de cidadania e quais os impactes reais destas políticas no dia-a-dia de quem vive em refúgio, no feminino, entre os portugueses. *Que direitos são assegurados verdadeiramente?*

E ainda, *que alterações é que o novo contexto de vida (ocidental) pode provocar nas relações de género e quais as implicações na família destas mulheres? Que efeitos produzem essas mesmas alterações na própria vida da mulher refugiada?* Relativamente a este ponto, considerou-se particularmente interessante analisar de que modo as interações num novo contexto abrem espaço para novos papéis e exigências, e permitem uma nova autonomia da mulher, tendo implicações na situação familiar e/ou nas relações de género. Foi igualmente considerado o contexto cultural de origem da mulher, bem como o seu estatuto e contornos sociais no país de origem. *Como se posicionam estas mulheres face aos apelos da sociedade ocidental, tendo em conta as suas referências culturais e tradição? Que desafios se colocam às mães (tradicionais) com filhas já adolescentes integradas no universo escolar ocidental?* Novamente, a situação familiar e o nível educacional podem determinar respostas distintas.

Abordagem metodológica

O trabalho de campo etnográfico, como processo metodológico, obriga-nos a observar, a descrever, a compreender e a interpretar o nosso objeto de estudo. Em termos de opções metodológicas, considerámos as técnicas de investigação antropológica mais adequadas à presente investigação as *entrevistas em profundidade*, realizadas às mulheres refugiadas. A escuta atenta das suas narrativas de vida permitiu recolher a informação de um modo mais amplo e aprofundado, tendo em conta que estes relatos podem incidir não apenas sobre as suas próprias vidas, mas igualmente sobre a vida em comunidade, os valores, a relação com os outros, o passado⁴ e o presente, dando conta das dinâmicas, relações e perceções. Igualmente, estando perante uma pesquisa de temas sensíveis e onde existe pouco conhecimento sobre os mesmos, o carácter exploratório deste tipo de entrevista tornou-se particularmente útil.

⁴ Considerou-se importante, para uma maior compreensão do presente, abordar o passado destas mulheres (sempre que possível) tendo em conta o seu percurso (doloroso) desde o momento de fuga do país de origem (contexto em que viviam, causas da fuga) até à entrada no país de acolhimento.

Para tal, tomámos como ponto de partida essencial estabelecer (na medida do possível) uma relação de confiança com as interlocutoras, de modo a permitir a qualidade de relacionamento e de comunicação, e a que se sentissem o mais confortáveis possível na posição de “informadoras”, podendo assim “abrir-se” sem medo ou desconfiança, e com vontade de serem escutadas. Tendo narrativas dramáticas e plenas de sofrimento, mas também de êxitos e alegrias, poderia ser-lhes difícil exporem as suas vivências e sentimentos a alguém que não conhecem e que as quer ouvir, pela primeira vez. Uma das inquietações sentidas foi precisamente assegurar a qualidade de relacionamento, que seria a base para o estabelecimento de uma comunicação plena.

Por outro lado, utilizámos a *observação participante*, sobretudo no contexto familiar das mulheres entrevistadas, mas igualmente em alguns locais públicos. Consideramos que esta técnica, utilizada com rigor e empenho, pode ser muito vantajosa na recolha de dados etnográficos pertinentes pela riqueza e profundidade da informação produzida no seu próprio contexto.

Por último, a informação recolhida através das entrevistas em profundidade e da observação participante foi complementada com a análise de *documentos chave*, tais como legislação (portuguesa e internacional) e relatórios.⁵

No trabalho de campo realizaram-se entrevistas em profundidade a sete mulheres refugiadas ou requerentes de asilo em Portugal, de seis nacionalidades, com perfis sociais e culturais diversos (contexto de origem, valores e posicionamento religioso, tradição, situação familiar, nível educacional e situação profissional), a viver em quatro situações familiares, designadamente: mulheres solteiras/divorciadas com filhos a cargo; mulheres casadas com filhos a cargo; jovens adolescentes a viver com os pais; mulheres casadas ou em união com novos companheiros (já estabelecidas em Portugal). Todas elas vivem já há vários anos em Portugal, e uma vez que lhes foi concedido o estatuto de refugiadas, ou até mesmo a nacionalidade portuguesa, já não se encontram institucionalizadas - já não residem na instituição responsável pelo acolhimento dos refugiados em Portugal, o Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR).⁶

⁵ Nomeadamente do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e do Conselho Português para os Refugiados (CPR).

⁶ O CAR é administrado pelo Conselho Português para os Refugiados (CPR), a instituição responsável pelo apoio jurídico e social aos refugiados e requerentes de asilo em Portugal (no último ponto do capítulo II abordaremos esta questão).

O guião das entrevistas foi previamente definido com questões e tópicos a abordar. No entanto, manteve-se flexibilidade e abertura a novas questões que surgissem no decorrer da entrevista. Foi importante conhecer previamente as interlocutoras, antes da entrevista. Houve assim um primeiro encontro (exceto com uma delas, não sendo de todo possível), em que foram explicados os objetivos da pesquisa e alguns aspetos que pareceram importantes dar a conhecer antes da entrevista – tais como: importância da pesquisa pelo facto de lhes dar voz (pelo menos no meio académico) e constituir um contributo para se conhecer a realidade e a condição em que vivem, enquanto mulheres que requereram asilo em Portugal, e também tendo em conta a escassez de estudos/informação sobre pessoas refugiadas, sobretudo, sobre mulheres refugiadas; garantia da confidencialidade da informação e do anonimato (acordámos utilizar pseudónimos); só falariam daquilo que desejassem e sentissem conforto, não havendo qualquer problema se não quisessem responder a algumas questões; serem elas a escolher a língua em que desejavam falar (entre o Português, Francês ou Inglês) e o local para a entrevista. Todas as entrevistas foram realizadas em Português e no interior das suas casas - exceto uma, realizada num espaço público.

Julgamos que conduzir uma pesquisa sobre requerentes de asilo e refugiados reforça a obrigação em dar a devida atenção a questões metodológicas, mas também éticas. Ao pretender sublinhar a vulnerabilidade mas também a *agencialidade* de mulheres refugiadas, um dos propósitos da investigação deveria ser o de aliviar essa mesma vulnerabilidade e estado de aflição em que vivem. Escutar as narrativas destas mulheres constitui um privilégio, que traz consigo a obrigação de dar visibilidade às suas experiências, e mesmo, de defender a melhoria das suas condições de vida.

CAPÍTULO I – Olhares e perspectivas sobre os refugiados

1.1 A investigação no contexto da produção antropológica

Apesar de existir uma grande variedade de literatura internacional dedicada ao tema dos refugiados, sob diferentes perspectivas e em campos disciplinares diversos (no âmbito das ciências sociais e humanas, ciências políticas, relações internacionais, direito, etc.), verifica-se uma escassez de literatura e de investigação sobre esta temática focada nas *experiências vividas pelos próprios* refugiados, nas suas *perspetivas, testemunhos e expectativas*.

Por outro lado, muito pouco se ouve falar *pelos próprios refugiados* das razões porque se deslocam, das suas experiências concretas ao entrarem no país de acolhimento, como lidam com as condições de admissão à chegada e durante a permanência no país de asilo, particularmente a partir de uma perspectiva de género. Ainda são poucas as pesquisas que incidem, por um lado, sobre a vida de mulheres refugiadas e, por outro, sobre os efeitos do desenvolvimento das políticas nas mulheres.⁷

Perante a tarefa inicial de um inventário bibliográfico deparei-me com a quase inexistência, no contexto de produção teórica antropológica em Portugal, de referências bibliográficas sobre a temática dos refugiados. Apenas existe (até à data) uma tese de doutoramento focada na temática dos refugiados e requerentes de asilo em Portugal⁸, e algumas dissertações de mestrado. A produção nacional de conhecimento antropológico sobre a temática dos refugiados é, deste modo, muito escassa, e não existe uma pesquisa unicamente centrada em mulheres refugiadas.

Todos estes fatores reforçaram a minha motivação em avançar com o tema a que me propus. A presente pesquisa, pioneira no contexto nacional de produção antropológica, pode vir a constituir um contributo importante para uma reflexão sobre este tema tão iminente nos dias de hoje.

⁷ Curiosamente, segundo Hyndman (2010), desde a criação da Revista *Journal of Refugee Studies* em 1988, até março de 2009, foram publicados na revista 497 artigos. De entre estes artigos, apenas 45 (ou um pouco menos de 10%) continham referências aos termos “feminismo”, “feminista”, “género” ou “mulheres” nos títulos ou nos resumos.

⁸ Santinho, Cristina, 2011, *Refugiados e requerentes de asilo em Portugal: contornos políticos no campo da saúde*, ISCTE - IUL.

1.2 A importância de uma perspetiva com base no género

Considera-se essencial uma investigação sobre mulheres refugiadas e uma perspetiva com base no género sobre a sua condição e sobre as mudanças no novo contexto de vida, tendo em conta que problemas específicos de género são uma parte estrutural da condição de asilo. As mulheres refugiadas têm necessidades específicas e, muitas vezes, veem-se confrontadas com dificuldades especiais, para além de terem as mesmas necessidades de proteção que os refugiados em geral.⁹ Elas necessitam, igualmente, de proteção contra a exploração e abuso físico e sexual, e contra a discriminação sexual. Em todas as etapas da sua fuga enfrentam fortes riscos, a sua segurança física é desde logo ameaçada, podendo estar fisicamente esgotadas e psicologicamente traumatizadas. Para muitas, as situações violentas que estão na base da fuga, são apenas o início do trauma. A sua condição específica de mulheres pode torná-las mais vulneráveis aos riscos e incapazes de beneficiarem dos esforços de proteção e de assistência, encontrando-se em situações potencialmente abusivas e inteiramente dependentes de outros para obterem as necessidades básicas.

As mulheres refugiadas podem, deste modo, experimentar uma dupla marginalização: como *mulheres* e como *refugiadas*. Não só estão expostas a perigos e ameaças, mas também a discriminação, uma vez que não são reconhecidas como uma categoria específica, quer nos instrumentos principais de proteção internacional quer nas políticas nacionais de asilo (Binder e Tošić, 2005). As suas dificuldades e necessidades específicas diluem-se assim no contexto global das políticas de asilo.

A categoria “género” tem permanecido à margem dos quadros legais, não tendo igualmente espaço na Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, vulgarmente conhecida como a Convenção de Genebra, que persiste como o único instrumento universal que define os princípios básicos em que deve assentar a proteção internacional de refugiados.¹⁰ A Convenção não prevê medidas adaptadas às *necessidades das*

⁹ Designadamente, necessidade de proteção contra o regresso forçado ao país de origem, contra a detenção prolongada sem justa causa, segurança contra ataques armados e outras formas de violência, um estatuto legal que assegure direitos sociais e económicos adequados, acesso a serviços básicos.

¹⁰ Esta Convenção, a par do *Protocolo de Alteração da Convenção* de 1967, constitui a principal fonte de direito internacional relativamente aos refugiados. Até à data foi ratificada por 196 Estados, entre os quais Portugal. Ver Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 429 (V) de 14 de dezembro

mulheres. Por outro lado, as várias limitações deste instrumento legal na definição de “refugiado” têm ainda hoje importantes implicações, dificultando a muitas mulheres a aquisição do estatuto de refugiado.

Segundo Freedman (2012), poder-se-ia argumentar que a Convenção de Genebra, tal como outras leis e convenções internacionais de direitos humanos, foi redigida sob a perspetiva masculina, ignorando a situação e os interesses das mulheres. No entanto, algumas medidas relevantes foram tomadas nas últimas décadas: em 1984, o Parlamento Europeu adotou uma resolução que apela aos Estados para interpretar a Convenção de Genebra considerando as vítimas de perseguição com base no género, bem como o conceito de “grupo social”, elegíveis para o estatuto de refugiado.¹¹ A esta resolução seguiu-se uma iniciativa do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR)¹², que adotou em 1985 uma resolução semelhante e, a partir de 1991, produziu várias diretivas relativas à proteção dos requerentes de asilo e das mulheres refugiadas.¹³

O ACNUR sustenta atualmente uma política de proteção direcionada às mulheres refugiadas, considerando-as como um dos grupos mais vulneráveis¹⁴, com problemas e necessidades particulares de proteção e de assistência.¹⁵ Neste sentido, a Organização visa integrar em todas as fases do ciclo de planificação dos seus programas medidas que visam a inclusão de

de 1950, disponível em <http://www.unhcr.org/refworld/docid/3b00f08a27.html>. A propósito do Protocolo de Alteração, ver Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas 2198 (XXI) de 16 de dezembro de 1967, disponível em <http://www.unhcr.org/refworld/docid/3b00f1cc50.html>.

¹¹ Artigo 1 A2 da Convenção.

¹² O ACNUR é um organismo internacional humanitário das Nações Unidas que tem por missão proteger e assistir os refugiados em todo o mundo. O seu estatuto atribui-lhe duas funções principais: assegurar a “proteção internacional” dos refugiados e procurar “soluções permanentes e duradouras” para os seus problemas.

¹³ Designadamente, *Guidelines on the Protection of Refugee Women*. Refira-se que estes progressos devem-se sobretudo à ação de redes feministas transnacionais, em particular o “Grupo de Trabalho sobre Mulheres Refugiadas” (*Working Group on Refugee Women*), que reúne várias organizações não-governamentais.

¹⁴ O ACNUR define, relativamente à população refugiada, determinados grupos como sendo vulneráveis, com vulnerabilidades particulares e, deste modo, direitos e necessidades específicas de proteção, relacionadas com o sexo, a idade, o estado de saúde e a incapacidade (tais como os refugiados com VIH/SIDA, alvo de discriminação). São eles: os idosos, as crianças, as mulheres, os sobreviventes de violência, as pessoas com deficiências físicas ou mentais, as minorias étnicas. Os programas de proteção e de assistência devem considerar as vulnerabilidades específicas destes grupos como uma componente essencial da proteção global dos refugiados.

¹⁵ *UNHCR Policy for Refugee Women, Executive Committee of the High Commissioner’s Programme*.

questões, problemas e necessidades das mulheres refugiadas. Igualmente, desenvolver uma metodologia de abordagem sistemática das questões de género nos programas de refugiados e, para tal, recolher e analisar dados demográficos, socioeconómicos e antropológicos sobre as populações de refugiados, em particular dados sobre os papéis e as responsabilidades das mulheres.

No entanto, apesar destes avanços e das diretrizes do ACNUR, a transcrição das novas normas por parte dos Estados para o direito interno continua a ser muito limitada. Muitos Estados têm ignorado os padrões internacionais e os únicos países da Europa que adotaram uma regulamentação específica sobre esta matéria foram a Suécia e o Reino Unido. Deste modo, a integração de uma perspetiva de género nas políticas de asilo é ainda muito reduzida, verificando-se uma forte resistência para a inclusão efetiva das orientações do ACNUR em termos de política de proteção direcionada às mulheres refugiadas, como podemos observar ao nível das políticas e das práticas nacionais relativamente ao asilo nos EUA e nos países da Europa.

Para além disto, no contexto atual em que as representações dominantes sobre os requerentes de asilo e os refugiados são de que estes constituem uma ameaça à segurança do Norte global, as mulheres são “empurradas” para papéis estereotipados de “vítimas vulneráveis”, reduzidas ao estatuto de vítimas passivas e sem qualquer possibilidade de ação política (Freedman, 2012).

Perante esta conjuntura, as Nações Unidas têm apelado aos Estados, ao ACNUR e a outras organizações responsáveis, a integração efetiva da perspetiva de género nas políticas de asilo, nos regulamentos e práticas, encorajando-os a incluir nos seus critérios de proteção a noção de que a perseguição pode ser baseada no género ou causada pela violência sexual. E ainda, que desenvolvam, promovam e implementem diretrizes, códigos de conduta e programas de formação sobre questões relacionadas com o género, permitindo uma maior responsabilidade relativamente à implementação de políticas de género.¹⁶

Acrescente-se, a este propósito, que o estabelecimento de mecanismos que assegurem a monitorização e o reforço dos direitos das mulheres, a par de um planeamento, uma assistência cuidadosamente bem planeada e programação sensíveis ao género, são fundamentais para melhor atender às necessidades de proteção das mulheres refugiadas.

¹⁶ Fonte: *A Thematic Compilation of Executive Committee Conclusions, UNHCR - Division of International Protection, 7th edition, June 2014.*

Tais políticas e mecanismos poderão efetivamente salvaguardar os seus direitos e promover a sua emancipação, nomeadamente através da formação e desenvolvimento de competências específicas. Atenção especial deve ser igualmente dada às mulheres desacompanhadas e meninas em situação de risco, prevenindo e dando resposta à violência sexual com base no género em conformidade com as normas internacionais, através da prestação de serviços de saúde de qualidade e adequados às suas necessidades específicas. É assim fundamental, sublinhe-se, *políticas de asilo que tenham em conta a situação particular das mulheres requerentes de asilo e refugiadas.*

Relembremos que esta pesquisa analisa as vivências e as representações de mulheres que pediram asilo em Portugal, sendo o género uma questão central – contrariamos assim a tendência da maior parte da investigação e literatura sobre refugiados e migrantes, baseada nas narrativas de homens e na ausência de vozes femininas, sendo as mulheres geralmente percecionadas como passivas e dependentes das decisões dos seus companheiros masculinos. Consideramos que o género é um fator chave na tomada de decisão de fuga do país de origem, da escolha do trajeto, das estratégias utilizadas durante a fase de trânsito e, ainda, nas diferentes experiências vividas durante a chegada e permanência no país de asilo.

Por outro lado, é importante considerar as mulheres refugiadas não como um grupo indiferenciado e homogéneo. Numa pesquisa sobre mulheres refugiadas são relevantes uma série de fatores, tais como o país de origem, a cultura, o passado político, a idade, a classe social, a situação familiar, a duração da estadia e o estatuto jurídico (Binder e Tosic, 2005).

Tentou-se obter dados sobre o número de mulheres refugiadas no mundo, mas a informação é ainda muito escassa. Uma das maiores dificuldades em avaliar a situação das mulheres requerentes de asilo e refugiadas na Europa consiste precisamente na falta de dados desagregados por género. Este tipo de informação (quantitativa e qualitativa) raramente está disponível, limitando-se a alguns países no mundo.¹⁷ Milhões de exilados no mundo não são registados em todo o processo de asilo, e milhões de mulheres vivem em campos de refugiados, sem serem recenseadas. No caso de Portugal, o número de mulheres refugiadas

¹⁷ Segundo o ACNUR, a principal razão para este facto reside na imprevisibilidade das situações de emergência que dificultam a recolha de informação desagregada, perante a prioridade de assegurar a proteção e o apoio imediatos necessários para salvar vidas. Refira-se que em 2014, 164 países forneceram informações desagregadas por sexo; dos dados disponíveis relativamente a 30,4 milhões de pessoas, homens e mulheres estão quase a par - 15,24 milhões de homens *versus* 15,14 milhões de mulheres.

não está disponível, mas apenas o número de mulheres requerentes de asilo.¹⁸ Para além destas categorias básicas, não se conhecem as razões que levam as mulheres a requerer asilo.

Ora, parece-nos fundamental haver informação disponível fiável e rigorosa sobre esta matéria, em particular (segundo o interesse da nossa pesquisa) sobre o número e o perfil das mulheres requerentes de asilo e refugiadas. O facto de estes dados permanecerem apenas acessíveis às instituições oficiais - como o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e as polícias de fronteira -, e não disponíveis para a investigação, não nos permite analisar e compreender a situação em que se encontram, de modo a atender eficazmente às suas necessidades. As deficiências a nível informativo, juntamente com a falta de informação disponível, acentuam a espiral do silêncio que paira sobre a condição destas mulheres.

A par de uma abordagem de género no que respeita a população refugiada, considera-se igualmente essencial ter em conta a sua heterogeneidade e, deste modo, diferenciar as necessidades específicas de diferentes grupos de pessoas – nomeadamente, mulheres, crianças, pessoas afetadas por violência sexual com base no género, idosos, pessoas com deficiência.

1.3 Sobre o conceito de refugiado

Antes de mais, há que explicitar o conceito de refugiado. A Convenção de Genebra de 1951 define o conceito de refugiado e confere determinadas obrigações aos Estados que a assinaram, de modo a que a assistência a prestar aos refugiados não se limite aos aspetos caritativos ou meramente políticos. Fundamentada no artigo 14 da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, que reconhece o direito das pessoas de pedir asilo em outros países por motivos de perseguição, a Convenção de Genebra persiste até hoje como o instrumento principal de proteção internacional dos refugiados.

Eis a definição de base legal do estatuto de “refugiado” universalmente mais citada: qualquer pessoa que “(...) receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude do dito receio, não queira pedir a proteção daquele país”.¹⁹

¹⁸ Disponível em <http://www.cpr.pt/>.

¹⁹ Artigo 1.º, Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados.

O termo “refugiado”, como problema legal de dimensões globais e categoria social específica, não existia na sua forma atual antes da Segunda Guerra Mundial. Os refugiados nem sempre foram institucional ou discursivamente abordados como um problema humanitário internacional mas, acima de tudo, como uma responsabilidade militar. Com o estabelecimento do ACNUR em 1951, os refugiados começaram a ser considerados como um problema internacional humanitário ou social, em vez de essencialmente militar. Segundo Nobel, a lei internacional relativa aos refugiados deve ser abordada como uma parte inseparável da Declaração Universal dos Direitos Humanos. “Qualquer pessoa tem o direito de procurar e de fruir de asilo em outros países por motivos de perseguição.”²⁰

O antropólogo Michel Agier (2002) associa os termos “deslocado” ou “refugiado” a pessoas que sobreviveram a um massacre ou a ameaças diretas à sua vida. Os seus lugares de pertença e de identidade - individual e coletiva -, a sua vida quotidiana, foram destruídos, não tendo havido outra opção senão a fuga.²¹ O refugiado está longe de ser um imigrante - contrariamente a este, aquele não teve opção, não planeou voluntariamente a sua partida e recomeço de vida num outro lugar. Os seus níveis de *stress*, inerentes ao processo de mudança, são incomparavelmente mais elevados aos do imigrante. Outra diferença essencial reside no facto de os refugiados não poderem regressar (a médio/longo prazo ou mesmo nunca) aos lugares de onde foram obrigados a partir, sob o risco de perderem a própria vida. Ao contrário do imigrante, o refugiado não tem mobilidade e a sua condição permanece constante, assim como a separação do lugar de origem a partir do qual foi obrigado a mover-se. Ele não está onde gostaria de estar. Vive num tempo suspenso, sem voz, sem capacidade de ação e de decisão sobre a sua própria vida, nos limites da vida física, social, política ou económica (Agier, 2002).

Por outro lado, diversas categorias são socialmente construídas e usadas em diferentes domínios sociais e institucionais. Para um refugiado, o significado social de “refugiado” é muito diverso do sentido que lhe atribuem os oficiais e técnicos de organizações humanitárias e de instituições responsáveis. Segundo Malkki (1996), os responsáveis das organizações que assistem e acolhem os refugiados tendem a construir uma categoria ideal de refugiado, que corresponde ao “refugiado autêntico”: uma vítima, cujo julgamento e razão são

²⁰ Artigo 14.1, Declaração Universal dos Direitos Humanos.

²¹ Por exemplo, na Colômbia, o termo *desplazado(a)* significa essencialmente ter-se vivido um acontecimento de desumanização e horror, entre o humano e o não-humano. É, deste modo, num contexto de incerteza, de medo e de terror que se toma a “decisão” de fugir, de partir, deixando toda uma vida para trás.

comprometidos pela sua experiência; informantes não confiáveis e exagerados nas suas narrativas.

A categoria de refugiado tem sido despolitizada e “des-historicizada” pela comunidade internacional e organizações de intervenção humanitária, reduzindo-o a uma vítima em sofrimento, sem voz, sem capacidade de ação ou de decisão sobre a sua própria vida. Perante esta categorização, o refugiado perde a sua memória histórica e singularidade, a sua capacidade de ação política, para se diluir numa massa anónima: de homens, mulheres e crianças, pensados como categorias universais (Malkki, 1996).

Como veremos mais adiante (capítulo IV), quando questionámos as nossas entrevistadas sobre o significado de elas próprias serem mulheres refugiadas, ou ex-refugiadas, este estatuto é percebido de modos diversos, existindo igualmente uma enorme diferença entre as suas perceções e as da sociedade em geral sobre elas.

1.4 O contributo da antropologia para uma nova abordagem e prática: o refugiado enquanto sujeito ativo

As organizações internacionais e nacionais humanitárias devem ter em conta as múltiplas causas e consequências da fuga da população refugiada. É importante contrariar esta tendência da comunidade internacional de classificar os refugiados numa só categoria, ignorando a sua heterogeneidade, aptidões, capacidades, qualificações e necessidades específicas. Afinal, cada uma destas pessoas tem um nome, uma opinião, familiares, histórias, memórias, trajetórias de vida e razões para estar onde está naquele momento.

Neste contexto, a antropologia social e cultural pode contribuir para os estudos dos refugiados com perspetivas significativas, concentrando-se nas inter-relações culturais, locais e transnacionais. Binder (et al., 2005) refere a importância da abordagem antropológica na análise da construção da identidade e de uma abordagem sensível ao género nos estudos de refugiados. De igual modo, com o seu conhecimento sobre a coesão cultural local e transnacional, pode contribuir de modo valioso para as políticas de apoio e de proteção dos refugiados. O conhecimento produzido pelos antropólogos sobre as perspetivas, necessidades e dificuldades experienciadas pelos refugiados, deveria assim constituir informação-base para as organizações e instituições responsáveis pela sua proteção e acolhimento. Segundo Binder (et al., 2005), a cooperação frutífera entre as ciências sociais e os decisores políticos ainda é insuficiente. Os antropólogos podem contribuir não somente para a elaboração de programas

de integração de refugiados, mas também, no decorrer do trabalho de campo, identificar as reais necessidades dos refugiados e o impacto das medidas e dos projetos de assistência e proteção, recomendando estratégias inovadoras.

Por outro lado, a antropologia social e cultural pode ajudar a desconstruir a imagem dos refugiados como recetores indefesos e passivos, assinalando o seu potencial papel ativo, bem como o seu significado para lidar com as consequências da experiência de fuga e de asilo. As representações dominantes sobre os refugiados retratam as mulheres refugiadas como vítimas indefesas, reforçando a diferença entre "nós" e "elas". Esta "despolitização" pode ser particularmente aguda no que respeita as mulheres requerentes de asilo e refugiadas, uma vez que tendem a incorporar um tipo particular de "impotência" no imaginário ocidental (Malkki, 1995). Não podemos deixar de referir que a perceção das mulheres refugiadas como vítimas vulneráveis a necessitar de proteção tem sido estrategicamente usada pela comunidade internacional – imagens de mulheres em campos de refugiados têm sido utilizadas pelo ACNUR e por ONGs em campanhas de angariação de fundos e de sensibilização do público. Apesar destas ações poderem vir a beneficiar estas mulheres, na medida em que mobilizam apoio para determinadas medidas de proteção, ignoram a sua *agencialidade* e *voz*.

Segundo Freedman (2012), esta divisão relaciona-se com uma outra dicotomia, estabelecida na política internacional, entre os estados que *produzem* refugiados e aqueles que *acolhem* refugiados. Os estados ocidentais democráticos da era pós-guerra fria assumiram que "não podem produzir refugiados", uma vez que têm leis e políticas desenhadas para proteger os direitos humanos dos seus cidadãos. Nesta perspetiva, os países que produzem refugiados são "outros", os que não respeitam os direitos humanos do mesmo modo que eles.

A antropologia social analisa criticamente os estereótipos dos refugiados como meros recetores de ajuda. Já Turton nos dizia que "é necessário mudar o olhar sobre os refugiados, reconhecer a sua voz ativa e importância do seu envolvimento nas ações de integração" (Turton, 2003). Deste modo, a contribuição dos antropólogos para o estudo dos refugiados é fundamental, na medida em que não só consideram as medidas de assistência e de inserção no contexto cultural e subjetivo dos refugiados - tendo em conta as estratégias de sobrevivência e de vida no país de acolhimento -, mas igualmente a abordagem antropológica incorpora as autoconceções culturais e o papel ativo dos refugiados na sociedade de acolhimento, possibilitando um apoio adequado e correto, sem confinar os refugiados a pessoas passivas.

No período pós-Segunda Guerra Mundial, entre os governos nacionais, as agências humanitárias internacionais e as organizações não-governamentais, emerge um discurso padronizado de falar e lidar com os "problemas dos refugiados" que influenciou o modo como os meios de comunicação social representavam, e representam, os refugiados. Como resultado, é possível distinguir pontos em comum transnacionais tanto na representação textual como visual dos refugiados. Tais representações transnacionais são frequentemente partilhadas pelos Estados-Nação através das fronteiras. Um dos efeitos mais marcantes destas práticas de representação tem sido o sistemático (mesmo que não intencional) silenciamento das pessoas classificadas como refugiados. Ou seja, os refugiados, aos olhos da comunidade internacional que os acolhe, mas igualmente os controla e gere, são desprovidos de palavra.

Esta forma (sobretudo visual) de representar os refugiados, vulgarizada pelas organizações internacionais e meios de comunicação social, alimentou o imaginário social transnacional de “*refugeeness*”. Se estas deslocções forçadas se tornaram para nós familiares, tal como as suas representações visuais, de igual modo, a série de intervenções humanitárias ativadas por estes movimentos em massa nos parecem naturalmente essenciais e legitimadas. Por outro lado, contribuiu fortemente para a incapacidade dos refugiados se representarem com autoridade nos domínios institucionais inter e transnacionais, nos quais circulam os fundos e os recursos. Estas práticas de representação e de intervenção humanitária tendem a estabelecer um distanciamento entre “nós” e “eles” (os refugiados), diluindo as ligações políticas e económicas que unem as nossas histórias.

Também os discursos políticos, frequentemente não tendo em conta uma perspetiva da história política internacional - ignorando o tráfico internacional de armas, as redes de droga, a formação militar nos exércitos do “primeiro mundo” - descrevem as guerras como as guerras *dos outros*, os horrores *dos outros*, as exclusões *dos outros*, dando a ideia de que esse é um mundo etnicamente diferente e, deste modo, que não nos diz respeito (Agier, 2002).

É assim urgente uma nova abordagem e prática: um humanismo que politize e historize. Os refugiados enfrentam mudanças totais na sua vida quotidiana. Têm um papel cada vez mais importante, tanto no momento de partida do país de origem como na chegada ao país de acolhimento. Não se pode negligenciar a necessidade decisiva do refugiado em ser um ator social ativo no país de acolhimento (Binder et al., 2005). A sua capacidade para ultrapassar as dificuldades, o conhecimento e a capacidade pessoal e profissional que possuía no país de origem, a capacidade para intervir ativamente na sociedade, não devem ser negados, mas sim reconhecidos e valorizados. Também para Agier (2002) é fundamental mudar o olhar sobre os

refugiados, reconhecer a sua voz ativa e a importância do seu envolvimento nas ações de inserção. A sua reinserção no “mundo dos humanos” é fundamental e não requer mais do que a mobilização de meios simples e modestos que permitam a socialização: a saúde, o trabalho, a habitação, o acesso ao saber.

Os refugiados cessam de sê-lo, não quando retornam para as suas casas, mas quando *lutam* como tais pelo seu corpo, saúde, socialização: cessam de ser as vítimas que a cena humanitária implica, para se tornarem os *sujeitos* de uma cena democrática que eles improvisam nos lugares onde estão (Agier, 2006: 213).

Malkki (1996) alerta para o facto de as intervenções humanitárias se realizarem no âmbito de um quadro institucional e conceptual *internacionalista*, isto é, dependente do conceito de “comunidade internacional”.²² As organizações humanitárias desempenharam um papel decisivo e central na consolidação de um "sistema internacional de refugiados", responsável pela produção das construções sociais, políticas e legais que hoje reconhecemos como *refugeeness*.

As formas familiares de humanitarismo e humanismo requerem um estudo metuculoso e cauteloso, sobretudo nos tempos de hoje – deveriam sair dos circuitos habituais da ciência política internacional e sujeitarem-se a rigorosos estudos académicos. Não se põe aqui em causa a importância e a utilidade das intervenções humanitárias a nível internacional, mas precisamente porque elas são, cada vez mais, fundamentais, há que apurar os seus modos de conceptualização e de conceção, bem como os desafios que se colocam. As formas e práticas atuais do “mundo humanitário” não são suficientes.²³ É necessário fazer mais e *melhor*, ter uma abordagem diferente, sendo intelectual e politicamente possível dar esse passo.

Torna-se assim essencial fundar um “humanismo que historicize” (*historicizing humanism*), que insista em reconhecer não somente o sofrimento humano, mas também a autoridade narrativa, a memória histórica e política da pessoa categorizada como refugiada. Um humanismo que nos permita refletir e analisar as nossas próprias noções de humanidade, de comunidade humana, de humanitarismo e de “crises” humanitárias (Malkki, 1996).

²² O problema do *internacionalismo* não surge apenas com questões sobre os direitos humanos universais e as possíveis intervenções humanitárias, mas é constitutivo das próprias crises e não deixa de se relacionar com os pontos cegos do individualismo liberal.

²³ Deste “mundo humanitário” fazem parte as organizações das Nações Unidas, agências de ajuda e de emergência nacionais e internacionais, organizações não-governamentais, grupos de caridade e agências de desenvolvimento.

CAPÍTULO II - Aumento do número de refugiados *versus* reforço de fronteiras e barreiras

2.1 Mobilidades no mundo contemporâneo – algumas reflexões

O mundo contemporâneo globalizado caracteriza-se por uma crescente mobilidade e fluxos migratórios transnacionais. Quando as pessoas migram, as suas trajetórias e identidades, individuais e coletivas, são reconstruídas em novos lugares e sob novas configurações. Appadurai (1996) introduz o termo “*ethnoscape*” definindo-o como uma “paisagem de pessoas” que se deslocam num mundo contemporâneo mobilizado, sejam elas turistas, imigrantes, refugiados, exilados ou outros grupos móveis. Estes grupos migrantes representam uma componente essencial do mundo atual e parecem influenciar em grande medida as políticas nacionais e internacionais. Segundo o autor, são condicionados pelas necessidades de mudança dos fluxos de capitais internacionais e formas ocupacionais, pelo crescimento de necessidades específicas dos consumidores de produção e de tecnologia, bem como pelas políticas de asilo em constante mudança nos Estados-Nação.

Para Malkki (1996), as deslocações forçadas de pessoas são apenas uma componente de práticas e processos sociopolíticos e culturais mais vastos. Nacionalismo e racismo, xenofobia e políticas de imigração, práticas de violência e de guerra, censura e silenciamento, direitos humanos e desafios à soberania do estado, discursos de “desenvolvimento” e intervenções humanitárias, cidadania e identidades culturais ou religiosas, viagens e diáspora, memória e historicidade são apenas algumas das questões e das práticas geradoras de um contexto atual de mobilidade humana.

No quadro geral das migrações contemporâneas, assistimos ao fenómeno das “migrações forçadas”, à deslocação de milhares e milhares de pessoas que se movem involuntariamente em busca da sua sobrevivência ou dos direitos mais básicos, deixando para trás tudo o que lhes é familiar e mais querido - família, comunidade, país. Os refugiados são geralmente inseridos no grupo dos “migrantes forçados”.²⁴ Para além das diferenças de continentes, de nacionalidades, de religiões e de línguas, estas pessoas têm em comum a fuga como única

²⁴ Segundo Susan Martin, os “migrantes forçados” são pessoas que fogem ou que são obrigadas a deixar as suas casas ou lugares onde habitualmente vivem, devido a acontecimentos que ameaçam a sua vida ou segurança.

opção para se manterem vivas, para fugirem à guerra ou à perseguição no seu país - guerras locais que substituíram as mundiais, ou a guerra fria. Trata-se de uma população feita de trajetórias individuais de deslocação e de humilhação, de longas estadas em zonas periféricas e campos de trânsito, de experiências de sofrimento profundo e desespero, de uma ligação frágil e incerta com a lei e os Estados que os expulsaram, ou os acolheram.

O mundo dos deslocados e dos refugiados, contemporâneo, emerge diante de nós: fruto das guerras, do terror, da evasão de milhões de pessoas, de vítimas sem nome, em busca da sobrevivência. Uma condição humana que se forma e se fixa nas margens do mundo. Um processo atual, contemporâneo, o de pôr em quarentena uma parte do nosso planeta comum (Agier, 2002: 175. Tradução minha).

Nas palavras de Agier (2002), esta população “indesejável” é “colocada” por longos períodos, ou mesmo para sempre, nos limites da vida física, social, política ou económica. Todas estas pessoas conheceram o êxodo e um novo tipo de vida errante. Quase sempre são perçecionados pelas sociedades que os recebem como pessoas que estão a mais, desajustadas do contexto, constituindo um problema: humanitário, legal ou psicológico. Os próprios refugiados, na sua grande maioria, auto perçecionam-se como forasteiros, ocupando espaços marginais. Muitos parecem ter perdido a razão, o sentido da sua existência, e tornam-se eternos errantes, invadidos por um sentimento permanente de humilhação. A dimensão da perda do refugiado é inimaginável, na medida em que inclui o país, a cultura, a língua, o estatuto, a identidade pessoal, as tradições, as relações familiares e muito mais. Como resultado, caracteriza-se por estados de choque, negação, apatia, raiva, agressividade e depressão.

As situações de espera quase eterna do refugiado, acabam por originar uma nova forma de estar no mundo, ou simplesmente de estar num “outro mundo”, um mundo de humilhação e sem direitos. Segundo Agier (2002), são três os tempos que constituem a identidade do refugiado: um tempo de *destruição* no país de origem (de terras, casas, cidades, trajetórias de vida; de marcas de feridas, físicas e morais); um tempo de *confinamento*, de espera e de indefinição, durante meses, anos ou mesmo toda a vida, em trânsito, nas margens das cidades ou em campos de refugiados; e por último, um tempo de *ação*, de procura de um direito à vida, de uma palavra, de uma voz.

Um olhar e uma reflexão antropológica sobre este fenómeno questiona necessariamente o nosso saber sobre aquilo que é humano, nos dias de hoje. Como podemos explicar a crueldade e a violência dos crimes, das exclusões, das desumanizações que marcam as migrações

forçadas e as guerras de hoje? O ser humano, em situação de êxodo, deverá reconstruir a sua vida em situação de precariedade quase absoluta?

Au loin, déjà, se fige une «rive où les hommes et les femmes inconnus attendent indéfiniment de partir vers un pays qui n'existe pas»²⁵. Nous en parlons avec charité, certes, et virtuelle compassion, mais sans voir que la modernité extrême, avec ses ségrégations, ses haines et ses guerres sans fin, a placé cette rive au centre de la réflexion sur l'avenir de notre planète commune. *Il nous faut retrouver l'unité de la condition humaine face aux replis des uns et aux mises en quarantaine des autres*. Une urgence d'anthropologie, en somme, à partager entre tous (Agiar, 2002: 175. Sublinhados meus).

2.2 O custo humano das guerras e conflitos

É este o custo humano das guerras que persistem no mundo de hoje, em constante mudança e repleto de conflitos políticos e de formas extremas de violência: aumento crescente das deslocações forçadas e do número de requerentes de asilo e de refugiados em todo o mundo.

No final de 2013 cerca de 51,2 milhões de pessoas são qualificadas pelas Nações Unidas como “vítimas de deslocações forçadas” em todo o mundo²⁶, em resultado de perseguição, conflito, violência generalizada e violação de direitos humanos, ultrapassando as 50 milhões de pessoas pela primeira vez na era pós-Segunda Guerra Mundial.²⁷ Entre esta população, cerca de 16,7 milhões são refugiados *stricto sensu*, ou seja, vivem fora do seu país. Grande parte destas pessoas estão concentradas no Médio Oriente, em particular no Iraque e na Síria.²⁸ No final de 2014, o ACNUR regista quase 60 milhões de “vítimas de deslocações forçadas” (59,5 milhões) em todo o mundo, assinalando o aumento mais elevado e sem

²⁵ J.M.G. Le Clézio, *La Quarantaine*, Gallimard, 1995: 159.

²⁶ Estas “vítimas de deslocações forçadas” incluem refugiados, requerentes de asilo e deslocados internos.

²⁷ UNHCR - *Global Trends 2014 Report*. Segundo este relatório, o forte aumento do número de deslocações forçadas deveu-se sobretudo à guerra na Síria, e seus efeitos, e em menor escala aos conflitos na República Centro Africana e no Sudão do Sul.

²⁸ Em 2014, o maior número de refugiados segundo o país de origem é proveniente do Afeganistão (22%) e da Síria (21%), seguidos pela Somália (10%), Sudão (5%) e Democrática República do Congo (5%), sendo os restantes 38% provenientes de outros países. Refira-se que no final de 2014, a Síria tornou-se o país de origem com o maior número de refugiados.

precedentes - mais 8,3 milhões de pessoas que no ano anterior.²⁹ Estes números (os mais altos apurados pelo ACNUR desde 2001) são assustadores, não somente pelo cenário real e horrendo que traduzem, mas também se pensarmos que em 1951, ano em que foi criado o escritório do ACNUR, havia cerca de 1,5 milhões de refugiados em todo o mundo.³⁰

Nos últimos anos tem-se registado um forte aumento no desembarque de refugiados no sul da Europa, com migrantes de vários países africanos e do Médio Oriente cruzando o Mediterrâneo para chegar à costa italiana e a Malta. Para estas pessoas que tentam a todo o custo alcançar a Europa por mar, em muitos casos, a viagem termina em tragédia.³¹ Os que sobrevivem restam durante semanas em pleno oceano em condições desumanas, entre portos, entre dois países, arriscando a vida, tudo o que possuem - eles próprios. Aguardam que aqueles que os recebem (e não os compreendem) se pronunciem, um dia, sobre o seu estatuto.

Em 2015 a situação agrava-se, assistindo-se à maior crise migratória e humanitária na Europa desde a Segunda Guerra Mundial, em que milhares de pessoas tentam a todo o custo chegar ao continente europeu, via Mediterrâneo ou via Balcãs, fugindo da guerra e das atrocidades cometidas no seu país de origem - a maior parte delas provenientes da Síria, mas também de outros países do Médio Oriente, de África e do Sul da Ásia.³² Milhares de vítimas de conflitos armados, perseguições, pobreza, mudanças climáticas e violações massivas dos direitos humanos, para além da ação massiva de grupos de tráfico ilegal que exploram os mais vulneráveis.

Todos estes números são aproximativos e contestáveis, na medida em que não incluem um número vasto (mas difícil de calcular com precisão) de refugiados não declarados e

²⁹ Especificamente 19,5 milhões de refugiados, 38,2 milhões de deslocados internos e 1,8 milhões de requerentes de asilo. Fonte: *Internal Displacement Monitoring Centre of the Norwegian Refugee Council (NRC) and UNHCR*.

³⁰ Estes refugiados, apoiados pelas Nações Unidas, concentravam-se na Europa e no Médio-Oriente, em resultado da Segunda Guerra Mundial, dos exílios do Este para o Oeste, e do nascimento do Estado de Israel.

³¹ Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIM), em 2014 morreram ou desapareceram no Mediterrâneo até 3.072 pessoas durante a tentativa de migrarem para a Europa. As estimativas globais são de que mais de 22 mil imigrantes morreram entre 2000 e 2014. Só em outubro de 2015, quase 400 refugiados e migrantes perderam a vida no Mediterrâneo, e mais de 218 mil refugiados e migrantes atravessaram o Mediterrâneo para a Europa.

³² É de assinalar que o número considerável de pessoas que conseguiu chegar à Europa no primeiro semestre de 2015 (cerca de 400 mil refugiados) representa dez vezes menos do que atualmente os países vizinhos da Síria acolhem. E a maioria dos que chegaram à Europa procedem diretamente da Síria, e não dos países vizinhos.

considerados “clandestinos” – aqueles que preferem tentar a sorte na clandestinidade e na economia informal, em vez de se encerrarem em campos de refugiados, ou que não obtiveram o reconhecimento oficial do seu estatuto de refugiado.

Os refugiados, para além de constituírem uma parte crucial da população mundial, tendo um papel cada vez mais importante no contexto transnacional, representam e expressam o paradigma do mundo contemporâneo: a vida no contexto de conexões globais, a constante falta de responsabilidade política global e local e as suas consequências transnacionais com a universalização simultânea dos direitos humanos, a crescente desterritorialização causada pela extrema mobilidade, as múltiplas “*homelands*” conjuntamente vividas e imaginadas, as localidades e as identidades. Deste modo, compreender os refugiados não significa apenas analisar os processos de mudança social e de construção identitária de um determinado grupo, mas igualmente, capturar a presente *condição humana*.

O fim do colonialismo oficial, a emergência do Terceiro Mundo, e as transformações contemporâneas em formas dominantes de nacionalismo nos Estados ricos formam, em conjunto, uma história relevante na análise dos refugiados como um domínio emergente do conhecimento.

Alguns dizem que vivemos na era da Bomba e dos migrantes. Eu diria que *vivemos na era dos refugiados, já que hoje em dia poucos são os Estados que incentivam mais do que uma imigração marginal, e mesmo essa apenas servindo os interesses, assim concebidos, desse Estado*. A esmagadora maioria dos refugiados provém do Terceiro Mundo. As causas diretas da sua fuga são conflitos alimentados pela política das superpotências e por armas criadas e manufaturadas a preços de saldo nos países ricos, que exportam morte e destruição e importam produtos naturais e parcialmente transformados dos países pobres. Ao mesmo tempo, *recusam-se a receber grande parte dos refugiados que tentam escapar ao sofrimento e à desolação gerada pela política das superpotências* (Nobel, cit. In Malkki, 1995: 504).

Que cenários futuros se preveem? O que poderá significar uma realidade destas, num mundo dito em “progresso e desenvolvimento”? Não entraremos aqui em discussão e aprofundamento destes conceitos, mas é inevitável que uma realidade destas nos faça refletir e questionar a direção que o nosso mundo tomou, as suas implicações, o sentido da humanidade, as noções adquiridas de modernidade, de humanidade e de ser humano, e tudo aquilo que de mais elementar aprendemos com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.

Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade”.³³

2.3 Políticas de asilo numa Europa cada vez mais fechada em si mesma

A par da chegada de um número cada vez maior de requerentes de asilo à União Europeia³⁴, assiste-se, paradoxalmente, a uma diminuição do número de pessoas a quem os países de acolhimento concedem asilo. Os países do “Norte global desenvolvido”, apesar de incorporarem na legislação e apoiarem publicamente instrumentos internacionais de direitos humanos (como a Convenção de Genebra), têm adotado uma política de *securitização* da migração, a qual é responsável pela restrição do acesso ao asilo, pela diluição de direitos de proteção dos refugiados e pela punição daqueles que chegam à UE sem passaportes válidos, afetando enormemente os requerentes de asilo e refugiados. A par da resposta política dominante à migração irregular, as razões que levam as pessoas a emigrar são rigorosamente escrutinadas pelos países que as recebem. As oportunidades para emigrar legalmente diminuíram e, neste contexto, o asilo tornou-se uma das poucas vias legais para assegurar um estatuto legal no Norte Global.

Segundo Freedman (2007), os países mais ricos do mundo, politicamente marcados por “fobias de invasão migratória”, têm continuamente reduzido o âmbito da convenção de Genebra, reprimindo os movimentos migratórios nos seus territórios. As taxas de rejeição dos pedidos de asilo têm deste modo aumentado em todos os países ocidentais e, também, nos procedimentos geridos pelo ACNUR. As barreiras que se ergueram - fecho de fronteiras, reforço do controlo de rotas de migração, deslocação de campos de refugiados, legislação repressiva, etc. -, foram-se multiplicando pelos países ricos, persistindo cada vez mais com esta *lógica* generalizada *de rejeição dos que pedem asilo*.

³³ Artigo 1, Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela resolução 217A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas a 10 de dezembro de 1948.

³⁴ Em 2013, 1,1 milhão de pessoas apresentaram pedidos de asilo, a maioria delas nos países desenvolvidos. Segundo o ACNUR, no 1º semestre de 2014 os pedidos de asilo nos países industrializados subiram 24% em relação ao mesmo período do ano anterior, em que mais de 330 mil pessoas procuraram proteção internacional. Na União Europeia verificou-se uma subida de 23% do número de pedidos, que ascenderam a 216.300. A Alemanha foi o país que mais recebeu novos pedidos de asilo, seguida dos EUA, França, Suécia, Turquia e Itália.

Estas pessoas, que já sofreram tudo o que é inimaginável, têm o direito à proteção e à dignidade. Paradoxalmente, verifica-se uma crescente ocorrência de atitudes racistas, xenófobas e intolerantes relativamente aos refugiados, aos requerentes de asilo e aos estrangeiros em geral. Os requerentes de asilo são cada vez menos bem-vindos em muitos países, com exceção daqueles que são formalmente convidados através de programas de realojamento, de regimes de vistos ou de admissão temporária, vindos de países em crise.

Esta postura política tem alimentado uma outra: de desconfiança, de medo do outro. A atual vaga de refugiados chegados à Europa (ao longo de 2015) tem produzido novas representações sobre eles, designadamente a acusação de que não são “verdadeiros refugiados”, que pertencem a organizações terroristas, que não respeitam a “civilização ocidental”. Mais uma vez, grande parte dos discursos políticos dos dirigentes europeus não são inocentes, contribuindo para o aumento de atitudes xenófobas e de representações falsas, em relação aos refugiados. Segundo a organização internacional *Human Rights Watch*:

Instalou-se a “política do medo”. O medo de ataques terroristas e o fluxo massivo de refugiados estão a levar muitos governos ocidentais a reduzirem em 2015 as proteções aos direitos humanos. A chegada descontrolada de refugiados à Europa fez despertar um sentimento “islamofóbico” e de medo. Foram construídos muros, reforçados os controlos fronteiriços, a Turquia recebeu financiamento para conter o fluxo, refletindo a *intenção da Europa de se desresponsabilizar pelos refugiados, apesar de sempre se ter comprometido com a defesa dos direitos de quem procura asilo*. (Sublinhados meus)

Os que entram em território europeu por outras vias têm de enfrentar enormes dificuldades, entre as quais o facto de os seus motivos serem frequentemente considerados de ordem económica, para além de que a entrada em situação irregular os prejudicará no processo de apreciação do seu pedido. Os processos de avaliação dos pedidos de asilo parecem não garantir nenhuma correlação entre a lei e as decisões individuais.

Gerard (2014) analisa o atual paradoxo entre a responsabilidade dos Estados de proteger populações de refugiados e a política de securitização da migração. Estados e organizações supranacionais como a União Europeia estão a usar as ferramentas permitidas pelo processo de securitização da migração, com o fim de limitar os direitos que, em outras circunstâncias, seriam obrigados a assegurar aos indivíduos que procuram proteção humanitária. Este paradoxo é evidenciado pela autora em cinco aspetos, designadamente: as restrições impostas por Estados soberanos no atravessamento das fronteiras, que contradizem claramente o direito

das pessoas de atravessar fronteiras internacionais em busca de proteção; a contradição entre o aprovisionamento de soluções sustentáveis para os refugiados e a prática cada vez mais comum de conter populações por períodos prolongados de tempo; a incoerência entre a obrigação dos Estados de assegurar direitos e benefícios aos refugiados e a contínua tentativa de diluir esses mesmos direitos com a introdução de formas temporárias de proteção; os crimes de entrada – apesar de os princípios de proteção dos refugiados prescreverem a não-penalização daqueles que entram ilegalmente num país em busca de asilo, o uso da detenção administrativa relativamente aqueles que atravessam ilegalmente as fronteiras internacionais está a tornar-se uma prática generalizada; por último, a obrigação dos Estados de não cometerem o *refoulement*, quando na realidade utilizam todos os meios possíveis para impedir a mobilidade das populações migratórias nos Estados membros (da União Europeia).

Os países europeus têm vindo a justificar as limitações das opções de asilo nos encargos económicos associados à concessão de asilo face às “prioridades nacionais”, e nos recursos também limitados. Entre os custos “negativos” do asilo são referidas as preocupações com a segurança, as tensões interestaduais, a imigração ilegal, a agitação social e política, e os danos ambientais. Assiste-se assim a uma política europeia de fronteira e a políticas cada vez mais restritivas em relação aos requerentes de asilo, aos refugiados e aos imigrantes em geral.

Segundo o Alto-comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos:

A atual situação de catástrofe humanitária é resultado do fracasso contínuo das políticas dos Governos, ao qual se junta um monumental falhanço em termos de compaixão. O fim das operações de salvamento em alto mar não reduziu o fluxo migratório nem travou as redes contrabandistas, apenas contribuiu para mais mortes no Mediterrâneo. Em vez de fechar as portas à entrada de imigrantes e refugiados, a Europa deveria reconhecer os direitos daqueles que pedem asilo e daqueles que podem suprir as necessidades de mão-de-obra (não-qualificada) da sua economia. *A União Europeia deveria ter uma abordagem mais sofisticada e corajosa* (Jornal Público, 20 abril 2015. Sublinhados meus).

Destaquemos algumas medidas recentes, demonstrativas da atitude europeia de reforçar o controlo das suas fronteiras e de se fechar em si mesma erguendo barreiras. Entre 2007 e 2011, a Grécia e a agência Frontex³⁵ atualizaram os controlos nas fronteiras, como resposta ao grande número de imigrantes provenientes do Médio Oriente e de África que cruzaram a

³⁵ A Frontex, a agência europeia responsável pelo sistema de controlo de fronteiras do espaço Schengen, tem como principal objetivo “reforçar e dinamizar a cooperação entre os Estados membro no controlo das fronteiras” (<http://frontex.europa.eu/>).

fronteira entre a Turquia e a Grécia.³⁶ Em 2014, o governo italiano terminou a operação *Mare Nostrum*³⁷, que foi substituída pela *Frontex Operação Triton*, com uma menor capacidade de busca e de salvamento e com uma lógica diferente - centrada na proteção das fronteiras, em vez na busca e no salvamento. Em 2015, a Bulgária construiu uma cerca de fronteira para impedir os fluxos migratórios através da Turquia. Com a crise migratória a intensificar-se em 2015, a Hungria (sendo parte da principal rota que leva os imigrantes do Médio Oriente, sobretudo da Síria, a deslocar-se rumo aos países mais ricos da Europa, designadamente a Alemanha) fechou a fronteira com a Sérvia³⁸, construiu uma segunda barreira na fronteira com a Croácia e suspendeu parte dos acordos firmados na Convenção de Dublin.³⁹ Por outro lado, a Eslovénia barrou a entrada de comboios vindos da Croácia. A Comissão Europeia discutiu planos para tentar distribuir 160 mil refugiados entre os países-membros da UE, mas a proposta foi prontamente rejeitada pela República Checa, Hungria, Polónia e Eslováquia.

Recorde-se que já na década de 1980 os países ricos do Ocidente tinham iniciado uma postura defensiva contra a imigração e adotado medidas unilaterais contra os refugiados. As mesmas tendências são ainda mais evidentes na década de 1990 (Malkki, 1995). Uma série de fatores mais recentes - tais como a evolução da situação dos refugiados, a perceção de que a migração “descontrolada” constitui uma ameaça, a consideração dos custos “negativos” do asilo -

³⁶ Em 2012, o fluxo de imigrantes em direção à Grécia por terra diminuiu 95% após a construção de uma cerca em parte da fronteira grego-turca.

³⁷ Uma operação naval e aérea de grande escala que envolvia busca e salvamento, iniciada em outubro de 2013, após o naufrágio migratório de Lampedusa. Durante a operação, pelo menos 150.000 migrantes conseguiram chegar com segurança à Europa. O governo italiano, referindo que os custos eram demasiado elevados, solicitou fundos adicionais à UE para continuar a operação, mas os Estados-Membros não ofereceram o apoio. O governo do Reino Unido referiu que temia que a operação atuasse como um fator involuntário de atração incentivando mais migrantes a tentar a travessia marítima. Com o naufrágio de 20 de abril de 2015, onde cerca de 700 pessoas desapareceram, cresceu a pressão internacional para restaurar a operação italiana.

³⁸ Com a fronteira fechada entre a Sérvia e a Hungria, a Croácia tornou-se a rota mais utilizada.

³⁹ A Convenção de Dublin, assinada a 15 de junho de 1990, constitui uma lei da UE e estabelece um mecanismo comum que determina que a resposta dada por um Estado-membro a um imigrante sujeito pela primeira vez a impressões digitais, ou que apresente um primeiro pedido de asilo, é válida para todos os outros Estados-membro. Se esse requerente atravessar as fronteiras ilegalmente para outro país, será devolvido ao primeiro país. As regras desta Convenção têm sido criticadas pelo Comissário de Direitos Humanos do Conselho da Europa, uma vez que mina os direitos de refúgio. O país responsável pelo tratamento do pedido fica sob excessiva pressão sobre as zonas fronteiriças e com menor capacidade de oferecer apoio e proteção aos requerentes de asilo, colocando as pessoas em risco de serem devolvidas ao seu país de origem.

conduziram a uma reformulação das políticas e das práticas de asilo por parte de muitos países europeus. Em termos gerais, surgiram duas tendências paralelas que tiveram um impacto negativo na acessibilidade dos sistemas de asilo e na qualidade do tratamento conferido aos refugiados e aos requerentes de asilo: por um lado, a Convenção de 1951 (e o Protocolo de 1967) é aplicada cada vez mais em moldes excessivamente restritivos, em conjunto com uma vasta série de obstáculos levantados pelos Estados para impedir o acesso legal e físico ao seu território; por outro, surgem progressivamente regimes de proteção alternativos de duração mais curta, que conferem menos direitos que os previstos na Convenção de Genebra.⁴⁰ Esta propensão por parte das sociedades ocidentais, de desenvolver mecanismos de proteção temporária, não deve ser desligada de um contexto em que discursos xenófobos e atitudes racistas são cada vez mais visíveis.⁴¹

Apesar de a Convenção de Genebra se manter como o único instrumento universal que define os princípios básicos em que deve assentar a proteção internacional de refugiados⁴², ela apresenta algumas limitações: as razões que estão na origem da deslocação não se inserem no âmbito das suas competências; não contém disposições em matéria de reagrupamento familiar, ou de acesso aos procedimentos de concessão de asilo; não prevê medidas adaptadas às necessidades específicas das mulheres e das crianças; a questão de possíveis soluções para a proteção dos refugiados é escassamente desenvolvida. Por outro lado, não cobre todas as situações atuais de necessidade de proteção internacional, sendo essencial encontrar-se outras formas complementares, sem que tal ponha em causa a aplicação integral e abrangente da Convenção. Os movimentos de massa, as deslocações massivas de um país para outro, ou mesmo dentro do mesmo país, são fenómenos que não estão hoje ainda devidamente cobertos e regulados por normas internacionais.

Verifica-se, igualmente, um reduzido nível de harmonização das políticas de asilo entre regiões e países, e mesmo dentro de cada país, relativamente à questão de saber *quem deve ser*

⁴⁰ Alguns Estados abandonaram gradualmente a abordagem à proteção de refugiados assente em direitos, optando os respetivos Governos por formas de proteção discricionárias que conferem menos garantias e menos direitos aos requerentes de asilo e aos refugiados. Neste contexto, a Convenção de Genebra foi apresentada como inadaptada.

⁴¹ Ironicamente, muitos Europeus (nomeadamente Portugueses, Espanhóis, Franceses e Alemães) puderam beneficiar, em determinado momento da história, de proteção da comunidade internacional.

⁴² Entre estes princípios destacam-se: os refugiados não devem ser repatriados se no destino irão ser alvo de perseguição ou se sobre eles pende a ameaça de poderem vir a sê-lo (*non-refoulement*); a proteção deve ser concedida a todos os refugiados, sem discriminação; o problema dos refugiados é de natureza social e humanitária, não devendo tornar-se motivo de tensão entre os Estados.

protegido, ou *que tipo de apoio* deve ser disponibilizado, ou ainda, quais os efeitos legais e sociais dos diferentes tipos de estatuto. A proteção prometida por todos os países que assinaram a Convenção de Genebra não está garantida, na medida em que as políticas europeias tendem cada vez mais a difundir a ideia da existência de fluxos migratórios que “invadem” a Europa e da presença de “falsos refugiados” e de “falsos requerentes de asilo”. Estes indivíduos são alvo de atitudes xenófobas e de medidas frequentemente opressivas.

A propósito da União Europeia pretender criar, desde 2009, uma política comum de asilo entre os Estados-membros, baseada numa aplicação integral e abrangente da Convenção de Genebra:

Na prática, e na minha perspectiva, estas medidas visaram sobretudo proteger as fronteiras comunitárias da União Europeia, através do controlo e da restrição da entrada de uma imigração já não desejada. (...) Segundo os acordos políticos previstos nesta conferência, com vista à elaboração de um sistema comum de asilo, que tendem a associar a figura do requerente de asilo à de imigrante ilegal, o refugiado passa a ser, a meu ver, considerado culpado até prova em contrário.⁴³ (...) Com os sistemas securitários cada vez mais sofisticados a UE acaba por agir contra os princípios consagrados na Convenção de Genebra, sendo cada vez em maior número os refugiados que ficam ameaçados pelos próprios Estados que juraram protegê-los em vez de ficarem esses Estados ameaçados pelos refugiados (Santinho, 2011).

Refira-se, ainda, que a maioria dos Estados-membro da União Europeia⁴⁴ são regulados pelas políticas de fronteira impulsionadas a partir de 2004 (como a definição do espaço Schengen e a criação da agência Frontex).

Perante esta realidade social e política, e o cenário previsível de o número de requerentes de asilo e imigrantes vir a aumentar progressivamente, *qual o destino para estes milhares de pessoas?* É fundamental, no âmbito deste contexto dinâmico, que haja soluções inovadoras e respostas criativas e, acima de tudo, *vontade política* para a prática efetiva de uma política de asilo concertada - entre vários parceiros e organizações, incluindo a sociedade civil – com a prioridade de *proteger as pessoas*.

Segundo Fassin (2005), o novo mundo da migração gerou novas estratégias e instrumentos de controlo, um “novo policiamento de imigrantes”. Como refere Santinho (2013), em França,

⁴³ Conferência “Em Direção a um Sistema Comum Europeu de Asilo”, organizada pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras em 2000.

⁴⁴ À exceção da Irlanda, Reino Unido, Chipre, Roménia e Bulgária.

vacila-se entre políticas e posturas sociais de “compaixão” e de “repressão” relativamente aos imigrantes, sendo os refugiados sistematicamente tratados como indivíduos liminares numa constante procura de direitos humanos e de direitos de cidadania (cit. in Fassin, 2005). Também Kobelinsky (2010) refere o contexto de criminalização dos imigrantes que se vive na Europa, nomeadamente em França. Segundo a antropóloga, em nome da luta contra a “imigração ilegal” (assim designada pelos dirigentes políticos), os sucessivos governos destacam metas específicas e apresentam um número recorde de deportações, iniciando deste modo uma política repressiva de “caça aos clandestinos”.

Nos EUA, a imigração irregular e clandestina tem sido, de igual modo, alvo de políticas punitivas e fortemente opressivas. O ato de deportação, ou mesmo de detenção, dos imigrantes sem documentos, tem tido efeitos devastadores não só para os próprios como também para as famílias e comunidade imigrante. Nos últimos vinte anos, o imigrante irregular tem sido criminalizado e tratado como um sujeito delinquentemente que prejudica o “bem-estar do cidadão americano e ameaça a segurança da nação”. Segundo Inda (2011), são práticas que “regulam a imigração através do crime”. Neste contexto punitivo e fortemente discriminatório, espera-se que o cidadão tenha voz e ação política, e que o imigrante irregular permaneça em silêncio.

Mediante a estigmatização e a criminalização da migração, a suspensão dos direitos individuais é facilmente legitimada. Diversos aspetos das políticas de reforço e controlo das fronteiras externas estão em *clara contradição* com os valores universais dos direitos humanos. O direito de asilo em território europeu continua a ser a base de todas as posições europeias em matéria de direitos humanos. Parece assim injustificável que os Estados membros promovam os direitos humanos no âmbito da sua política externa, se o direito de asilo é negado por medidas de controlo das fronteiras. Todas as pessoas que migram têm direitos humanos, independentemente da sua condição migratória, legalidade, se são refugiados ou não. Todos os que migram têm o direito de ser protegidos de ações discriminatórias e racistas. A inserção dos refugiados exige o reconhecimento pleno dos seus direitos económicos, sociais e culturais, bem como da importância das políticas de reagrupamento familiar. Numa perspetiva de plena inclusão, seria fundamental encarar os refugiados como seres humanos que contribuem para a nossa sociedade, com as suas qualificações e capacidades específicas. Dar-lhes oportunidades concretas de organização e participação plena na vida política, económica e cultural da sociedade. A diversidade (social,

cultural, religiosa) poderá ser algo de valioso e vantajoso, e as diferenças, longe de constituírem ameaças, podem reforçar e enriquecer as sociedades e o mundo.

2.4 Dificuldades acrescidas para as mulheres em busca de proteção

A política de securitização da migração afeta inevitavelmente as escolhas, as vidas e as estratégias das mulheres que viajam para a Europa em busca de asilo e proteção. Como referido anteriormente, a Convenção de Genebra apresenta limitações, entre as quais destacamos a definição do estatuto de refugiado não incluir o género como base de reconhecimento de uma acusação. Historicamente, as necessidades específicas de proteção das mulheres refugiadas não conseguiram captar a atenção dos decisores políticos, legisladores e profissionais. As mulheres têm estado ausentes desde a elaboração da Convenção de 1951, o que tem uma dupla consequência: por um lado, a experiência masculina tem constituído a norma relativamente à proteção internacional legalmente concedida aos refugiados; por outro, as mulheres e as suas experiências têm sido julgadas com tendo uma importância secundária.

A partir de 1970 começam a surgir críticas a esta ausência das mulheres no quadro legislativo internacional relativo aos refugiados, a par do desenvolvimento de determinados mecanismos de direitos humanos.⁴⁵

Freedman (2012) analisa os impactos, em termos do género, das políticas de asilo na União Europeia, bem como os obstáculos específicos que as mulheres requerentes de asilo enfrentam na obtenção do estatuto de refugiadas nos Estados-Membros europeus. Segundo a autora, apesar das questões da perseguição e da violência com base no género terem sido colocadas na agenda internacional (através das atividades de *lobby* de redes feministas transnacionais) e a necessidade de oferecer proteção internacional às vítimas deste tipo de perseguição ter sido reconhecida pelas autoridades políticas nacionais e internacionais, essa proteção não está ainda efetivamente disponível. O ACNUR tem posto em prática várias diretrizes relacionadas com a proteção daqueles que fogem da perseguição com base no género, mas ainda existem múltiplas barreiras para a realização dessa proteção. Segundo

⁴⁵ Relembremos que o Parlamento Europeu e o ACNUR adotaram resoluções importantes nesta matéria (em 1984 e 1985, respetivamente). As Nações Unidas declararam “A Década das Mulheres – 1976-85” e realizaram duas conferências mundiais sobre o impacto nas mulheres da deslocação forçada, da violência e do conflito.

Freedman (2012), é muito improvável que a maioria dos estados europeus vá em direção a um reconhecimento do género como uma característica de um grupo social particular, uma vez que existe a perceção geral de que este reconhecimento conduzirá a uma "invasão" de pedidos de asilo por mulheres.

Ora, apesar do grande número de mulheres entre a população mundial de refugiados⁴⁶, elas representam apenas uma minoria dos requerentes de asilo na Europa, o que poderia explicar-se pelas inúmeras e específicas dificuldades que as mulheres enfrentam não só em relação a fugirem do país de origem em busca de proteção internacional, mas também ao longo do trajeto e entrada no país de acolhimento. Para além da falta de recursos financeiros - reflexo das desigualdades económicas entre homens e mulheres nos países de origem -, elas são na sua maioria as principais responsáveis pelo cuidado dos filhos.

2.5 O contexto português: quadro legal e institucional relativamente ao asilo

Apesar de não constituir o objeto de estudo desta pesquisa, considera-se importante dar brevemente conta do quadro legislativo e institucional relativamente ao asilo e aos refugiados em Portugal.

Mas antes disso, refira-se alguma informação sobre o número de pedidos de asilo, bem como o número de pessoas que atualmente beneficiam de asilo em Portugal. Durante o ano de 2014, Portugal recebeu 442 pedidos de asilo (uma média de 36,7 pedidos mensais) provenientes de 48 nacionalidades diferentes.⁴⁷ Do total de pedidos, 280 foram apresentados por homens (63%) e 162 por mulheres (37%). Foram admitidos 279 pedidos de asilo, com reconhecimento oficial de 19 estatutos de refugiado e 89 “Autorizações de Residência por Razões Humanitárias”. Em 2015 verificou-se um forte aumento relativamente ao número de pedidos de asilo em Portugal (97.2%), registando-se 872 pedidos, provenientes de 52 nacionalidades diferentes.⁴⁸ Tal como no ano anterior, mais de metade dos pedidos foram apresentados por homens (63%); somente 319 mulheres solicitaram asilo (37%).⁴⁹

⁴⁶ Segundo estimativas do ACNUR, na maior parte das regiões as mulheres constituem entre 45 e 55% da população refugiada (apesar dos dados não serem rigorosos nem detalhados).

⁴⁷ Sendo os países de origem mais relevantes a Ucrânia (157 pedidos), o Paquistão (26 pedidos) e Marrocos (25 pedidos).

⁴⁸ Tal como no ano anterior, a maior parte dos pedidos provêm da Ucrânia (368 pedidos), seguindo-se o Mali (86 pedidos), a China (75 pedidos) e o Paquistão (60 pedidos).

⁴⁹ Dados disponíveis em <http://www.cpr.pt/> (site oficial do CPR).

Em 2015, 1500 pessoas beneficiam de asilo, com o estatuto de refugiado ou estatuto de proteção subsidiária.⁵⁰ O Programa de Reinstalação de Refugiados em Portugal, em vigor desde 2007, obriga a acolher um mínimo de 30 refugiados por ano.⁵¹ O CPR é responsável pelo acolhimento inicial e pela integração dos refugiados reinstalados, desejando-se que esteja igualmente plenamente envolvido no processo de planeamento (segundo a nova Lei de Asilo). Segundo o CPR, a reinstalação deverá ser considerada, antes de mais, como “uma ferramenta de proteção internacional que permita fazer face às necessidades dos refugiados cuja vida, liberdade, segurança, saúde e outros direitos fundamentais se encontrem em risco no primeiro país de asilo”. Em 2015, perante a crise migratória e humanitária que se vive na Europa, e no contexto do Programa de Relocalização de Refugiados na União Europeia, Portugal decide acolher cerca de 4500 refugiados.⁵²

Ora, estes números são bastante residuais em relação ao total da população portuguesa (a proporção de refugiados não chega sequer a 0,5%) e, igualmente, se compararmos com os restantes países da Europa.⁵³

Como já referimos, pretende-se dar uma breve panorâmica do contexto português em termos do quadro legal e institucional, dos atores responsáveis pelo acolhimento e proteção dos refugiados, de modo a poder avaliar (com base nos resultados do trabalho de campo) o modo

⁵⁰ Dados do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF). Segundo esta fonte, em 2015, 53% dos pedidos de asilo foram admitidos e 14% recusados. O maior número de pedidos são de ucranianos, seguindo-se a Serra Leoa, Somália, Paquistão, República Democrática do Congo e Mali.

⁵¹ A reinstalação consiste na transferência de refugiados do seu país de asilo para um país terceiro, tendo este previamente acordado acolhê-los e conceder-lhes um estatuto formal, geralmente o de refugiado com uma residência permanente e a aptidão de aquisição da nacionalidade. Segundo o CPR, os critérios subjacentes à reinstalação de refugiados em Portugal deverão permitir incluir entre os seus beneficiários os refugiados de longa duração, os refugiados com necessidades particularmente urgentes de proteção e outras pessoas sob proteção do ACNUR que poderão não preencher os requisitos da Convenção de Genebra. De acordo com a nova Lei de Asilo, artigo 35 (Lei n.º 27/2008, de 30 de junho), o ACNUR tem um papel central na identificação e na submissão ao Ministério da Administração Interna (MAI) dos refugiados candidatos à reinstalação.

⁵² Este é um outro programa, criado no âmbito do plano europeu de redistribuição das pessoas pelos 28 Estados-membros, de modo a aliviar a pressão em países como a Grécia e a Itália. O processo de acolhimento - que envolve o CPR, a Câmara Municipal de Lisboa, o Alto Comissariado para as Migrações, a Plataforma de Apoio aos Refugiados, a Cruz Vermelha Portuguesa, a União das Misericórdias Portuguesas, o Serviço Jesuíta aos Refugiados e a Fundação Islâmica de Lisboa - conta com fundos comunitários no valor de cerca de 70 milhões de euros até 2020.

⁵³ Dados do ACNUR sobre a população de refugiados em Portugal, França, Alemanha e Malta, entre 2000 e 2009, demonstram o reduzido número de refugiados em Portugal (Santinho, 2011).

como operam, quer na prestação de proteção e de assistência desde o início, quer no acompanhamento ao longo do processo de inserção das mulheres refugiadas.

O contexto português reflete as políticas europeias de asilo, bem como as diretivas políticas internacionais nesta matéria. O quadro legal do asilo em Portugal tem vindo a sofrer diversas alterações, sobretudo a partir dos anos 80. A Lei n.º 38/80, de 1 de agosto, veio regular o Direito de Asilo e o Estatuto do Refugiado, existindo na altura apenas uma Comissão Consultiva para os Refugiados. Os pedidos eram apresentados ao SEF, organismo responsável pela instrução dos processos, cabendo a decisão sobre os pedidos de asilo ao Ministério da Administração Interna (MAI) e ao Ministério da Justiça (MJ), que solicitava o parecer da referida Comissão. Em 1991, é criado o Conselho Português Para os Refugiados (CPR), uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) com o objetivo principal de “promover uma política de asilo mais humana e liberal, a nível nacional e internacional”.⁵⁴ A partir de 1998, o CPR passa a ser o representante oficial do ACNUR (que deixa de ter delegação em Portugal) assumindo o apoio jurídico e social aos refugiados e requerentes de asilo. Com a Lei de Asilo de 1998⁵⁵ o CPR passa a desempenhar igualmente um papel consultivo no procedimento de asilo, em parceria com o SEF, bem como a prestar aconselhamento jurídico direto aos requerentes de asilo ao longo de todo o processo.⁵⁶

Refira-se, ainda, que até 2006 existia o Comissariado Nacional para os Refugiados (CNR), integrado no MAI, que essencialmente exercia funções jurídicas, deliberando sobre os pedidos de reapreciação e inadmissibilidade emitidos pelo SEF. Após a sua extinção, estas competências passaram a ser da responsabilidade do próprio SEF.

A nova Lei de Asilo, aprovada por unanimidade no Parlamento em 2008⁵⁷, vem reforçar a proteção dos requerentes de asilo considerados mais vulneráveis – os menores e os menores não-acompanhados – e aplica o princípio de *non-refoulement*. Por outro lado, introduz a

⁵⁴ Refira-se que os financiamentos do CPR provêm diretamente do Fundo Europeu para os Refugiados, criado no âmbito da União Europeia.

⁵⁵ Lei n.º 15/98, de 26 de março.

⁵⁶ Em 2012 é assinado um protocolo de cooperação em matéria de apoio a refugiados e requerentes de asilo entre o CPR, o Instituto de Segurança Social, o SEF, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural. A nível europeu o CPR é membro do Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados (*European Council on Refugees and Exiles* - ECRE), da Rede Legal Europeia de Asilo (*European Legal Network on Asylum* - ELENA) e da Rede Programa Europeu para as Crianças Separadas (*Separated Children European Programme* - SCEP).

⁵⁷ Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, Concessão de asilo ou proteção subsidiária.

figura jurídica de “refugiados reinstalados” – referente à transferência de refugiados do país de asilo (onde já possuem esse estatuto legitimado) para um país terceiro, sob acordo prévio de serem acolhidos e de receberem um estatuto formal, com residência permanente e possibilidade de aquisição de nacionalidade. De acordo com esta Lei, o direito de asilo é concedido “aos estrangeiros e apátridas perseguidos ou gravemente ameaçados de perseguição, em consequência de atividade exercida no Estado da sua nacionalidade ou da sua residência habitual em favor da democracia, da libertação social e nacional, da paz entre os povos, da liberdade e dos direitos da pessoa humana; ou que, receando com fundamento ser perseguidos em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, opiniões políticas ou integração em certo grupo social, não possam ou, por esse receio, não queiram voltar ao Estado da sua nacionalidade ou da sua residência habitual”. O direito de asilo pode igualmente ser concedido por proteção subsidiária – um estatuto concedido aos estrangeiros que não reúnam os requisitos para obterem o estatuto de refugiados, mas que provenham de países onde ocorram sistemáticas violações dos direitos humanos. Em 2014 é aprovada uma nova Lei que estabelece a primeira alteração à Lei de Asilo de 2008.⁵⁸

Relativamente ao processo de decisão sobre a concessão do estatuto de refugiado em Portugal, a entrevista é determinante. A maior parte dos requerentes de asilo não traz consigo qualquer tipo de documento, dadas as circunstâncias da fuga do seu país de origem. Deste modo, as informações que prestam e os seus relatos sobre o contexto que os levou a fugir são determinantes para a concessão da proteção. Para além da análise da situação do país de origem do requerente, os oficiais do SEF entrevistam o candidato sobre as razões que o levaram a pedir asilo. A subjetividade está inevitavelmente inerente ao processo de escuta e de análise dos relatos, em que as autoridades procuram possíveis contradições nos discursos e analisam a linguagem corporal. No caso de o pedido ser rejeitado, o CPR é chamado a pronunciar-se (sendo um órgão consultivo), e é com base na entrevista que emite um parecer que apoia o SEF na decisão sobre a aprovação, ou não, do pedido de asilo. Declarações falsas, incoerentes ou contraditórias são motivo para chumbar o pedido. Neste caso, o requerente tem direito a interpor recurso ao tribunal, com o apoio jurídico do CPR, tendo 20 dias para abandonar o país. Se não o fizer, será expulso coercivamente. Se o pedido for admitido, o requerente recebe uma autorização de residência válida em Portugal por 5 anos.

⁵⁸ Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, que transpõe as Diretivas n.º 2011/95/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, 2013/32/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e 2013/33/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.

Em geral, existe muito pouca transparência nos processos de decisão e avaliação dos pedidos de asilo na Europa, sendo as decisões muitas vezes tomadas com base nas intuições pessoais dos funcionários de imigração ou de um juiz. Por outro lado, o clima atual de descrença em torno dos requerentes de asilo levou a uma maior exigência relativamente às provas necessárias para fundamentar as alegações. À semelhança dos outros países da Europa, também em Portugal é de extrema importância a prova e a credibilidade do depoimento dos requerentes de asilo. Muitas vezes, a prova requerida pelas autoridades consiste numa evidência física (marca de violência ou tortura). Ora, este tipo de prova é particularmente difícil para as mulheres vítimas de violência sexual e, igualmente, pela relutância em falarem sobre o assunto ou submeterem-se a exames médicos. Mais uma vez, as mulheres estão numa situação de desvantagem e de forte vulnerabilidade.

Segundo Santinho (2011), alguns investigadores evidenciam as dificuldades que em geral as mulheres enfrentam quando têm que contar as suas narrativas de perseguição e de violência aos oficiais de imigração:

Muitas vezes relutantes em confiar a sua história a um funcionário desconhecido, elas são penalizadas por não revelarem todos os detalhes imediatamente após a sua chegada. Dada a reserva (amplamente reconhecida) em falarem sobre a violação e outros casos de violência, as vítimas de perseguição baseada no género estão em particular desvantagem. A escassez de entrevistadores e intérpretes do sexo feminino e, deste modo, a obrigação de apresentar as suas histórias a homens, agrava os obstáculos que estas mulheres têm de ultrapassar (Santinho, cit. In Freedman, 2012).

Apesar do contexto legal e institucional português no que respeita o asilo, verificaremos (com base no trabalho de campo) que a proteção nem sempre é eficaz nem o apoio devidamente prestado, em particular quando os requerentes de asilo ou refugiados já não residem na instituição de acolhimento. Direitos básicos como o direito ao emprego, à saúde, à educação e à proteção social, apesar de consagrados na lei, muitas vezes não se aplicam, ou quando se aplicam, não correspondem às necessidades das mulheres entrevistadas. A lei existe, mas não garante por si só uma realidade quotidiana com o pleno usufruto desses mesmos direitos. Estes direitos são somente conquistados por algumas das mulheres, com enorme dificuldade e após uma longa e persistente luta, e não garantidos naturalmente pela aquisição do estatuto de refugiado, de acordo com a lei. Esta questão, fundamental na nossa pesquisa, será abordada nos capítulos seguintes.

CAPÍTULO III – Mulheres a viver em asilo em Portugal

Penso todos os dias no meu país. Tenho saudades de tudo. Esta vida que tenho agora é muito escura, quase sem luz. Quando se deixa o nosso país, a vida é destruída, como um vaso que se parte...mesmo juntando as peças, todas coladas, nunca será a peça original... pequenas partes se perdem, para sempre. É assim que me sinto.

(Jamile tem 42 anos e vive em Portugal há 7 anos com o estatuto de refugiada)

3.1 Considerações preliminares

Parece-nos que nada é mais essencial numa pesquisa sobre mulheres refugiadas do que perguntar a elas mesmas como vivem, o que sentem e necessitam, *ouvir o que têm para dizer*. Igualmente, para conhecer verdadeiramente as razões que levam estas mulheres a fugir dos seus países de origem e a pedir asilo, temos que ter em conta as suas vozes e perspetivas. É com esta convicção que avançamos para a análise do trabalho etnográfico, baseado nos testemunhos de sete mulheres, considerando (sempre que possível) como pano de fundo o contexto legal e institucional português.

Segundo Agier (2006), os refugiados encontram um sentido na sua experiência a partir do momento em que o seu testemunho é reconhecido como uma voz, e não somente como um sofrimento (Agier, 2006).

Tentámos, num primeiro momento, entender os discursos das nossas interlocutoras e identificar os seus comportamentos para, num segundo momento, analisar os significados das palavras e as ideias por detrás desses comportamentos - seguindo a abordagem analítica proposta por Messer (1993). Escutámos, assim, as suas histórias e jornadas de sobrevivência e, nalguns casos, também de êxitos e conquistas. Apesar da condição de extrema vulnerabilidade e dos inúmeros obstáculos ao longo das trajetórias individuais de deslocação forçada, algumas das mulheres entrevistadas conseguiram adaptar-se às inúmeras mudanças no país de acolhimento, demonstrando capacidade de ultrapassar as dificuldades e situações adversas surgidas desde a sua chegada e ao longo da estadia em Portugal.

Antes de prosseguir, não podemos deixar de refletir sobre a relação empática que se estabeleceu desde logo de um modo espontâneo e imediato (entre mim, enquanto investigadora) com algumas das mulheres entrevistadas. Julgamos que esta “empatia” surgiu

sobretudo de uma vontade comum em realizar esta pesquisa e de acreditarmos na sua relevância; igualmente, do facto de todas as mulheres quererem contar as suas histórias a alguém que à partida consideravam “de confiança”.⁵⁹ Apesar disso, e da relação de amizade que se foi construindo com algumas delas após as entrevistas, estivemos cientes da necessidade de termos a distância necessária para manter a objetividade essencial à nossa pesquisa e não condicionar a análise científica. Santinho (2011) chama a atenção para o conceito de empatia, analisado por diversos autores, que se estabelece a partir do contexto etnográfico e da relação entre o pesquisador e os imigrantes e refugiados. Por exemplo, Fainzang (2007) analisa o papel específico que a empatia, na abordagem antropológica, é suscetível de desempenhar no processo de produção do conhecimento. Conclui que a empatia é somente útil quando o antropólogo é capaz de controlá-la e distanciar-se dela. A maioria dos cientistas sociais aceita a ideia de que a compreensão empática é um pré-requisito para a compreensão sociológica, contribuindo para o processo de conhecimento. No entanto, o pesquisador deve saber distanciar-se em algum momento, de outro modo a empatia produzirá uma visão simplificada do objeto de estudo.

3.2 Expectativas sobre a presente pesquisa

No início de cada entrevista, após devidamente esclarecidas sobre os objetivos da pesquisa, quisemos saber o que pensavam estas mulheres sobre ela. Achámos importante conhecer desde logo as suas expectativas, dando-lhes de imediato a oportunidade de se manifestarem, o que veio também facilitar a condução de toda a entrevista e permitiu uma melhor comunicação. A maior parte delas, demonstrando ter consciência da vulnerabilidade e invisibilidade da sua condição de refugiadas, ou ex-refugiadas em Portugal, revelaram uma enorme abertura e vontade em contarem as suas histórias. Por um lado, mantinham alguma expectativa de poderem melhorar a sua condição e, por outro, achavam que dando o seu testemunho estavam a contribuir para uma causa comum (a dos refugiados) e poderiam ajudar outras mulheres na mesma situação.

Vai ajudar-nos, na medida em que produz conhecimento sobre as nossas vidas, o nosso sofrimento. Para as pessoas conhecerem a situação dos refugiados, perceberem o mundo de uma

⁵⁹ Todas as mulheres entrevistadas foram-me apresentadas pela orientadora desta dissertação, a qual mantém uma relação de confiança com elas - este fator foi fundamental para confiarem desde logo em mim.

forma correta. Muitas pessoas não conhecem a importância e o valor de ser refugiado (Sara, 21 anos, a viver em Portugal há 7 anos com o estatuto de refugiada).

Algumas delas não tinham tido boas experiências em entrevistas anteriores (em diversas ocasiões, realizadas sobretudo por jornalistas) e estavam de algum modo “de pé atrás”, mas o espaço inicial que lhes foi dado para dizerem o que esperavam da nossa entrevista, bem como a informação que lhes foi dada no nosso primeiro encontro, ajudou a fluir o discurso e a estabelecer-se a empatia que referimos acima. Todas as perguntas do guião foram respondidas, mesmo as mais delicadas e que poderiam suscitar maior dificuldade de confiança.

Pensava que os entrevistadores se interessavam pelas nossas histórias (...) fiquei muito desiludida, partilhei coisas da minha vida importantes e profundas, e senti que alguns factos não interessavam à entrevistadora...não gostei da atitude, nem do que foi publicado. Senti que não estava a contribuir para uma causa. É muito diferente fazer uma coisa com um objetivo mais profundo, para alargar o conhecimento e contribuir para algo de mais importante. Não se escreve muito sobre refugiados em Portugal, se houver mais estudos sobre este tema, podemos ajudar muitas pessoas (Nadja, 27 anos, a viver em Portugal há 13 anos).

3.3 Começar tudo de novo

Como referimos, entrevistámos sete mulheres de seis nacionalidades diferentes, designadamente: iraquiana, somali, russa, birmanesa, bielorrussa e curda da Turquia (por ordem de realização das entrevistas). À exceção de uma, todas elas chegaram a Portugal com o estatuto de refugiado concedido - ou porque o marido já tinha o estatuto de refugiado em Portugal, ou porque adquiriram esse estatuto num outro país antes de chegar a Portugal.⁶⁰ Apenas uma delas chegou ao país sem qualquer documento ou estatuto legal, e solicitando o estatuto de refugiada por diversas vezes às autoridades, este nunca foi concedido. Analisaremos este caso particular mais adiante.

Estas mulheres chegaram ao país de acolhimento praticamente sem nada, sem posses, forçadas a deixar toda uma vida para trás, o país, a família, a comunidade, a cultura, a língua, o estatuto, a identidade pessoal, as tradições, e muito mais, trocando tudo isto por uma existência incerta num lugar desconhecido, o que não deixa de traduzir o sentimento de perda

⁶⁰ Especificamente, na Síria, em Malta e na Alemanha.

total que as caracteriza, tal como aos refugiados em geral. A dimensão da sua perda é, deste modo, inimaginável. Os seus lugares de pertença e de identidade - individual e coletiva - foram destruídos, as estruturas sociais, os padrões tradicionais familiares e a vida quotidiana brutalmente interrompidos, não tendo havido outra opção senão a fuga. A decisão de fugir é geralmente súbita, as famílias separam-se, alguns familiares morrem. Ainda hoje, após mais de 7 anos a viver em Portugal, a maioria destas mulheres não pode regressar ao seu país em segurança, se o desejar.

Uma das questões que nos pareceram essenciais à medida que esta dissertação avançava, foi a de saber como o asilo afetou as perceções delas próprias, bem como o modo como as (suas) definições da sua própria experiência se podiam alterar ao longo da situação de asilo e da reconstrução de uma nova vida.

Apesar do início de vida destas mulheres no país de acolhimento não ter sido marcado por dificuldades de ordem burocrática relacionada com a aquisição do estatuto de refugiado, as dificuldades foram muitas. Todas elas viveram tempos muito difíceis, durante meses, algumas durante anos. Outras ainda hoje. Depois de todo o medo e sofrimento vivido nos países de origem, estas mulheres aproximaram-se de Portugal com sentimentos mistos. Fugiram para escapar ao perigo, algumas delas não tinham um destino em mente, nem uma motivação positiva para viver num outro lugar. Ao longo do trajeto até chegarem ao país de acolhimento e receberem asilo e proteção, experimentaram uma certa libertação dos problemas e preocupações, mas também o receio da chegada a um mundo *desconhecido* e uma profunda tristeza por terem deixado tudo o que lhes era querido. As mudanças são totais e dão-se a todos os níveis - pessoal, familiar, social, cultural - enquanto mulheres, mães ou esposas. Chegadas a Portugal, tudo é diferente do que conheciam, para sobreviver têm que aprender a direcionar-se, a mover-se, a erguer-se. Apesar de se sentirem seguras (não com a vida em permanente risco), os primeiros meses foram vividos com muita dificuldade e algum medo mediante uma realidade diferente, com algum isolamento e recusa perante a obrigatoriedade de viver uma nova vida.

Quando cheguei a Portugal estava feliz. Queria esquecer os problemas do meu país, os familiares que morreram, a viagem no mar... queria começar uma vida nova. Não sabia que não ia ter apoio. Até agora vivo preocupada... nós precisamos de pouco, o essencial para os nossos filhos, comida, abrigo, material para escola. Tenho um grande sofrimento, sinto-me sem ajuda, discriminada, vivo com muitas dificuldades, todos os dias (Zara, 37 anos, a viver em Portugal há 8 anos).

Apesar do contexto legal e institucional do país, da existência do CPR e do CAR, de uma equipa com competências e direcionada para prestar proteção e assistência aos refugiados, a maioria destas mulheres não se sentiu devidamente apoiada ou acompanhada enquanto permaneceu no CAR, agravando-se o estado de desorientação e de sofrimento em que se encontravam. Algumas delas fecharam-se em si mesmas e, apesar de terem junto a si a família mais próxima (marido e filhos), permaneceram num estado de depressão e desorientação total. Um acompanhamento mais próximo e constante por parte dos funcionários do CPR teria sido muito significativo e talvez feito a diferença. Não se sentiram particularmente acompanhadas ou receberam atenção especial pelo facto de serem mulheres. A maioria delas afirma mesmo “que fomos apoiados todos da mesma forma, homens e mulheres”.

Por outro lado, segundo elas, teria sido muito importante no início da sua estadia em Portugal ter alguém que falasse a sua língua e pudesse traduzir não apenas as palavras, mas igualmente as suas necessidades e maiores dificuldades. Se a instituição de acolhimento oferecesse este apoio, tudo teria sido mais fácil. Segundo Santinho (2010), os primeiros tempos dos refugiados são de grandes preocupações (futura situação económica, obtenção de emprego e de casa, etc.), agravadas pelo desconhecimento da língua do país de acolhimento, colocando-os numa situação de grande vulnerabilidade. A antropóloga destaca a importância da comunicação e da língua, de ter em conta as necessidades específicas dos refugiados e o contexto cultural de referência, bem como de garantir uma mediação cultural e linguística, referindo a mais-valia de um serviço cultural e linguisticamente competente, que assegure não somente o domínio da língua, como também a formação para a diversidade cultural.

(...) num tempo em que cada vez mais temos o dever ético de colaborar para a transformação positiva dos mundos que nos rodeiam, não apenas na produção de dissertações de teses académicas, mas também e principalmente, devolvendo (...) àqueles que em tempo me confiaram as suas vidas e aos outros que surgiram após estes, uma outra abordagem sobre saúde, que *levasse em linha de conta a experiência e as necessidades socioculturais e linguísticas da pessoa por trás do estatuto de refugiado* (Santinho: 2010. Sublinhados meus).

A maioria destas mulheres demonstra um enorme desapontamento relativamente ao acolhimento e acompanhamento durante a estadia no CAR e, sobretudo, após – assim que saem da instituição, a assistência esvai-se. Cada uma delas ficou entregue à sua sorte, sem orientação relativamente à zona que as rodeia, e muito menos fora dela.⁶¹ A cidade de Lisboa

⁶¹ Refira-se que o CAR localiza-se na Freguesia da Bobadela, no Concelho de Loures.

era, e ainda o é para a maior parte delas, um território desconhecido e, sem apoio ou informação adequada, é muito complicado irem sozinhas tratar de assuntos importantes, muitos deles necessários à sua sobrevivência (ida à Segurança Social, aos hospitais ou centro de saúde, ao centro de emprego, à sede do CPR para apoio jurídico, etc.). Já não falando de, simplesmente, passearem e usufruírem de uma cidade como qualquer outro cidadão, português ou estrangeiro.

A coragem que nos levou a sair do nosso país ajuda-nos a continuar, mas foi muito difícil. Nos primeiros tempos não conseguia comunicar, nunca houve interesse do CPR em ter um tradutor para nos ajudar (...), tivemos que tratar de tudo sozinhos, papelada, ir à escola inscrever as minhas filhas, segurança social, etc. Estivemos 7 meses no CAR, perdi 10 quilos (Jamile, 42 anos, a viver em Portugal há 7 anos).

Deste modo, ao sofrimento já existente por terem que deixar forçosamente o seu país de origem e viver num país que desconhecem, junta-se ainda o desconhecimento da língua, a ausência de referências culturais, sociais e geográficas em relação ao território que as circunda. Sabemos que a situação de deslocação forçada dos refugiados não pode ser solucionada pelas instituições portuguesas, mas as outras causas que agravam o sofrimento e o estado de desorientação total destas pessoas, podem ser aliviadas com determinadas medidas e serviços de assistência. Como Santinho refere:

(...) as políticas de asilo portuguesas, bem como as entidades responsáveis pelo seu acolhimento e integração, estão longe de configurar uma real proteção e integração de refugiados, apenas possível no caso de existência de trauma, com a garantia de uma estrutura de saúde permanente, estruturada e adequada (...). Pelo contrário: a política referente ao asilo em Portugal parece pautar-se pela volatilidade, no sentido em que existe uma descontinuidade entre o acolhimento dos primeiros meses e o descuramento relativo aos meses subsequentes, em que se assiste a uma desfragmentação existencial do requerente de asilo, entregue na maior parte das vezes à sua (má) sorte, perdido nas malhas do sistema (Santinho, 2011).

Não será coincidência que a maioria destas mulheres tenha optado por viver no próprio bairro, após saírem do CAR. Tiveram que alugar uma casa pelos seus meios, com um subsídio insuficiente para as despesas básicas que, muitas vezes, não chega para pagar a renda de casa nem a alimentação da família. Elas não entendem porque é que uma pessoa a quem é concedido o estatuto de refugiado não tem direito a um apoio financeiro que lhe permita viver com o mínimo de condições. Questionam: se os responsáveis pela nossa proteção e

acolhimento conhecem a condição de extrema vulnerabilidade e todas as dificuldades por que passam os refugiados, porque é que não nos asseguram a possibilidade de viver no país? De *viver*, e não de *sobreviver*, com a angústia de não saber se o dinheiro é suficiente até ao final do mês, se os filhos têm comida, se podem comprar medicamentos indispensáveis.

Em Portugal os refugiados não são protegidos, não têm os seus direitos assegurados, não há apoio para as famílias com crianças. Sofri muito no CAR, senti-me muito sozinha e sem apoio. O CPR diz que a responsabilidade é do Ministério Interno, este diz que é do CPR... Afinal, quem é responsável pelos refugiados? Como é que uma família de 6 pessoas pode sobreviver com 516 euros mensais? Tenho uma doença crónica, tenho que pagar toda a medicação e tratamentos, mas deixei de tomar medicamentos porque não tenho dinheiro, é mais importante dar de comer aos meus filhos. Pagamos um mês de renda e adiamos o pagamento da água e luz, não conseguimos pagar todas as despesas (Jamile).

Quando chegaram a Portugal e foram acolhidas pelo CPR sentiram um grande alívio por estarem finalmente em segurança, mas nunca imaginaram viver no país de acolhimento na precariedade, na insegurança, desta vez económica. Esperavam um apoio constante, incluindo financeiro, que lhes permitisse recuperar, aos poucos, erguerem-se de todo o sofrimento recentemente passado e reorganizarem minimamente a sua vida. Esperavam viver sem a preocupação de sobreviver. Mas nada disto lhes foi assegurado. Todas estas falhas referem-se a direitos básicos, consagrados na lei. Não deveriam constituir motivo para preocupação nem angústia. Por outro lado, segundo elas seria fundamental um apoio social e psicológico com continuidade, ao longo do processo de inserção no país de acolhimento, que também não é assegurado.

Igualmente, estas mulheres esperavam receber por parte do CPR toda a informação sobre os seus deveres e direitos enquanto refugiadas, o funcionamento dos mecanismos, instituições e serviços de apoio aos refugiados em Portugal, bem como referências geográficas básicas - sobre o bairro, as cidades próximas, a região e o país. Parece-lhes óbvio que assim o seja, terem *direito* a receber informação sobre tudo aquilo que é relevante para alguém que é acolhido em Portugal sob um estatuto próprio e no âmbito de um quadro legal específico.

Uma das maiores dificuldades que encontrei enquanto vivia no CAR, nos primeiros tempos, foi a falta de suficiente informação, os refugiados quando chegam não sabem nada sobre o país, como funciona o sistema em Portugal, etc... é muito importante recebermos informação sobre os nossos direitos e deveres, no início e mais tarde. Parte da informação importante que recebi era através

de outros refugiados, para além dos técnicos do CPR. Por exemplo, eu só soube do direito ao abono de família muito mais tarde, na escola (Maria da Graça, 40 anos, a viver em Portugal há 10 anos).

Segundo Stein (1981), os refugiados em geral têm grandes expectativas sobre a sua nova vida, especialmente em relação à componente económica (mas também profissional), em que o alcance de condições materiais mais elevadas do que no país de origem tende a facilitar o ajustamento. Mas a situação das mulheres entrevistadas parece estar longe desta realidade, cuja atual situação económica é mais precária do que a que tinham no país de origem. Algumas delas viviam num contexto financeiro favorável e tinham um estatuto social, e mesmo profissional, privilegiado. Algumas estudavam ou trabalhavam, os maridos também tinham uma ocupação profissional, viviam sem preocupações económicas. Para além disto, as expectativas que tinham relativamente a virem para Portugal não se relacionavam com a questão económica, mas sobretudo com o desejo de viverem em segurança (física) e em paz, sem o constante medo de a sua vida, e a dos seus familiares, estar sob ameaça e risco.

Para todas elas, uma componente fundamental do começo da nova vida em Portugal foi a aprendizagem da língua portuguesa. Sendo a comunicação um elemento essencial, para todas as mulheres foi crucial aprender Português para poderem comunicar sem constrangimentos.⁶² Só assim conseguiram adquirir alguma autoconfiança e autonomia para se deslocarem sozinhas às instituições essenciais (Segurança Social, centro de saúde, hospital, centro de emprego, escola dos filhos). Muitas vezes se sentiram marginalizadas e discriminadas por alguns dos técnicos de certas instituições. Dão exemplos concretos de visitas, sobretudo ao Centro de Saúde e à Segurança Social, em que foram tratadas com atitudes discriminatórias e xenófobas. Sara, em tom de revolta, várias vezes criticou a forma como foi tratada, quer no centro de saúde quer na Segurança Social, afirmando não entender as atitudes pouco profissionais e desconhecedoras da situação do refugiado, por parte de alguns técnicos e médicos. “Quando nos cortaram o subsídio sem avisar, fui à Segurança Social queixar-me e disseram-me para ir ao centro de emprego, pois “tínhamos que trabalhar” e “também muitos portugueses não tinham trabalho”.

Zara, mãe de três filhas, sente-se “zangada, revoltada e profundamente triste” em Portugal. Quando recorreu a alguns serviços de apoio ao refugiado queixando-se que um direito seu

⁶² O CPR garante aulas de Português enquanto os requerentes de asilo ou refugiados permanecem no CAR.

tinha sido transgredido, por diversas vezes ouviu respostas como “os portugueses também vivem em crise e têm dificuldades”, ou simplesmente não foi atendida.

A crise do país não é desculpa para não se apoiar os refugiados, existem fundos próprios para a proteção e apoio aos refugiados, não se pode misturar as coisas. Sempre que vou à Segurança Social pedir para falar com o responsável, dizem-me que estão em reunião, que não podem atender. Não me recebem. Eu não sou emigrante! Sou refugiada, tenho os meus direitos. Não há responsabilidade, nem existe respeito por nós. Se pudesse escolher, ia para outro país.

Para a maior parte delas, existe um desconhecimento da lei e dos direitos dos refugiados por parte dos portugueses em geral, e mesmo de alguns dos técnicos responsáveis, que acabam por não dar um apoio efetivo, nem tratar dos seus problemas e necessidades concretas.

Nos primeiros tempos vividos no país de acolhimento, para algumas delas foi essencial partilhar o seu sofrimento com outras pessoas refugiadas ou requerentes de asilo. Iniciativa bastante positiva e elogiada é a do grupo de teatro *RefugiActo*, promovido pelo CPR, que fez uma grande diferença na vida de algumas delas, sobretudo no início. Para elas foi essencial participar neste grupo, sair do estado de isolamento, partilhar emoções e exteriorizar sentimentos de profunda dor. Os efeitos positivos a nível emocional são inquantificáveis.

Quando faço teatro, não sinto estar num palco, mas sim num sítio onde posso transmitir uma mensagem importante sobre refugiados. Os nossos problemas são tão graves e profundos, que quando chegamos aqui a nossa cabeça está num *stress* inimaginável. O teatro é uma terapia. E há resultados, as pessoas vão percebendo o que é ser refugiado (Nadja).

Tal como os refugiados em geral, também estas mulheres sentem uma enorme necessidade de partilhar a experiência que vivem, as dificuldades e as preocupações que têm no país de acolhimento, com a família, amigos ou, na ausência destes, com pessoas na mesma situação, outros refugiados.

3.4 Vida em suspenso *versus* desejo de inserção

Parece-nos importante referir novamente a especificidade de cada experiência e situação de asilo, cujas causas e consequências são complexas e várias. O passado histórico, político, social e cultural de cada mulher é importante, as perspetivas e expectativas podem variar conforme a classe social, por exemplo. Contudo, alguns elementos parecem ser determinantes

na nossa análise: a capacidade e a possibilidade destas mulheres restabelecerem um sentido de continuidade nas suas vidas parece estar relacionado em grande parte com a existência, ou não, de uma rede de apoio no país de acolhimento (familiar e de amigos), com o perfil social e cultural de cada uma delas e a condição económica.

As mulheres que requereram asilo com a sua família, e vivem com ela no país de asilo, tendem a ajustar-se melhor, apesar de tudo. Segundo os resultados da nossa pesquisa, para além da família nuclear, as redes de apoio no país de acolhimento são essenciais no processo de ajustamento à nova vida, e mesmo na vontade de inserção.

Duas das mulheres entrevistadas têm a seu cargo uma filha e vivem atualmente sem companheiro (o marido de Maria da Graça regressou ao país de origem, uma vez que o contexto político se alterou e arranjou trabalho; Valeria separou-se há mais de 10 anos do pai da sua filha). Ambas sentem muita a falta de uma estrutura familiar no país de acolhimento, também de uma rede de amigos, o que parece dificultar o seu ajustamento à nova vida, por mais determinação que tenham. Elas estão dispostas a sacrificar-se pelo bem-estar e futuro das suas filhas, assegurar-lhes uma boa educação e formação em Portugal, independentemente da sua vontade (ou possibilidade) de regressarem ao país de origem. No caso de Maria da Graça, mantém absolutamente a sua decisão de “sacrificar mais uns anos a viver em Portugal”, até a filha entrar na universidade - apesar de implicar viver longe do marido e dos pais, com quem convivia todos os dias no país de origem. Apesar do seu forte desejo em regressar *à sua terra*.

As outras cinco mulheres chegaram a Portugal com a família (nuclear) e têm vivido até hoje junto dela, à exceção de Nadja que entretanto casou e deixou de viver com os pais e a irmã. A maioria delas não tem mais familiares em Portugal, ou na Europa, e praticamente não tem amigos, apesar de viver em Portugal há vários anos (10, 12, 13 e 18 anos, respetivamente) - e quando têm, raramente são portugueses, mas sim outros refugiados, ex-refugiados ou estrangeiros. A sua reduzida rede de sociabilidade limita-se ao bairro e aos refugiados que conheceram no CPR/CAR.

Sara tem 21 anos e vive há mais de 7 anos em Portugal. Sendo adolescente e frequentando a escola, à partida teria maior contacto com outros jovens e facilidade em fazer amizades. Contudo, apenas nos últimos anos estabeleceu relações mais próximas com outros adolescentes, fez algumas amizades com colegas portugueses da escola e tem alguns amigos da mesma nacionalidade no seu bairro. Durante muito tempo viveu fechada em si mesma,

sentindo-se desacompanhada e totalmente alheia à realidade nova que a rodeava. Como ela própria afirma:

O CPR não nos ajudou nos momentos mais difíceis da nossa vida aqui. Não gostei nada de viver no CAR, passei muito tempo no quarto, nos primeiros 3 meses. Depois fui à escola, não sabia nada de Português, foi muito difícil. Aprender Português mudou muito a minha vida. Cheguei a um ponto que tive que me levantar e apanhar os outros, agora sinto-me contente, por não ter desistido e me ter esforçado tanto.

A sua mãe, Jamile, só se relaciona com alguns vizinhos, a maior parte do seu país, outros estrangeiros. Praticamente não tem contacto com portugueses. Segundo ela, é muito difícil conhecer ou fazer amizades com os portugueses. Vivendo praticamente confinada ao bairro e ao espaço doméstico, Jamile passa a maior parte do tempo a cuidar da casa, dos filhos e do marido. Sai da sua zona apenas para tratar de assuntos importantes, tais como ir à escola da filha mais velha (nos Olivais), ao médico, à Segurança Social. As oportunidades para conhecer outras pessoas, nomeadamente portugueses, são deste modo muito limitadas. Para além disto, ela própria tende a “fechar-se” à sociedade que a rodeia. Segundo Binder (et al., 2005), na situação de asilo, os membros da família tendem a permanecer juntos “contra” o mundo exterior, dadas as experiências comuns de dificuldade e dor, bem como de desconfiança e algum medo em relação ao ambiente que lhes é estranho. Na nossa pesquisa, refletimos sobre as possíveis causas da delimitação de algumas mulheres (designadamente Jamile, Sara e Zara) ao espaço doméstico e ao bairro. A língua já não constitui uma barreira para a maioria delas, mas o confinamento de algumas leva-nos a refletir sobre esta questão. Por um lado, as diferenças entre a cultura de origem, valores e tradição e a sociedade onde vivem parecem contribuir para um afastamento em relação a tudo o que as rodeia, incluindo o papel tradicional da mulher em cuidar da casa e da família. Por outro, o fechamento em relação ao mundo exterior associa-se igualmente à precária condição económica. Tudo isto lhes limita a possibilidade (e/ou vontade) de terem mais mobilidade e aproximarem-se da sociedade que as rodeia.

No caso de Nadja, apesar de viver em Portugal há 13 anos, os seus maiores amigos fazem parte do grupo *RefugiActo*. É neles que confia e que encontra a vontade de partilhar o que lhe vai na alma. Ainda se sente estrangeira em Portugal, apesar de estadia há mais de uma década e da aquisição da nacionalidade portuguesa. Nas suas palavras:

Durante 7 anos vivi contrariada, detestava viver em Portugal. Ainda agora não gosto. As pessoas com quem mais gostava de estar eram outros refugiados. No *RefugiActo* encontrei as únicas pessoas que me compreendem e com quem posso partilhar, que passam as mesmas dificuldades.

Também as experiências vividas por estas mulheres no país de acolhimento refletem o isolamento em que vivem em geral os refugiados e a dificuldade que existe em participarem da nova vida, implicando novas amizades e convívio com as pessoas desse país.

A proximidade com o país de origem e a vontade em “permanecer no passado”, por parte de algumas das mulheres entrevistadas, parece também relacionar-se com a quase ausência, ou ausência, de uma rede de apoio familiar e de sociabilidade no país de asilo. A falta de familiares e de amigos parece ter uma influência extremamente negativa na tentativa de reconstrução e aceitação da nova vida. Para elas, as amizades ficaram nos países de origem e é fundamental contactarem frequentemente com essas pessoas queridas, familiares e amigos de longa data. Através da internet (*skype, viber, whatsapp*) aproximam-se o mais que podem do seu país, várias vezes por semana. Igualmente, pela televisão, acompanhando a situação da “terra que tanto amam e tiveram que abandonar”.

Contrariamente ao presente, estas mulheres viviam nos países de origem um quotidiano junto da família (incluindo extensa), que estava sempre presente, próxima e disponível. O apoio permanente desta rede familiar constituía uma base afetiva de grande importância, igualmente, de estabilidade económica e de garantia de sobrevivência. Todos estes fatores permitiam uma estabilidade diária e, ironicamente, um sentimento de “segurança”.

3.4.1 Apenas existindo, não vivendo

Desde que foram acolhidas em Portugal, as mulheres que entrevistámos viveram durante muitos anos no *limiar ténue da sobrevivência*. Todas elas passaram por períodos de extrema dificuldade, não conseguindo pagar as despesas básicas – comida, saúde, casa – e vivendo numa constante inquietação. Algumas delas permanecem ainda hoje nesta condição de sobrevivente, vivendo com a preocupação diária de não saberem se asseguram à família e aos filhos as condições mínimas de vida. Se pagam a renda mensal de casa, ficam a dever as despesas de água e de luz, alternando no mês seguinte; não conseguem comprar medicação indispensável e não sabem se o dinheiro chega até final do mês para a alimentação. Confinadas a uma precariedade económica, vivem nos *limites da vida física e social*.

Duas das mulheres entrevistadas nunca trabalharam no seu país, nem em Portugal, e os maridos estão desempregados desde que têm o estatuto de refugiado. Dependem assim unicamente do subsídio da Segurança Social a que têm direito, claramente insuficiente para toda a família.

Como vai ser a nossa vida, a dos meus filhos? Eu posso ficar sem comida, sem casa...mas os meus filhos? Já sofremos muito aqui, não temos ajuda, muitas vezes não conseguimos comprar comida. A Segurança Social cortou o nosso subsídio para metade, sem avisar. É básico termos um abrigo, mas se não podemos pagar uma casa, como fazemos? (Jamile, a viver com o marido e 4 filhos).

Estivemos 10 meses no CAR, só nos ajudaram enquanto estávamos lá, quando saímos começaram os problemas. A Segurança Social disse-nos para procurarmos casa, mas só recebemos subsídio 3 meses depois, como pagávamos a renda entretanto? Isto não é apoiar os refugiados, sobretudo uma família com filhos. Nos outros países as mulheres com crianças recebem mais apoio. Segundo a nova lei da emigração, depois de 3 anos os refugiados só têm direito ao Rendimento Social, recebemos 506 Euros. A renda de casa são 400 Euros. Somos 6 pessoas. A minha filha tem problemas de saúde. Não conseguimos sobreviver assim. Se pudesse escolher ia para outro país. Muitos refugiados já saíram de Portugal, foram para outros países da Europa (Zara, a viver com o marido e 4 filhos).

O contexto cultural destas mulheres é outra componente importante na pesquisa, que parece influenciar o modo como percecionam a sua condição presente e como vivem no país de acolhimento. Segundo os resultados do trabalho etnográfico, as mulheres para as quais os hábitos culturais, a religião e as tradições são bastante importantes e sempre preencheram o quotidiano no país de origem, parecem ter uma maior dificuldade em ajustar-se, ou mesmo aceitar, as novas formas de organização social e cultural da sociedade onde vivem. Três das mulheres entrevistadas procuram manter o mais possível, no país de acolhimento, o essencial da cultura e estilo de vida que tinham no país de origem, rejeitando de certo modo a cultura ocidental onde se inserem. Jamile e Sara, mãe e filha, anseiam por regressar à sua terra assim que possível, mantendo vivas as memórias que têm dela. Cozinham e ouvem música do seu país, tentam ler na sua língua, participam nas práticas da sua religião (em ambiente doméstico), acompanham diariamente pela televisão os acontecimentos no país de origem, convivem com vizinhos e amigos da mesma nacionalidade. Contrariamente, Zara não deseja regressar ao país onde nasceu, e mesmo que o desejasse, não poderia fazê-lo sem pôr a vida

novamente em risco (no cap. IV abordaremos as expectativas e os sonhos destas mulheres, incluindo a vontade de regressarem, ou não, ao país de origem).

Tento sempre manter-me ligada ao meu país. Pelo respeito à nossa religião, temos que manter a nossa tradição aqui. Mas falta o sentimento, a partilha com a família e os amigos. A família é muito importante. Refugiadas como eu querem que os filhos vivam a nossa vida (tradicional), religião, tradições, hábitos... não a outra vida. Faço comida tradicional, ouvimos a nossa música, tentamos ler árabe, acompanhamos pela televisão o que se passa no nosso país, tentamos sempre manter-nos ligados, ter uma vida o mais possível parecida (Jamile. Sublinhados meus).

Refletimos sobre as possíveis causas deste posicionamento e inevitavelmente, por comparação com as outras mulheres entrevistadas, ponderamos se as adversidades que estas três mulheres vivem no presente (desde que chegaram a Portugal) - tais como uma condição económica e social de grande fragilidade -, contribuirão para este “fechamento” em relação à sociedade que as rodeia e a uma postura de rejeição relativamente à sociedade em que se inserem e às opções que surgem.

Esta forte ligação ao passado e ao país de origem, não só através das memórias constantes, mas também de práticas quase diárias em ambiente familiar das suas tradições, religião, cultura, demonstram uma vontade de reconstrução das suas vidas passadas, tentando encontrar formas de revivê-la o mais que podem, no esforço de construir uma identidade com significado no novo contexto de vida. Buijs (1993), analisando a experiência do asilo sob a perspetiva feminina, refere que algumas mulheres investem numa perceção idealizada da sociedade de origem. O passado torna-se extremamente significativo na medida em que confere ao presente a sua existência verdadeira – segundo a autora, o “mito do regresso ao país de origem”. Para estas mulheres, a plena adaptação ao país de acolhimento está longe de ser assegurada, e mesmo longe de ser desejada por elas próprias.

Nestes casos, a situação de asilo configura-se como um estado temporário, uma *vida em suspenso e à espera* do regresso ao seu país e à normalidade da vida, assim que as condições o permitam. Kobelinsky (2010) desenvolve uma análise em torno do conceito e significado da “espera” para os requerentes de asilo em França (tal como o subtítulo da sua investigação indica, uma “etnografia da espera”), propondo uma reflexão sobre “a espera” que é imposta a estas pessoas e a política que a institui. A espera é vivida pelos requerentes de asilo como “um vácuo” e um tempo “suspense”, em que o presente é percecionado em descontinuidade com o percurso anterior. Segundo a antropóloga, um dos dilemas dos requerentes de asilo é estarem

privados do controle do seu presente e futuro imediato, que está nas mãos de outras dinâmicas e instituições. Encontram-se assim sujeitos a uma nova temporalidade, indefinida, provisória e liminar, dominada por uma sensação de vazio. Refira-se que o tempo é analisado na perspectiva de não ser um dado objetivo e exterior às pessoas, mas produzido pela prática social, sendo percebido pelos requerentes de asilo como “passando muito lentamente”. Contrariamente, o tempo “passaria rápido” e despercebido se se tivesse um trabalho, uma vida preenchida. Nesta perspectiva, a vida presente é percebida pelos requerentes de asilo como “bloqueada”, com uma temporalidade de natureza diferente em relação à experimentada no passado (Kobelinsky, 2010).

Na nossa pesquisa, por oposição às outras quatro mulheres entrevistadas, Jamile, Sara e Zara não demonstram desejo de se inserirem na sociedade portuguesa. Parecem ter perdido o sentido da sua existência, como se a sua vida em Portugal estivesse igualmente “em suspenso”, permanecendo entre as saudades e as memórias do seu país e cultura de origem. Vivem na expectativa angustiante de um dia regressarem à sua casa, recuperarem o seu quotidiano, a partilha da vida em família, os hábitos culturais que tinham e que não conseguem manter da mesma forma no país de acolhimento. Por exemplo, para Jamile, as idas regulares à mesquita com a família eram momentos valiosos e inquestionáveis no país de origem. Em Portugal muito dificilmente consegue ir, por um lado, pelo trabalho a tempo inteiro de cuidar da casa e dos filhos, por outro, a falta de mobilidade por motivos financeiros. Apesar disto, tal como a filha, vai tentando manter as suas tradições o mais que pode dentro do espaço doméstico. Contudo, o seu marido consegue manter com maior facilidade os seus hábitos, quer sociais quer culturais. Todas as sextas mantém a rotina de ir à mesquita (em Lisboa) e frequentemente convive com os amigos, muitos deles da mesma nacionalidade. Não tendo entregue a si a tarefa de cuidar da casa, de fazer compras e de tomar conta das crianças, contrariamente à sua mulher, acaba por ter uma maior mobilidade e liberdade, não se confinando ao espaço doméstico nem ao bairro.

À semelhança dos requerentes de asilo, retomando o contexto de análise de Kobelinsky (2010), para algumas das mulheres que entrevistámos também o tempo presente é sentido como “não vivido” (em pleno), como se estivesse “bloqueado” entre a vida passada e um futuro desconhecido. Futuro este marcado pelo sonho de regresso ao país de origem.

3.4.2 Seguindo com a vida sem olhar para trás

Em geral, a ênfase que é colocada pela literatura sobre os refugiados no sofrimento e nas dificuldades - apesar de não podermos negar que estes aspetos fazem parte das trágicas experiências dos refugiados -, acaba por ocultar os diversos modos através dos quais estas pessoas reúnem forças não só para sobreviver, mas também para melhorar a sua condição e adquirirem êxitos. De igual modo, algumas mulheres conseguem estratégica e criativamente utilizar aspetos da sua cultura como modelos para reorganizar e reconstruir as suas vidas no país de asilo. As várias formas de identidade criadas no país de acolhimento manifestam o vigor e a determinação destas mulheres em se criarem e recriarem a elas próprias num mundo cheio de desafios. Algumas das mulheres entrevistadas respondem às mudanças totais e circunstâncias novas de uma forma criativa e conseguem dar um rumo positivo à sua vida, acomodando as novas formas culturais e promovendo ao mesmo tempo a manutenção de determinados aspetos importantes da sua cultura.

Destacamos aqui os percursos excepcionais de duas mulheres que seguiram com a sua nova vida sem olhar para trás. Apesar dos primeiros tempos terem sido muito difíceis, e após uma longa luta contra inúmeros obstáculos e dificuldades, conseguiram por mérito próprio alcançar uma condição financeira estável, comprar uma casa, prosseguir com a aprendizagem do Português melhorando o domínio da língua, cozinham comida portuguesa e procuram frequentar espaços de convívio que as aproximem da sociedade ou que, pelo menos, as tirem dos espaços mais periféricos em que vivem. Demostram algum desejo de inserção na sociedade portuguesa.

Reyhan tem 40 anos e uma história e percurso extraordinários. Afirmando-se orgulhosamente curda da Turquia, desde o nosso primeiro encontro demonstrou um forte carácter e singular firmeza de princípios. Reyhan foi guerrilheira e militante da organização PKK⁶³, vivendo durante 2 anos nas montanhas do Curdistão, onde conheceu o marido, também ex-membro da organização. Revoltada com o regime militar e a política imperialista do governo turco, destruidor da cultura, da língua e do património curdos, Reyhan acreditava nos ideais da organização. Ali aprendeu a ser a mulher que é hoje, e que as mulheres têm os mesmos

⁶³ O PKK (em Curdo: *Partiya Karkerên Kurdistanê*) é uma organização militante de esquerda com base na Turquia e no Curdistão Iraquiano, anteriormente denominada “Exército de Liberdade Nacional do Curdistão”. Desde 1984, o PKK tem travado uma luta armada contra o Estado Turco, a favor dos direitos culturais e políticos e da autodeterminação dos Curdos na Turquia (entre 18% e 25% da população), que foram submetidos à repressão durante décadas.

direitos e liberdade que os homens. Em Istambul estudou primeiros socorros, trabalhou num hospital, mais tarde foi professora de Matemática, Física e Química enquanto frequentava o 3º ano do curso universitário de Engenharia de Minas – do qual teve que desistir pois já não era seguro ir à universidade. Quando amigos próximos e ex-militantes da organização foram presos, torturados, alguns mortos, outros desapareceram, percebeu que a sua vida estava em risco. Istambul já não era seguro e, *apesar de toda a sua vida estar ali*, decidiu fugir com o marido. Fugiram para a Síria e dali para a Turquia.⁶⁴ Com documentos falsos (vistos portugueses), optaram por voar para a Alemanha (onde o marido tinha dois irmãos refugiados) para pedir asilo, mas as autoridades alemãs não autorizaram e, após 10 meses de permanência no país, enviaram-nos para Portugal. Por terem entrado com documentos portugueses falsos, ficaram impedidos de entrar na Alemanha por um período de 5 anos.

Reyhan chegou a Portugal no final de 2003, grávida e acompanhada pelo marido. Viveram 6 meses no CAR. Segundo ela, as dificuldades foram muitas e a comunicação muito difícil, mas, contrariamente às outras mulheres entrevistadas, sentiu-se desde o início bem acolhida e com apoio, particularmente por estar grávida. Era acompanhada por um técnico estagiário do CPR sempre que precisava de ir ao médico. Quando o pedido de asilo foi aceite, apesar de a norma ser sair da instituição e ter que alugar uma casa, Reyhan e o marido permaneceram no CAR até a filha nascer, a pedido dela, pois sentia-se mais segura e acompanhada. Para ela foi fundamental estar junto do marido, sozinha não sabe se teria conseguido ultrapassar todos os problemas e preocupações associados à mudança total de vida. Aos poucos, foi reunindo forças e determinação para se erguer e reorganizar a sua vida, pessoal e profissional, no país de acolhimento. Enquanto o marido fez um curso de pastelaria e, mais tarde, aprendeu a cozinhar *kebabs*, Reyhan decidiu fazer um curso de técnica de laboratório, na área de química alimentar⁶⁵, pois queria ganhar alguma autonomia e não depender do subsídio da Segurança Social. Foi um dos poucos alunos que conseguiu terminar o curso e a única contratada para trabalhar no laboratório, entre os colegas, todos eles portugueses. Ali trabalhou durante 3 anos. Adquirida alguma estabilidade e condição económica, iniciou juntamente com o marido uma pequena empresa no setor alimentar e, gradualmente, foram expandindo o negócio e

⁶⁴ Também na Síria os curdos não têm direito à cidadania, apenas podem ter um cartão de identificação.

⁶⁵ Refira-se que na altura (2006-2007) existia a possibilidade de se realizar cursos de formação em diversas áreas nos centros de formação em “Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências” (RVCC), promovidos pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).

abrindo vários estabelecimentos de comida turca. Desde 2007, Reyhan é sócio-gerente da empresa e atualmente mantém uma cadeia de 13 estabelecimentos espalhados pelo país. A vontade de voltar a estudar e terminar a universidade mantém-se, mas em Portugal não conseguiu equivalência do seu curso, nem conseguiu ter uma bolsa de estudo, pois o seu estatuto legal não lhe permitia.

Segundo ela, a sua vida parece ter tantas outras vidas dentro, grandes mudanças em poucos anos, a muitos níveis. Em Portugal, o seu percurso é incrivelmente progressivo. Vive atualmente em Mafra com o marido e os dois filhos, num ambiente rural e calmo. A necessidade de estar junto da família (mais próxima) mantém-se absolutamente, como condição para o seu bem-estar e fonte de resistência para continuar a lutar por uma vida melhor e com tranquilidade. A liberdade que adquiriu em Portugal, enquanto mulher e enquanto cidadã de um país democrático, é para ela fundamental. Mas o futuro mantém-se em aberto. Não sabe se regressará à Turquia, se o poderá fazer em segurança. Segundo ela, a vida em Portugal é calma, talvez fique com a família por muitos anos.

Valeria é um caso particular na nossa pesquisa, que nos permite igualmente refletir nas limitações dos instrumentos legais, internacionais e nacionais, relativamente aos refugiados, bem como na demarcação do estatuto de refugiado segundo a Convenção de Genebra. De origem russa, fugiu do seu país e nunca mais quis regressar, considerava-o perigoso, com um regime ameaçador e sem futuro para jovens como ela. Segundo ela, as pessoas eram mortas na rua, outras desapareciam, não havia lei nem direitos. Valeria estudava na universidade e trabalhava, mas preferiu arriscar tudo para tentar viver com liberdade, direitos e paz. Chegou a Portugal em 1997 com o seu companheiro e, sentindo necessidade de receber proteção e assistência, solicitou às autoridades o estatuto de refugiada. Apesar de nunca lhe ter sido atribuído o estatuto, a que recorreu várias vezes, permaneceu no país até hoje. Sem documentos, também não conseguiu obter o estatuto de emigrante, ou qualquer outro que lhe permitisse viver legalmente em Portugal, permanecendo durante oito anos em condições inseguras, sobrevivendo e arrançando trabalhos precários e temporários graças à compaixão de algumas pessoas. Engravidou, teve uma filha e, perante uma relação muito difícil e conflituosa com o seu companheiro, acabou por separar-se. Viu-se totalmente sozinha, sem amigos ou familiares, tendo que ser simultaneamente pai e mãe da sua filha e assegurar a sobrevivência das duas.

O pedido de estatuto de refugiado foi recusado. Tentei ter estatuto de emigrante, mas sem documentos não era possível. Ninguém conseguiu ajudar-me. A minha vida começou a degradar-

se, entretanto separei-me, estava desesperada... a minha filha precisava de mim e crescia sem nada. Houve alturas em que fiquei sem trabalho e sem casa, tive muito medo. Não tinha nenhum apoio, cheguei ao meu limite de cansaço psicológico, ou desistia de tudo, ou tentava recuperar a minha vida. A minha filha salvou-me, acho que não tinha aguentado se não a tivesse comigo (Valeria, 42 anos, a viver em Portugal há 18 anos).

Com receio de contactar as autoridades, e de ser deportada, assim foi sobrevivendo, mantendo-se “invisível” por muitos anos. Acabou por pedir ajuda ao Consulado e, após um longo processo, conseguiu obter o passaporte, iniciando a sua legalização no país e o pedido de autorização de residência. Obteve o estatuto de emigrante por 5 anos com direito a trabalhar e a residir em Portugal e, em 2013, a cidadania portuguesa, mediante a demonstração de que trabalhava, tinha rendimentos, pagava impostos e passara com sucesso o exame obrigatório de língua portuguesa. Também a filha, hoje com 16 anos, obteve a cidadania portuguesa. Para ela, serem ambas cidadãs portuguesas foi uma conquista muito importante, que lhe trouxe mais tranquilidade, direitos e acesso a mais serviços. Apesar de gostar de viver em Portugal, ainda hoje se sente estrangeira e “um pouco à parte”. Achando difícil fazer amizades com portugueses, acaba por conviver com outros estrangeiros. Comprou uma casa, há 8 anos que tem um trabalho relativamente estável e do qual gosta, em pleno centro de Lisboa. Com muito orgulho de tudo o que alcançou até hoje mostra-nos onde vive, com uma maior leveza, junto da sua grande amiga e companheira de sempre, a sua filha. Depois de tudo o que viveu, “tem muito medo de voltar para trás”. A sua grande preocupação atual é o bem-estar e futuro da filha. Sente-se uma pessoa mais triste, com todas as situações difíceis que teve que ultrapassar, sozinha. Mas acredita que o futuro será melhor.

Perante o percurso de Valeria poderíamos optar por não usar o termo “refugiado” como estritamente definido pela Convenção de 1951. Em vez disso, recorrer a uma definição mais ampla, que incluiria as mulheres que se identificam a elas mesmas como refugiadas pela necessidade de alguma forma de proteção humanitária. Também Agier (2002) reflete sobre aqueles que não obtêm a proteção legal, ficando remetidos à condição de excluídos e à clandestinidade. Tal como Valeria, têm que sobreviver em condições de ilegalidade económica ou jurídica, confinados ao silêncio. Nestes casos, a ação acaba por traduzir o exercício de um direito à vida, e as soluções de sobrevivência só são clandestinas na medida em que a ilegalidade lhes é atribuída como condição de partida (Agier, 2002).

Camino (1994) refere as tensões e as dificuldades que vivem os refugiados, mas igualmente a sua força, determinação e capacidade de resposta. Tal como no caso de Valeria, a capacidade

que algumas mulheres (entrevistadas) têm em ultrapassar as várias barreiras que vão surgindo, o empenho e a persistência que demonstram, relaciona-se também com o facto de terem a responsabilidade de cuidar dos filhos, percecionando-se a elas mesmas como as responsáveis pela sua educação e bem-estar, para além da função de nutrição. Pelos filhos, fazem tudo. Conseguem ultrapassar inúmeras dificuldades, gerindo e adotando novas formas de viver, integrando o seu passado num presente significativo. São capazes de conciliar as expectativas que tinham em relação aos papéis tradicionais com as exigências da nova sociedade. Acreditamos que também pelo facto de terem já um percurso académico (realizado no país de origem) e possuírem um determinado património social e cultural, estão numa posição vantajosa e de certo modo distinta, o que veio a facilitar o seu ajustamento progressivo ao país de acolhimento. Igualmente, a despertar a sua vontade de participar na sociedade portuguesa.

Referimos, igualmente, o percurso de outras duas mulheres que, apesar dos vários obstáculos e da condição vulnerável enquanto refugiadas, conquistaram êxitos e conseguiram assegurar a normalidade mínima de um quotidiano. Com esforço e determinação, conseguiram ter um trabalho que lhes dá hoje alguma estabilidade e relativa segurança económica. O aspeto económico não constitui a maior preocupação (embora esteja sempre presente), mas outras dificuldades afetam o seu dia-a-dia, de ordem social e cultural. Para ambas, a inserção no país de acolhimento é algo ainda não perceptível, ou não desejado.

Nadja nasceu e viveu na Bielorrússia até aos 14 anos, idade em que teve que fugir com os pais e a irmã, dado o contexto perigoso que se vivia no país, em que pessoas desapareciam e eram raptadas. “Recebíamos chamadas anónimas que nos ameaçavam e os meus pais decidiram fugir”. Pediram asilo à Alemanha e aí viveram 6 meses, dos quais 2 meses em centros para refugiados e 4 meses numa casa. Segundo Nadja, foi muito bem acompanhada e sentiu-se “integrada”, fez amigos, gostava da escola, a família recebia todo o apoio financeiro que precisava. Acabaram por ser enviados para Portugal pelo facto de tanto ela como a mãe e a irmã terem obtido vistos portugueses quando fugiram da Bielorrússia. Conseguiram que o pai se juntasse a elas e, deste modo, foram acolhidos em Portugal em 2002, com o estatuto de “residência temporária por razões humanitárias” por 5 anos (não sendo considerados refugiados políticos). Nadja tem hoje 27 anos e vive há 13 anos em Portugal. Chegou contrariada e assim se manteve durante os primeiros sete anos, detestando a sua nova vida:

Não gostava da escola, não me apoiavam (colegas e professores), tive problemas com a equivalência do 9º ano, não nos deram livros, estudei um ano inteiro sem livros. Não tínhamos

dinheiro suficiente, não tinha amigos... Foi um longo período de grande *stress*, as únicas pessoas com quem gostava de estar eram outros refugiados.

Entretanto casou (conheceu o seu marido, de nacionalidade russa, em Portugal), fez o curso de tradução na Universidade Nova de Lisboa, conseguiu arranjar vários trabalhos temporários e, desde há 3 anos, gere uma mercearia com o marido, onde ambos investiram as suas poupanças. Nadja recorda os tempos vividos no CAR como extremamente difíceis. Não sentiu apoio, quando mais precisava. Com revolta, recorda os meses sem dinheiro suficiente para pagarem a renda de casa e as despesas - “a Segurança Social não pagava a tempo o subsídio (de 400 Euros para toda a família), havia meses que não pagavam e tínhamos que pedir à senhoria da casa para esperar”. Tempos de muita preocupação, sem qualquer estabilidade. Numa situação precária como esta, “o que significa proteção? E acolhimento?” Ainda hoje, apesar da nacionalidade portuguesa e de viver há mais de uma década em Portugal, não se sente bem no país, sente-se estrangeira. Não compreende porque é que os refugiados em Portugal vivem como se os seus direitos não existissem na lei. Preocupa-se com a situação futura dos pais, com o seu sustento. “Aqui a vida é imprevisível. Temos liberdade, mas não estabilidade.” Acha absolutamente necessário que houvesse um acompanhamento dos refugiados após saírem do CAR.

Maria da Graça, de origem birmanesa, chegou a Portugal com a filha em 2005, para se juntar ao marido, que já vivia no país como refugiado desde 2003. Na Birmânia, Maria da Graça estudou enfermagem e trabalhava como enfermeira. Estava sempre próxima dos seus pais, tinha uma rede familiar e de amigos muito presente, que a faziam sentir segura, apoiada e afetivamente feliz. Já no país de acolhimento, também ela viveu tempos muito difíceis e cheios de desafios, percorrendo um longo caminho até chegar à atual situação de relativa estabilidade financeira. A maior dificuldade que encontrou enquanto vivia no CAR foi a falta de informação. Não sabia nada sobre o país, como é natural para quem chega como refugiado, e ia descobrindo os seus direitos casualmente através de outros refugiados, e não pelos técnicos da instituição.

Para as mulheres com filhos, a ajuda (do CPR) não chega... temos que ser mães, apoiar os filhos, mais o marido... não há um apoio suficiente para as mulheres saírem de casa, como se a vida fosse só isso... ser mãe e esposa. A instituição ajuda uma parte, mas a outra parte deve ser a própria pessoa a lutar pela vida, a fazer por si. É preciso esforçarmo-nos. Só conseguimos integrar-nos na sociedade se conseguirmos comunicar, então dominar a língua é muito

importante, é a base. A própria sociedade faz uma barreira, nós temos que a ultrapassar, enfrentar as dificuldades, não podemos depender das instituições... não nos dão asas... asas, para voar.

Concluiu com êxito o curso de analista de laboratório no setor alimentar (proporcionado pelo CPR), acabando por fazer um estágio durante 3 meses e, pela qualidade do seu trabalho, obteve um contrato de trabalho. Ao longo do curso, recebeu apoio do CPR para ter aulas de português e para pagar as despesas de ATL para a filha. Segundo ela, o CPR ajudou-a bastante em momentos que necessitou - a assistente social acompanhou-a diversas vezes ao hospital, Segurança Social, SEF, etc.; pôde aprender a língua portuguesa e um pouco da história de Portugal. Desde há 8 anos que mantém a mesma atividade profissional, que lhe permitiu comprar uma casa (na mesma zona do CAR), assegurar os estudos da filha e pagar as despesas básicas de ambas. Com uma rede de sociabilidade muito restrita, tem algumas amigas ex-refugiadas. Não tem familiares em Portugal ou na Europa. Apesar das suas conquistas, Maria da Graça deseja regressar à Birmânia assim que possível, não só porque “é a sua terra”, mas porque deseja juntar-se ao marido (que entretanto regressou há 2 anos). A situação política do seu país alterou-se, já pode regressar, mas mantém-se em Portugal mais uns 4 ou 5 anos até a filha entrar na Universidade. A filha fica em Portugal, ela partirá para a Birmânia.

Para estas mulheres, foi fundamental recuperarem o estatuto perdido e alcançarem algum sucesso na nova vida. A aquisição de novas competências e o facto de ganharem o seu próprio salário (algumas pela primeira vez) foi importante para reconquistarem alguma autoconfiança e adquirirem autonomia. O emprego trouxe-lhes, deste modo, não apenas um rendimento, mas igualmente uma identidade ocupacional e a possibilidade de autossuficiência, o que veio a facilitar o seu percurso e ajustamento ao país de acolhimento.

CAPÍTULO IV – Dilemas e contradições da experiência do asilo

De sonhar ninguém se cansa, porque sonhar é esquecer, e esquecer não pesa e é um sono sem sonhos em que estamos despertos.

Fernando Pessoa, Livro do Desassossego

Os refugiados tendem a viver situações de *ambiguidade* e de *desorientação*, apanhados em transição entre um passado mais ordenado e previsível e um futuro novo e imprevisível (Camino, 1994). No país de acolhimento, tendem a ser marginalizados, sofrem de sentimentos de alienação e, na maioria dos casos, de um *status* inferior ao que tinham no país de origem. Também Agier (2002) analisa a persistência da ambiguidade da existência enquanto a situação de asilo permanece, sem data de regresso ao país de origem. O sentimento de viver num tempo provisório está sempre presente no espírito do refugiado. Enquanto o estatuto legal e político pode alterar-se, a condição do indivíduo, em termos existenciais, pode durar toda uma vida (Agier, 2002).

Ao longo da escrita desta dissertação, cada vez se torna mais clara a ambivalência em que vivem estas mulheres, entre dois países e entre duas vidas. Uma vida no país de origem, outra vida no país de acolhimento. Uma sentem-se mais próximas daquela passada, outras estão centradas no presente, mas todas elas oscilam entre um “antes” e um “agora”, ao mesmo tempo que se projetam num futuro incerto e cheio de dúvidas. Questionam muitos aspetos da sua vida presente, questionam-se a elas próprias. *Quem sou eu? Qual o meu papel enquanto mulher? Enquanto mãe? Porque estou aqui? Como crescerão os meus filhos? A nossa cultura e tradição perder-se-ão com o tempo? Regressarei ao meu país? Onde vou morrer?*

Como referimos, a mudança de cultura coloca-lhes desafios distintos à identidade individual e à vida familiar. Os processos de ajustamento a uma nova sociedade e cultura são igualmente processos criativos, de exploração e de experimentação. No contexto de perda a vários níveis, incluindo o sentido de identidade pessoal, são encontradas alternativas como uma forma de superar e de prosseguir com a vida.⁶⁶

Algumas das mulheres entrevistadas, como mencionado no capítulo anterior, parecem viver num estado liminar repleto de ambiguidade e marcado pela identidade indefinida de quem está em transição. São os dilemas do asilo: uma situação involuntária e sem garantia de

⁶⁶ Alternativas tais como manter a todo o custo certas rotinas e hábitos (que tinham no país de origem) ou reconstruir os modos de vida familiares e tradicionais; ou, não sendo possível, ter novas atividades (trabalhar numa nova área, abrir um negócio, estudar aquilo que nunca se pensou antes, etc.).

retorno ao país de origem, que necessariamente envolve mudanças e profundas transformações ao nível da identidade e da vida. O sofrimento provocado pela experiência física, visual e emocional da destruição – de lugares, de bens, de seres humanos – aprofunda-se ao longo de um trajeto demorado (Agier, 2002).

Na precipitação e confusão da deslocação forçada, estas pessoas vivem momentos impensáveis da sua própria vida. Ao mesmo tempo que recebem, forçosamente, uma identidade coletiva definida pelos resquícios indesejáveis de uma guerra: uma identidade clandestina, sem laços comunitários, sem lugar e sem cultura. De certo modo necessária, permitindo-lhes a sobrevivência, mas desvalorizada pelo olhar dos outros. Para os que sobrevivem ao longo da espera, a deslocação representa uma *entrada violenta num estado de incerteza, que perdura por um tempo indefinido, não se sabendo se é provisório ou inalterável* (Agier, 2002. Tradução minha, sublinhados meus).

4.1 O que significa ser mulher refugiada?

Quisemos analisar a percepção que cada mulher entrevistada tinha sobre si mesma enquanto refugiada ou ex-refugiada com cidadania portuguesa. Sendo percebidas pela sociedade que as acolhe como pessoas que estão a mais e desajustadas do contexto - segundo elas próprias e de acordo com grande parte da literatura analisada –, a maioria delas autoperceciona-se como “estrangeira”, como vivendo “à parte” dos portugueses. Todas elas estão de acordo quanto à condição única de *ser-se refugiado* - muito distante e diferente do *ser-se emigrante* -, da adversidade e traumas que transporta, da falta de opção, da fuga inevitável da violência, da guerra e da morte. Segundo elas, ao contrário do emigrante, ninguém quer deixar de modo imprevisto a sua terra, ninguém quer ser refugiado.

Ao refletirem sobre este conceito e estatuto, as mulheres entrevistadas expressam desapontamento, não se sentem compreendidas pela sociedade que as acolheu, e pelo mundo em geral. Para elas o significado de “refugiada” é muito mais complexo e diverso do sentido que os técnicos das instituições lhe atribuem. Segundo elas, entre os técnicos e os oficiais que trabalham com os refugiados e requerentes de asilo em Portugal, existe uma visão muito limitada e simplista do que é ser refugiado, bem como um desconhecimento dos respetivos direitos. As atitudes xenófobas, e mesmo racistas, por parte de alguns técnicos com que se cruzaram, dos serviços e instituições que têm inevitavelmente que lidar, são fruto dessa visão simplista e de alguma ignorância relativamente aos direitos dos refugiados, bem como à incapacidade de se colocarem na situação do refugiado.

Em Portugal é muito difícil ser refugiado, os técnicos não sabem tratar dos nossos problemas, não sabem as leis, não respeitam os nossos direitos. Também os portugueses não têm confiança nos estrangeiros, não têm relação com os refugiados, mas é um país de estrangeiros... Sei que estão em crise, mas nós vivemos a guerra, a destruição das nossas casas, a morte de familiares, não há comparação (Jamile).

Ao analisarmos como se sentem e se relacionam no contexto da sociedade portuguesa, verificamos que apesar de tantos anos a viverem em Portugal, e de quatro delas já terem nacionalidade portuguesa, o estigma do estatuto de refugiado leva-as a sentirem-se “à parte” e “estrangeiras” relativamente à sociedade que as rodeia. Como referimos atrás, acabam por conviver e fazer amizades com outros estrangeiros, refugiados ou ex-refugiados, por ser mais fácil o relacionamento. A maioria delas permanece à margem dos espaços centrais, confinando-se aos bairros periféricos, mantendo uma vida solitária, apenas na companhia da família ou dos filhos. A incapacidade económica de algumas não lhes permite sair do bairro, ter a mobilidade que gostariam ou que precisariam para tratar de assuntos essenciais. Segundo elas, quando o dinheiro é insuficiente para as despesas básicas, é impensável usufruir de tantas outras coisas, que habitualmente fazem (ou deveriam fazer) parte da vida. Associamos esta condição de viver confinado a espaços periféricos à análise de Kobelinski sobre a situação de contenção em que vivem os requerentes de asilo e os refugiados nos centros de acolhimento em França (Kobelinski, 2010). Similarmente, no contexto atual de práticas de contenção e expulsão forçada dos estrangeiros (emigrantes, refugiados, requerentes de asilo, clandestinos), é criada uma rede de espaços intermédios confinantes, de gestão desta população (Makaremi e Kobelinsky, 2008).

Para as quatro mulheres com nacionalidade portuguesa, terem passado do estatuto de refugiadas a cidadãs portuguesas foi um passo muito importante, uma conquista, na medida em que lhes permitiu ter um maior acesso a determinados serviços e apoios, uma série de direitos (que antes não tinham) e uma maior liberdade - incluindo a de votar, viajar fora de Portugal ou mesmo de visitar o país de origem (apenas possível para duas delas). Ao mesmo tempo, experimentam uma sensação de maior tranquilidade e segurança, por terem a nacionalidade do país onde vivem e onde poderão viver ainda muitos anos, particularmente as que têm filhos também com nacionalidade portuguesa. Esta conquista passa-se, assim, ao nível das representações, mas também é experienciada na realidade. Nenhuma delas referiu que deixaram de contar com os apoios enquanto refugiadas, mas sublinharam somente as

vantagens da cidadania. No entanto, para três delas, ainda com o estatuto de refugiadas, a obtenção de cidadania portuguesa parece uma realidade remota, uma vez que não têm possibilidade de pagar os valores exigidos.⁶⁷

Para mim a cidadania portuguesa é apenas um papel que poderá facilitar algumas coisas, documentos, etc. Mas eu sou iraquiana e sinto-me iraquiana. Se tivesse cidadania portuguesa, nunca deixaria a minha nacionalidade (Sara).

4.2 Agentes de mudança e fonte de continuidade e tradição

Estas mulheres são, simultaneamente, agentes de mudança e fonte de continuidade e tradição. A sua vivência no país de acolhimento implica uma contínua resposta à mudança, incluindo a necessidade de lidar com novas circunstâncias, uma nova língua, novos papéis sociais e económicos, novas estruturas comunitárias, novas relações familiares, novos problemas e desafios. Ao mesmo tempo, algumas delas procuram (sempre que física e socialmente possível) reconstruir os modos de vida familiares e tradicionais, tentando assumir as responsabilidades tradicionais num ambiente novo e não familiar. Assumem assim um novo papel enquanto as principais preservadoras das suas tradições e cultura (Martin, 1991).

Um dos nossos interesses de análise era conhecer o seu posicionamento face aos apelos da sociedade ocidental, tendo em conta as suas referências culturais e tradição. Em confronto com padrões culturais e sociais alternativos, algumas das mulheres entrevistadas questionam o seu papel habitual na sociedade, ou experimentam uma sensação de perda como resultado da realidade tão diferente que vivem agora. Por um lado, têm que readaptar-se aos papéis tradicionais sendo forçadas pelas circunstâncias a assumirem novas responsabilidades, ou a adaptarem-se a novos papéis impostos pela permanência em Portugal. Por outro, sentem que devem seguir as expectativas tradicionais da sua família, ou delas próprias. A maioria não tem a possibilidade de regressar ao país de origem, não tendo outra opção senão reconstruir uma nova vida no país de acolhimento.

Para Jamile, Sara e Zara, olhar para o futuro e prosseguir em frente é olhar para o passado. Reconstruir o que lhes é mais familiar foi o modo que encontraram para superar a separação

⁶⁷ Segundo uma das mulheres entrevistadas, em 2012, os valores para obtenção de cidadania portuguesa eram 200€ para um adulto e 150€ para um adolescente. Outra das mulheres refere a quantia de 270€ por adulto e 200€ por criança.

forçada e a perda. Para estas mulheres é fundamental preservar o passado, as tradições e a cultura, e no caso das mães, transmitir estes valores aos filhos. No entanto, a exigência da condição de refugiadas obriga-as a reverem os seus próprios conceitos e a adotarem papéis simultaneamente sociais e económicos, que provavelmente seriam rejeitados no país de origem.

Buijs (1993) leva-nos de igual modo a refletir sobre este processo de reconstrução do eu, que pode constituir uma experiência traumática, exacerbada pela necessidade de ajustamento na relação com o marido e os filhos. Segundo a autora, o asilo pressupõe mudanças profundas a vários níveis e adaptações constantes a uma nova forma de viver. As tentativas de reconstrução do que é familiar funcionam como uma forma de “sobreviver” à experiência de deslocação forçada, mas também de rutura com os padrões familiares, envolvendo uma perda múltipla e uma luta para recuperar alguma continuidade e controlo sobre as suas vidas.

Quisemos analisar os desafios que se colocam às mães (tradicionais) com filhas já adolescentes integradas no universo escolar ocidental. Contrariamente às apreensões iniciais relativamente a que os seus filhos cresçam numa sociedade diferente, algumas das entrevistadas acabam por achar que os filhos podem beneficiar das oportunidades que o país de acolhimento lhes oferece, nomeadamente em termos de educação e formação. Uma das maiores preocupações de Maria da Graça é o bem-estar e o futuro da filha:

Quero que ela tenha uma educação boa. Na Birmânia as escolas públicas são más, as privadas são muito caras. A minha filha não sente que faz parte da nossa cultura birmanesa, ela sente que a sua casa é aqui, pois veio para Portugal ainda muito pequena. Para os portugueses ela é estrangeira, mas também é estrangeira na Birmânia...Quero que seja ela a escolher a sua felicidade, onde prefere viver.

Em situação de asilo, inevitavelmente surgem diferentes expectativas culturais de comportamento. Salientamos as alterações que se podem dar ao nível das relações intergeracionais, na medida em que os filhos tendem a ajustar-se mais rapidamente aos novos desafios que surgem no país de acolhimento. Os filhos adolescentes estão muitas vezes aptos a assumir novos papéis na sociedade, muitas vezes traduzindo aos pais as informações e ajudando-os na socialização na nova cultura, tomando o papel característico dos pais. Binder (et al., 2005), analisando esta questão, salienta que as crianças se adaptam melhor e mais rapidamente a um novo ambiente linguístico e social, aprendendo as línguas estrangeiras mais facilmente do que os adultos.

Algumas pesquisas recentes sobre refugiados e a parentalidade em situação de asilo evidenciam que, muitas vezes, no processo de adaptação à cultura do país de acolhimento e de reconstrução identitária, mães e filhos tomam caminhos divergentes: enquanto as mães se identificam com a cultura de origem, os filhos se identificam com a cultura de acolhimento. Estas diferenças geracionais demonstram que as mães não estão recetivas à nova cultura, retendo a sua cultura e rejeitando a do país de acolhimento, enquanto acreditam que os seus filhos possuem a tendência contrária (Hebbani, Obijiofor, Bristed, 2009). Hebbani (et al., 2009), ao estudar as experiências e as dificuldades que as mulheres refugiadas sudanesas enfrentam na adaptação a uma nova cultura (Australiana), centrando-se nas diferenças geracionais, refere que esta situação pode levar a sentimentos de frustração e a algum distanciamento em relação aos filhos, e mesmo criar tensão no seio da unidade familiar. Neste caso, segundo esta pesquisa, seria benéfico para ambos, mães e filhos, encontrarem um equilíbrio entre a preservação da cultura original e a participação na cultura de acolhimento.

Na nossa pesquisa, para as cinco mulheres que são mães, apesar da preocupação e angústia relativamente ao futuro das filhas (e filhos), é muito claro o papel crucial que têm em apoiá-los, ao longo da vida, mesmo nas suas opções diferentes. São elas as principais cuidadoras da estrutura familiar. Têm consciência que os filhos crescem numa sociedade e numa cultura diferente, que inevitavelmente os moldará a vários níveis. Tentarão sempre apoiá-los nas suas decisões ao mesmo tempo que, sempre que possível, tentam passar-lhes as tradições e a cultura de origem. Curiosamente, no processo de adaptação à nova cultura, em alguns casos, mães e filhas assumem posições equivalentes; noutras casos, apesar das diferenças geracionais de postura e de algum sentimento de frustração por parte das mães, não existe propriamente um conflito geracional. Por exemplo, a mãe que mais tenta preservar as suas raízes e cultura, tendendo a rejeitar a cultura ocidental do país de acolhimento, não se diferencia da sua filha adolescente, que também ela tenta a todo o custo manter viva a sua cultura de origem, reprovando aspetos da cultura do novo país. Mãe e filha estão em simultaneidade relativamente a esta questão. Já em relação às filhas mais pequenas, que nasceram e crescem em Portugal, Jamile receia o futuro delas, sentindo com frustração que está a perder a capacidade de orientar e influenciar o seu desenvolvimento social e cultural.

Para outras mães, as situações são diversas. Por exemplo, Valeria demonstra uma grande abertura relativamente à cultura ocidental ao mesmo tempo que preserva alguns elementos da sua cultura de origem, enquanto a filha (segundo Valeria) se sente “meio portuguesa meio russa” - apesar de ter nascido e crescido em Portugal, está longe de rejeitar a cultura de

origem da mãe, esforçando-se por interiorizá-la na sua vida (na medida do possível e através do que a mãe lhe transmite).

Segundo um estudo qualitativo que analisa os recursos culturais que os pais vietnamitas utilizam, em situação de asilo, na educação e formação dos seus filhos adolescentes no país de acolhimento (Noruega), verifica-se que a maioria dos pais procura manter um equilíbrio entre as práticas tradicionais vietnamitas e norueguesas no que respeita a parentalidade (Tingvold, Hauff, Allen, Middelthon, 2012). Por um lado, procuram transmitir aos filhos os valores da cultura do seu país de origem e, por outro, valorizam a liberdade que têm no país de acolhimento e as oportunidades educacionais e económicas que existem para os filhos.

Igualmente, na nossa pesquisa, Maria da Graça e Reyhan esforçam-se por manter um equilíbrio entre a cultura de origem e a nova cultura, tentando passar aos filhos as suas tradições e hábitos culturais enquanto, simultaneamente, tentam inserir na sua vida presente os aspetos da cultura ocidental que acham importantes – tais como os valores da liberdade e da igualdade entre mulheres e homens, que consideram fundamentais.

McLaughlin (2012), ao analisar as experiências de parentalidade entre as mães refugiadas birmanesas num novo contexto cultural (Austrália), refere a importância que as mães dão à transmissão dos valores familiares da cultura de origem aos seus filhos. Segundo a autora, as mães refugiadas acham que a parentalidade é particularmente difícil na ausência da sua família extensa, originando sentimentos de solidão e de isolamento. O contacto com a família extensa e o seu envolvimento na educação dos filhos, por um lado, e a manutenção da língua do país de origem, por outro, são elementos considerados fundamentais para estas mães em situação de asilo (McLaughlin, 2012).

Também Maria da Graça e Reyhan, tendo a atual possibilidade de visitarem o seu país de origem, tentam que os filhos convivam o mais possível com a família extensa, esforçando-se por passarem temporadas em casa dos progenitores (no país de origem). Outras mães, que não podem visitar o seu país (Jamile e Zara) tentam que os seus filhos mantenham contacto (através do telefone ou internet) com os familiares que ali ficaram. Igualmente, para as mães com filhos pequenos (Jamile, Zara e Reyhan) é essencial manter a língua de origem, considerando-a como um importante mecanismo de continuidade cultural e facilitador da transmissão dos valores culturais de origem aos filhos. A este ponto, questionamos se esta determinação dos pais em prolongarem os valores culturais nos filhos se associa sobretudo ao facto de a sua inserção em Portugal não ser fácil nem eficaz. Igualmente, refletimos sobre a

relevância de uma pesquisa futura que analisasse os desafios que as mulheres refugiadas enfrentam no país de acolhimento a partir da perspectiva de todos os membros da família.

Neste contexto analítico, quisemos perceber as expectativas que as mães tinham em relação ao futuro das filhas, adolescentes ou jovens adultas, bem como as expectativas delas próprias em relação a si e à sua família.

Viver num país da Europa é muito diferente. Para alguns refugiados o que importa é estarem em segurança e paz, terem comida e um abrigo. Mas para mim, temos outras ideias e modos de pensar, outras tradições. Tenho muita pena que as minhas filhas pequenas não cresçam como cresceriam no meu país, mas uma nasceu aqui, outra chegou com 4 meses, é difícil passar-lhes a nossa cultura e religião. Causa-me sofrimento ver os meus filhos crescerem num país tão diferente. Preocupa-me o futuro da minha filha mais velha, é quase uma mulher, gostava que encontrasse alguém da mesma nacionalidade e que não tivesse namorado até casar, como na nossa cultura (Jamile).

Tal como as expectativas da sua mãe, também Sara gostava de casar para toda a vida e, se possível, com alguém da sua nacionalidade ou cultura, que entendesse o seu modo de estar e pensar. Apesar dos seus 21 anos, demonstra uma forte maturidade e clareza relativamente aos seus desejos e expectativas de vida.

Tenho muitas saudades da vida que tinha antes. Esforço-me para deixar para trás muitas coisas, mas sinto uma ligação tão forte com o meu país, que não consigo, está sempre presente. Não mudei nada em mim, sou a mesma pessoa. Sigo as mesmas tradições religiosas. Penso no meu futuro, não quero casar com um estrangeiro, quero que seja alguém do meu país, ou de um país culturalmente próximo do meu. À medida que cresço, vou sentindo falta de muita coisa da minha vida no Iraque - hábitos, cultura, tradições. Aqui sinto-me estrangeira. Outras pessoas integram-se bem, esquecem a sua cultura, mas eu não.

Por outro lado, estas mães afirmam que não teriam conseguido superar a nova vida sozinhas, sem a família junto a elas. Para algumas, a fuga e o asilo é considerado como um sacrifício que fizeram para poder salvar a vida do seu marido e dos seus filhos.

Nasci no Curdistão. A minha família sempre preservou a nossa cultura, a nossa língua e tradições curdas. Manter a tradição é muito importante. Sou conservadora relativamente às minhas tradições, gostava que a minha filha não namorasse até casar, gostava que casasse para toda a vida. Em Portugal é muito diferente, e muito facilmente os casais se deixam, divorciam... Ela está baralhada, pois está a crescer aqui, e eu tenho que apoiá-la. A mulher tem um papel muito

importante, de criar e apoiar os filhos. O mais importante é a minha família, estar junto do meu marido e dos meus filhos (Reyhan, 40 anos).

4.3 Implicações na vida familiar

Os papéis familiares são determinados pelo género. Segundo Binder (et al., 2005), a situação de asilo condiciona em grande parte as relações de género e os modelos específicos de género. As relações de poder e os padrões familiares podem alterar-se. O contexto de crise vivido pela família refugiada no país de acolhimento pode levar a mudanças radicais, a uma reconsideração das estruturas familiares e igualmente a uma retenção rígida de padrões sociais específicos. Nesta situação, os membros da família tendem a manter as estruturas tradicionais, tornando-se muitas vezes difícil para os homens aceitarem o novo papel das esposas - mães e, ao mesmo tempo, mulheres que ganham uma condição económica e financeira (Binder et al., 2005).

Deste modo, entre os vários desafios no país de acolhimento, as mulheres têm a possibilidade de assumir uma atividade profissional e ajudar no sustento da família (para além do marido), o que pode causar determinadas tensões com efeitos negativos sobre a vida familiar. O novo papel pode ser mal aceite, agravando-se a situação quando o marido está sem trabalho por um longo período e não consegue assegurar o seu papel tradicional de sustento da família. As alterações nos papéis entre o homem e a mulher facilmente originam situações de grande pressão, que podem mesmo levar à violência, depressão e/ou alcoolismo.

Binder (et al., 2005) salienta o facto de nas famílias tradicionais os homens terem, muitas vezes, uma melhor qualificação profissional, o que lhes dificulta encontrar um trabalho de qualidade no país de acolhimento (empregos não qualificados são muito mais fáceis de obter). Permanecem, assim, desempregados por largos períodos de tempo. Perder o papel de chefe de família que cuida da mulher e dos filhos e os sustenta, é problemático para os homens com um entendimento tradicional do seu papel enquanto maridos e pais. Ao perderem a autoconfiança e ao sentirem-se fracassados, procuram por vezes ter um maior controle sobre a mulher e os filhos, como forma de compensação (Binder et al., 2005). Por outro lado, nas famílias tradicionais, as mulheres geralmente não têm qualificações profissionais elevadas, sendo-lhes difícil encontrar um trabalho qualificado e bem pago no novo país, limitando-se à possibilidade de terem empregos desqualificados.

Segundo Camino (1994), a alteração dos papéis de género, nomeadamente em relação a oportunidades de trabalho, faz parte do estado de ambiguidade em que o refugiado se encontra. Frequentemente, apesar de terem estudado e recebido formação específica no seu país de origem, os refugiados têm pouca possibilidade de ver as suas habilitações e competências reconhecidas no país de acolhimento, o que associado à falta de conhecimento da língua faz com que apenas arranjam trabalhos pouco qualificados.

Martin (1991) salienta o papel significativo das mulheres, muitas vezes oculto, nas economias dos países em desenvolvimento, bem como o seu papel mais evidente enquanto chefes de família e principais cuidadoras. Em alguns casos, elas começam a questionar os privilégios tradicionais dos homens, também pelo facto de a atual sociedade lhes mostrar modelos alternativos de relações de género.

Perante a ausência de membros familiares masculinos, as mulheres muitas vezes assumem as tarefas tradicionalmente executadas pelos homens e são as únicas responsáveis pela subsistência dos filhos. Na nossa pesquisa, Valeria é a única responsável pela educação da filha e é ela que assegura o sustento das duas. Segundo ela, a relação com o pai da filha começou a deteriorar-se pelo facto de ele não conseguir ter um trabalho durante um longo período, agravando-se ainda mais por ela ter um trabalho e pagar as despesas diárias. Para o seu companheiro foi muito difícil enfrentar todas as mudanças e uma grande frustração não ter um trabalho que lhe permitisse assegurar o dia-a-dia e sustentar a família. A tensão entre ambos agravou-se de tal modo que acabaram por separar-se. Crosby (2008) salienta a situação das mulheres solteiras ou viúvas, ou que não se casam novamente, que representam a mudança mais visível nos papéis de género - na ausência do elemento masculino (e muitas vezes da família extensa) são as únicas responsáveis pela sua sobrevivência. Esta situação traz uma vida nova, com independência e capacidade de resistência.

No âmbito de uma pesquisa sobre as alterações dos papéis de género no contexto de asilo de mulheres somalis (nos Estados Unidos da América), elas chegaram ao novo país com papéis tradicionais de género firmemente estabelecidos. No entanto, quando confrontadas com uma atitude cultural diferente em relação aos papéis entre homem e mulher, numa sociedade que defende a igualdade de género e os direitos das mulheres, algumas delas começam a questionar esses papéis e o modelo familiar tradicional (Crosby, 2008). Segundo Crosby (2008), os valores de liberdade e de igualdade política, social e económica tendem a colidir com os papéis de géneros tradicionais. Algumas mulheres conseguem mesmo obter rendimentos mais elevados do que os maridos, criando tensões no seio da família, uma vez

que no país de origem as responsabilidades financeiras pertenciam unicamente ao marido. Apesar das alterações nos papéis de género tradicionais, e de algumas mulheres conseguirem uma certa emancipação em relação à condição que tinham no país de origem, outras mulheres mantêm absolutamente a estrutura familiar tradicional, não a questionando (segundo os resultados da pesquisa, por influência do Islão, o qual determina a estrutura hierárquica familiar e os papéis de esposas e mães como sendo sagrados).

Igualmente, na nossa pesquisa, no contexto de vida de algumas mulheres os papéis de género não se alteram, o papel tradicional da mulher parece manter-se por influência da cultura e religião (nesta caso, muçulmana). Mesmo quando a condição económica da família é precária, a possibilidade de também a mulher ter um trabalho no país de asilo, de modo a melhorar a situação de sobrevivência em que vive a família, dificilmente se concretiza tendo em conta os modelos tradicionais familiares - cuidar dos filhos e do marido e, ao mesmo tempo, exercer uma atividade profissional torna-se incompatível. Contudo, a vontade de trabalhar, de ajudar financeiramente a família, de ter uma atividade fora do espaço doméstico, mantém-se.

Nunca trabalhei no meu país, nunca precisei. Gostava de trabalhar em Portugal, mas com os filhos é muito difícil, preciso de cuidar deles, da família, da casa (Jamile).

El-Masri (Harvey and Garwood, 2013), no âmbito de uma pesquisa recente⁶⁸, refere que apesar de se verificarem algumas mudanças nos papéis tradicionais de género, os homens, na sua maioria, mantêm o controlo da renda familiar e da tomada de decisões. Neste caso, a mudança de papéis tradicionais não altera por si só as tradições e os valores que regem as relações de género, não conduzindo a uma reavaliação dos conceitos dominantes de masculinidade e de feminilidade. As mulheres podem assumir responsabilidades adicionais sem adquirir mais poder.

Similarmente, Kerbage (2013) analisa esta questão no contexto de asilo de mulheres sírias, salientando que muitas vezes a mudança dos papéis tradicionais nem sempre leva à reivindicação por parte das mulheres de direitos no seio da família. Na ausência de um rendimento assegurado pelo marido, a mulher assume papéis não-tradicionais e começa a trabalhar para sustentar a família. Tal situação produz a sensação de autonomia entre algumas mulheres, mas nem sempre conduz à aquisição de poder no seio da família.

⁶⁸ El-Masri, Roula, Claire Harvey and Rosa Garwood (2013), “Changing gender roles among refugees in Lebanon”, Joint Research Report, Abaad-Resource Center for Gender Equality and OXFAM GB.

4.4 Fragilidades institucionais no acolhimento e na proteção

Pareceu-nos essencial identificar as maiores inquietações e necessidades das mulheres entrevistadas, no país de acolhimento, de modo a analisarmos o contexto institucional de proteção e acolhimento dos refugiados em Portugal.

Como referimos atrás⁶⁹, todas as mulheres demonstram uma forte preocupação relativamente ao apoio financeiro concedido aos refugiados, que é claramente insuficiente, sobretudo no caso das famílias com vários filhos - como demonstra a situação de várias das mulheres entrevistadas, que vivem claramente no limiar da sobrevivência, desde que chegaram a Portugal até hoje, mesmo após tantos anos a viver no país. O facto de não receberem um subsídio mensal que lhes proporcione uma condição económica acima da subsistência, quando saem do CAR, contribui para que muitas delas vivam numa inquietação constante, privando a família de despesas essenciais - medicamentos, livros escolares, certos alimentos – e mantendo-se num quotidiano limitado pela falta de mobilidade e de opções.

Entre as principais necessidades referidas por todas as mulheres - acompanhamento financeiro, social, psicológico e jurídico, receberem informação relevante -, algumas delas sentiram também a falta de um apoio específico e direcionado para as mulheres com filhos, que as apoiasse nomeadamente na escolha e inscrição dos filhos nas creches ou escolas, na compra de material escolar ou na ocupação dos tempos livres. Todas as mulheres entrevistadas demonstraram vontade em estudar, ou prosseguir com os seus estudos, inevitavelmente interrompidos. Algumas gostavam de continuar a trabalhar na área em que se especializaram, mas não conseguiram equivalência das suas habilitações e cursos universitários. Outras ficaram a meio de cursos superiores e os trabalhos que têm atualmente nada têm a ver com a sua área de formação. Os seus percursos de educação e de formação no país de origem não foram reconhecidos em Portugal. Não têm modo de o comprovar, não tendo os certificados oficiais. Deste modo, as suas trajetórias educacionais perdem-se, assim que deixam o seu país. Perante a impossibilidade de prosseguir com os seus estudos no país de acolhimento, referem a importância e a necessidade de existir um mecanismo que permita e facilite aos refugiados o reconhecimento dos estudos efetuados no país de origem. Esta limitação contribui para a falta de autoestima e limita-lhes fortemente a possibilidade de arranjar um trabalho de qualidade ou na sua área de especialização. A situação agrava-se com

⁶⁹ No ponto 3.3. “Começar tudo de novo”, capítulo III.

a incapacidade financeira de algumas que as impede de continuar a estudar, o que por sua vez agrava a sua condição pessoal e social.

Também Kobelinski (2010) analisa a importância, para muitos requerentes de asilo, de recuperarem um sentido de "normalidade" nas suas vidas, de retomarem os estudos interrompidos e, deste modo, voltarem a ter "um pouco da vida normal." No mesmo sentido, muitos requerentes de asilo trabalham ilegalmente, não tanto pelo dinheiro mas sobretudo para preencherem o vazio dos seus dias (arranjando pequenos biscates, nomeadamente na área de carpintaria, transporte de mercadorias, etc.). Como mencionado, em situação de asilo, torna-se fundamental encontrar formas de ação pessoal e coletiva, de modo a reconstruir a vida com alguma normalidade.

Outra necessidade mencionada por quase todas as mulheres entrevistadas revela a importância das redes informais de entre ajuda: segundo elas, seria essencial existir uma rede de apoio organizada, por exemplo sob a forma de uma associação, que acompanhasse os refugiados a médio e a longo prazo, e não apenas no início de vida no país de acolhimento.

Com base na análise das principais inquietações e necessidades de cada uma das mulheres que entrevistámos, e das suas próprias avaliações dos serviços e instituições de apoio, pretendemos dar conta das fragilidades e lacunas dos mecanismos institucionais e serviços de proteção e acolhimento dos refugiados em Portugal, em particular das mulheres refugiadas e requerentes de asilo. Se confrontarmos o quadro legal no que respeita o asilo com a realidade vivida por estas mulheres, verificamos que existe uma diferença significativa entre o que a lei proclama e a efetiva proteção dos seus direitos. Como referimos, os instrumentos legislativos e mecanismos de proteção e acolhimento estão longe de lhes assegurar condições de vida digna, nem tão pouco o estatuto de refugiado assegura uma realidade com o pleno usufruto de direitos e acesso a serviços básicos. Utilizamos propositadamente o termo "refugiados", uma vez que o género não é reconhecido como uma categoria específica nas políticas de asilo.

Algumas instituições, centrais no processo de acolhimento e proteção dos refugiados, acabam por criar obstáculos, sobretudo em termos de apoio financeiro. Todas as mulheres avaliam a instituição Segurança Social de uma forma bastante negativa, destacando a falta de profissionalismo e a forma ineficaz de atendimento por parte de funcionários do serviço de apoio aos refugiados. Como já referimos, algumas mulheres queixam-se de atitudes xenófobas e impróprias por parte dos técnicos que as atendem. Por exemplo, ao solicitarem mais apoio financeiro e referindo-se à dificuldade de encontrarem um trabalho, várias

mulheres ouviram a expressão “os portugueses também procuram trabalho, há muitos sem trabalho” ou “os portugueses também estão em crise e vivem com dificuldades”. Segundo elas, comentários como estes demonstram incompetência dos técnicos no cumprimento do seu trabalho, um desconhecimento da lei e desrespeito pelos direitos dos refugiados.

A Segurança Social é um serviço que funciona muito mal. Os funcionários não ajudam, não explicam, não informam corretamente. Cortaram o nosso subsídio de Rendimento Social durante 4 meses sem explicações, sem aviso. Fui lá queixar-me, admitiram que foi um erro “do sistema” e só mais tarde devolveram esse dinheiro. Ficámos 4 meses sem receber apoio, como se pode viver nestas condições? (Jamile).

As limitações que referimos no que respeita a componente educacional e de formação, em situação de asilo, quando associada a uma precária condição financeira, podem constituir entraves críticos à adaptação destas mulheres ao país de acolhimento, bem como à melhoria da sua condição, pessoal, profissional e social. Frequentemente as qualificações adquiridas pelos refugiados nos países de origem não são reconhecidas nos países de acolhimento, quer pela falta de documentos oficiais/certificados (que certamente não trazem quando fogem do seu país), quer pela ausência de mecanismos no país de acolhimento que permitam facilitar o reconhecimento das suas aptidões e trajetórias educacionais. Esta fragilidade no sistema de apoio aos refugiados em Portugal dificulta ainda mais a possibilidade de encontrarem um trabalho, pela primeira vez, ou de se reintegrarem no mercado de trabalho. A lei coloca os refugiados na mesma posição que os cidadãos portugueses, mas a situação de uns e de outros parece-nos incomparável.⁷⁰

Tendo em conta o número tão residual de requerentes de asilo e refugiados em Portugal (em comparação com o resto da Europa), e as considerações aqui referidas, é de questionar o facto de os direitos destas mulheres não serem plenamente assegurados na sua realidade quotidiana.

⁷⁰ Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, Concessão de asilo ou proteção subsidiária. Segundo o Artigo 70.º, o “Acesso à educação: em matéria de reconhecimento dos diplomas, certificados e outras provas de qualificação oficial estrangeiras, é assegurada a igualdade de tratamento entre beneficiários do estatuto de refugiado ou de proteção subsidiária e os respetivos nacionais.

4.5 Sonhos e expectativas face ao futuro totalmente imprevisível

Quisemos igualmente abordar uma outra dimensão temporal, relacionada com as expectativas que estas mulheres têm relativamente a um futuro desconhecido e imprevisível. Quais os seus projetos? E sonhos? O futuro permanece uma incógnita: não sabem se irão continuar a viver em Portugal por muito mais tempo, se poderão regressar ao país de origem (no caso daquelas que o desejam). Sonhar adquire uma importância vital na vida destas mulheres.

Quando questionadas sobre se desejariam *regressar ao país de origem*, algumas delas têm sentimentos ambivalentes: por um lado, demonstram alguma nostalgia relativamente ao afastamento da sua terra, cultura de origem e familiares que ali ficaram, mas, por outro lado, afirmam rezear perder tudo aquilo que conquistaram com muito esforço no país de acolhimento – liberdade, independência social e económica -, que muito dificilmente conseguiriam no país de origem, senão mesmo irrealizável. Valeria e Nadja valorizam determinados aspetos da cultura e país de origem, enfatizando nomeadamente a qualidade do sistema de ensino público (segundo elas, mais elevada do que em Portugal) e as oportunidades culturais e artísticas que os jovens têm a par da educação “clássica” (opções estas inexistentes no ensino público português). No caso de Nadja, o sentimento de ambivalência relaciona-se também com aspetos culturais e sociais do seu país de origem:

No meu país há muita pressão social e muita rigidez de pensamento, as mulheres devem casar muito novas e ter logo filhos. Se estivesse na Bielorrússia estaria casada e com filhos. Por um lado, quero ter a liberdade de decidir ter filhos quando eu sentir, por outro, sinto um certo peso por a minha idade estar a avançar, talvez seja o meu lado russo...

No entanto, ambas acham que não irão voltar a viver no seu país, depois de terem conquistado determinados valores que consideram fundamentais e um nível económico que lhes permite ter alguma segurança e estabilidade.

No caso de Maria da Graça, o desejo de regressar ao seu país de origem aumentou desde que o marido regressou, há cerca de dois anos. Como dissemos, depois de a filha entrar para a universidade, um sonho que sempre teve para ela, regressará à Birmânia.

Para algumas mulheres, o futuro desejado funde-se apenas com uma "vida tranquila" junto da família, marido e filhos, independentemente do espaço geográfico. Terem um emprego, uma casa própria, uma rede social estável, fazem parte desta vida "normal" que desejam. Para elas, o mais importante é estarem com a família e em segurança.

Jamile e Sara distinguem-se claramente das outras mulheres pela certeza de quererem regressar, assim que a situação do país o permita. Aguardam com muita esperança que chegue o fim da guerra e dos conflitos que têm assolado o seu país, para o fazer. Como mencionámos atrás, estas mulheres vivem o presente como um tempo suspenso, entre o desejo de retorno ao país de origem e a impossibilidade atual de retornarem.

O meu sonho? Se não houvesse guerra, era regressar ao meu país. Lá não estaria perdida. Aqui não consigo encontrar o caminho, estou quase a perder a alma (Jamile).

Esta “temporalidade de espera” remete para uma expectativa que, ao mesmo tempo, constitui um desejo, uma esperança. Nas palavras de Kobelinski, “um projeto futuro ao mesmo tempo que uma experiência presente” (Kobelinski, 2010). No seu contexto de análise, as expectativas e a esperança que alguns requerentes de asilo têm relativamente ao futuro relacionam-se com o regresso ao país de origem, com a “nova vida”. A espera é-lhes incontestavelmente imposta (enquanto aguardam pela concessão, ou não, do estatuto de refugiado), constitui a sua realidade quotidiana e uma experiência complexa (Kobelinski, 2010). Também na nossa pesquisa, para Jamile e Sara, esperar é também ter esperança.

Quero muito voltar ao meu país, se fosse seguro, regressava amanhã! Aqui vivo à espera. Esforço-me por deixar para trás muitas coisas, mas sinto uma ligação tão forte com o meu país, que não consigo. Se regressar, não vai ser outra mudança, vai ser um regresso (Sara).

O retorno ao país de origem adquire um lugar importante no imaginário de alguns refugiados que o pensam como uma utopia. Agier (2008) refere a ilusão da possibilidade de regressar ao país de origem, de voltar às “origens”, como se fosse possível recuar no tempo, encontrar o bairro e a família intacta, ou a sua própria pessoa antes da guerra. Neste contexto, o “retorno” situar-se-ia num imaginário nostálgico, nacional ou familiar. Quando não há mais esperança a espera desaparece, perdendo todo o seu significado. Segundo Kobelinski (2010), a espera faz sentido quando em relação ao futuro (cit. in Agier, 2008). Do mesmo modo, Sayad (1991) insiste no retorno como um elemento dominante, uma espécie de constante, da condição do imigrante. É o desejo e o sonho de todos os imigrantes, ao mesmo tempo que uma fantasia. No entanto, o retorno ou a possibilidade de retorno dos refugiados políticos não pode ser considerado da mesma forma que no caso dos outros imigrantes – o regresso ao país de origem está suspenso e dependente, pelo menos em teoria, da eventual mudança de contexto político (Sayad, 1991).

CONCLUSÃO

Os refugiados são comumente percebidos e representados como vítimas (sobretudo pelas organizações humanitárias), como oportunistas (pelos dirigentes políticos e políticas de controlo das fronteiras) e, mais recentemente, com a nova vaga de refugiados na Europa tem-se assistido a novas representações - que são “falsos refugiados” ou que pertencem a organizações terroristas. Acentuam-se as atitudes xenófobas, de intolerância e de desconfiança relativamente àqueles que procuram proteção e refúgio.

As mulheres refugiadas têm necessidades específicas de proteção e enfrentam dificuldades e obstáculos próprios nas diferentes fases da sua deslocação forçada. Já no país de acolhimento, têm a necessidade de receber proteção, apoio efetivo e direcionado às suas necessidades específicas. Com base na análise dos testemunhos de sete mulheres que pediram asilo em Portugal, considera-se que, para além da fragilidade dos mecanismos institucionais de proteção e de apoio aos refugiados, e consequente insegurança financeira, existem fortes obstáculos à sua adaptação e participação na sociedade portuguesa.

A ausência de um acompanhamento eficaz e direcionado às mulheres, não somente enquanto vivem na instituição que as acolhe, mas igualmente a médio e a longo prazo, bem como a carência de informação relevante e detalhada, sobre os direitos e deveres dos refugiados, são alguns exemplos desta fragilidade. Por outro lado, a inexistência de um atendimento e de uma formação *sensível ao género*, quer por parte dos oficiais dos serviços de emigração quer dos técnicos das instituições, traduz-se numa falha com consequências críticas para as mulheres requerentes de asilo e refugiadas. A situação de vulnerabilidade e de risco que as caracteriza, desde a fuga do país de origem até à chegada ao país de asilo, mantém-se de algum modo, mesmo depois de concedido o estatuto de refugiado. Estas mulheres continuam a viver numa posição de desvantagem e com inúmeras dificuldades e preocupações mesmo quando acolhidas pela instituição designada para as assistir e proteger.

Também as diferenças culturais, de língua e de valores, levam muitas vezes à falta de comunicação com a sociedade em geral, contribuindo para um maior afastamento em relação a tudo o que as rodeia. A condição de vulnerabilidade em que se encontram estas mulheres é ainda agravada pela falta de conhecimento, por parte da sociedade em geral, do que *é ser refugiado*, acentuando a sua invisibilidade e reforçando-se o fosso entre elas e a sociedade.

Perante este contexto, o reconhecimento pleno dos seus direitos económicos, sociais e culturais, e a sua concretização efetiva, torna-se indispensável.

O processo de ajustamento à nova sociedade exige, igualmente, o reconhecimento das suas habilitações, capacidades pessoais e profissionais. E, para isso, é necessário existirem mecanismos que facilitem o reconhecimento oficial do seu percurso de educação e de formação, tendo em conta a situação particular das pessoas refugiadas que, na sua grande maioria, chegam ao país de acolhimento sem documentos oficiais ou sem possibilidade de os recuperar.

O direito de asilo é suposto garantir segurança, não apenas física mas também económica, trazer alguma tranquilidade e paz a quem vive em desassossego desde que fugiu do seu país de origem. Os subsídios concedidos são consideravelmente baixos e insuficientes, sobretudo no caso das famílias com vários filhos. A vida mantém-se no limiar da sobrevivência.

No processo de planeamento da proteção e assistência às mulheres refugiadas parece-nos fundamental ouvir o que elas têm para dizer. As suas vozes e perspetivas devem ser tidas em conta, de modo a conhecer-se as verdadeiras razões que as levam a fugir dos seus países de origem e a pedir asilo, bem como as suas reais necessidades. Como dissemos, uma perspetiva de género é fundamental. Seria importante que as instituições que trabalham com os refugiados fizessem um levantamento das necessidades e das potenciais contribuições das mulheres refugiadas. Elas são muito mais do que vítimas e meras beneficiárias passivas. São criativas e têm competências e conhecimentos específicos, podendo dar significativas contribuições à sociedade se lhes forem dadas oportunidades e existirem formas de aproveitamento do seu potencial. Os benefícios da sua participação na sociedade são claros: constrói a autoestima, reconstrói a autoconfiança, reduz o sentimento de isolamento e exaustão, depressão e infelicidade. E ainda, conduz à autossuficiência.

Quando lhes são dadas oportunidades, estas mulheres podem formar novos sistemas sociais de apoio efetivo aos membros da família, que são um potencial para ajudar outras pessoas. Mas, para isso, precisam de ser capacitadas de modo a sentirem-se úteis, a poderem agir e participar nas decisões que as afetam e às suas famílias. Precisam que o conhecimento e as capacidades (pessoais e profissionais) que possuem sejam reconhecidos e valorizados, e não ignorados ou negados. Precisam de ser capazes de sustentar as suas famílias de uma forma *digna e sustentável*.

No planeamento das estratégias de assistência e proteção dos refugiados, acreditamos que as perspetivas, dificuldades e necessidades destes indivíduos constituem uma base importante de reflexão. É com esta convicção que deixamos aqui, com base nos resultados desta pesquisa, propostas de medidas que visam a melhoria da condição das mulheres requerentes de asilo e refugiadas em Portugal:

- Assegurar que as pessoas envolvidas no processo de determinação do estatuto de refugiado sejam sensibilizadas para as questões de género e de cultura. Formação *gender-sensitive* dos oficiais e dos técnicos que lidam com os requerentes de asilo e os refugiados (incluindo guardas de fronteira e oficiais do SEF, polícia, técnicos responsáveis pelas fases de acolhimento e inserção).
- Empregar mulheres nos postos oficiais que lidam com mulheres requerentes de asilo e refugiadas, incluindo entrevistadoras qualificadas e com formação prévia específica nos procedimentos para a determinação da condição de refugiado. Por um lado, permitiria assegurar o acesso adequado pelas requerentes de asilo a esses procedimentos, mesmo quando acompanhadas por membros da família do sexo masculino e, por outro, facilitar a entrevista nos casos de vítimas de violência e/ou exploração sexual.
- Nos procedimentos para a determinação do estatuto de refugiado, ter especial atenção com as mulheres requerentes de asilo vítimas de violência e/ou exploração sexual.
- Assegurar um acompanhamento adequado e culturalmente competente - financeiro, jurídico, social, psicológico - após saírem da instituição de acolhimento.
- Assegurar um acompanhamento específico para as mulheres com filhos.
- Estabelecer serviços e programas direcionados para atender os problemas e as necessidades específicas das mulheres refugiadas, em particular para garantir a salvaguarda da sua integridade física, segurança e igualdade de tratamento. Idealmente, tais programas deveriam incluir a participação das próprias mulheres refugiadas nas fases de formulação e implementação.
- Criar uma equipa interdisciplinar formada e sensibilizada para contextos interculturais, que tenha igualmente em conta as condições sociais desta população, que promova e assegure a partilha de experiências e de saberes (reuniões regulares com os refugiados).
- Assegurar (por parte dos técnicos responsáveis pelo acolhimento e inserção dos refugiados) toda a informação relevante aos refugiados - sobre os seus direitos e deveres, funcionamento dos serviços/instituições competentes, referências geográficas relevantes.
- Desenvolver programas participativos e reproduzir iniciativas que ajudem à inserção, à partilha e ao reforço do sentimento de pertença, autoestima e autoconfiança das mulheres refugiadas (como o grupo de teatro *RefugiActo*). Assegurar a presença de técnicos do sexo feminino nestes programas.
- Estabelecer uma rede organizada de apoio à população refugiada, que os acompanhe ao longo da sua adaptação ao país de acolhimento.
- Incorporar a informação sobre a condição, as necessidades e os direitos dos refugiados e das mulheres refugiadas em todas as atividades de formação dos oficiais e técnicos responsáveis pelo acolhimento, acompanhamento e assistência desta população.

- Informar e sensibilizar a sociedade portuguesa sobre a condição dos refugiados e os seus direitos.

Tal como os refugiados em geral, estas mulheres vivem entre duas vidas, dois países, duas identidades. Uma estão mais próximas do passado, outras do presente. Mas todas elas viveram momentos de horror, de profunda dor, angústia e medo. Fugiram para salvar a vida fechando atrás de si um mundo familiar e cheio de afetividade. Nos países de origem viviam muito próximas da família extensa, dos amigos de infância, as constantes reuniões familiares constituíam um elemento afetivo importante. Em Portugal, apesar de terem também alguns afetos, estão longe daquele outro “mundo cheio de afetos”.

Desde então, percorrem um caminho interminável, cheio de mudanças, obstáculos e também desapontamento. Vivem no país que as acolheu, mas que não lhes assegura uma vida digna e financeiramente segura, nem lhes dá opções - efetivas ou suficientes - que promovam a autoestima, o sentimento de utilidade e confiança em si mesmas. Estão longe de conseguirem ser cidadãs de pleno direito. E, nesta nova vida, põem tudo em causa, a elas próprias, o que são, o que devem ser, o que se espera delas. O futuro permanece um enigma.

Como referimos, o que a lei consagra não corresponde à realidade vivida por estas mulheres, que provavelmente representam tantos outros casos de pessoas refugiadas em Portugal. Esperemos que esta dissertação possa contribuir para uma reflexão sobre a condição de asilo em Portugal, no seio da academia mas não só. Idealmente, desejamos que contribua para que as mulheres refugiadas em Portugal (e os refugiados em geral) vivam com melhores condições, mais dignamente, com alternativas que lhes permitam dar um rumo positivo à sua vida e serem protagonistas da sua própria história.

FONTES

- ACNUR (sem data), *Policy for Refugee Women*, Executive Committee of the High Commissioner's Programme, UNHCR.
- ACNUR (2011), *Survivors, Protectors, Providers: Refugee Women Speak Out*, Division of International Protection, UNHCR, Geneva.
- ACNUR (2013), *Global Trends 2013 Report*, Field Information and Coordination Support Section, UNHCR, Geneva.
- ACNUR (2014a), *Global Trends 2014 Report*, Field Information and Coordination Support Section, UNHCR, Geneva.
- ACNUR (2014b), *A Thematic Compilation of Executive Committee Conclusions*, Division of International Protection, 7th edition, UNHCR, Geneva.
- CPR (2008), *Programa nacional de Reinstalação: reflexões sobre a sua operacionalização*, Lisboa, Conselho Português para os Refugiados (com apoio do Fundo Europeu para os Refugiados e do Ministério da Administração Interna), agosto 2008.
- CPR (2012), *Relatório Anual de Atividades do CPR - 2011*, Conselho Português para os Refugiados, março (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (2013), *Relatório Anual de Atividades do CPR - 2012*, Conselho Português para os Refugiados, março (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (2014), *Relatório Anual de Atividades do CPR - 2013*, Conselho Português para os Refugiados, março (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (2015), *Relatório Anual de Atividades do CPR - 2014*, Conselho Português para os Refugiados, março (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (2016), *Relatório Anual de Atividades do CPR - 2015*, Conselho Português para os Refugiados, março (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (sem data), *Pedidos de Asilo em Portugal - 2013*, Conselho Português para os Refugiados (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (sem data), *Pedidos de Asilo em Portugal - 2014*, Conselho Português para os Refugiados (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- CPR (sem data), *Pedidos de Asilo em Portugal - 2015*, Conselho Português para os Refugiados (disponível em: <http://www.cpr.pt/>).
- Lei n.º 15/98, de 26 de março, *Estabelece um novo regime jurídico-legal em matéria de asilo e de refugiados*.
- Lei n.º 20/2006, de 23 de junho, *Aprova disposições complementares do quadro jurídico-legal sobre asilo e refugiados*, assegurando a plena transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2003/9/CE, do Conselho, de 27 de janeiro, que estabelece as normas mínimas em matéria de acolhimento de requerentes de asilo nos Estados membros.
- Lei n.º 23/2007 de 4 de julho, *Aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*.

- Lei n.º 27/2008, de 30 de junho, *Concessão de asilo ou proteção subsidiária* (transposição para a ordem jurídica interna das Diretivas n.º 2004/83/CE, do Conselho, de 29 de abril, e 2005/85/CE, do Conselho, de 1 de dezembro).
- Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, *Primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional*.
- Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, *Procede à primeira alteração à Lei n.º 27/2008, de 30 de junho*, transpondo as Diretivas n.º 2011/95/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro, 2013/32/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, e 2013/33/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º110/2007, de 12 de julho, relativa à promoção da criação de condições para conceder anualmente, no mínimo, asilo a 30 pessoas, para fazer face aos pedidos de reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 15/98, de 26 de março.
- ONU (1951), *Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados*, Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridas, Resolução 429 (V) da Assembleia Geral das Nações Unidas, reunida a 14 de dezembro de 1950.
- ONU (1993), *Declaration on the Elimination of Violence against Women*, Resolução 48/104 da Assembleia-Geral das Nações Unidas, reunida a 20 de dezembro de 1993.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º110/2007, de 12 de julho, *relativa à reinstalação de refugiados, previstos no artigo 27.º da Lei n.º 15/98, de 26 de março*.
- SEF (2001), *Em Direção a um Sistema Comum Europeu de Asilo*, Conferência Europeia sobre Asilo, Atas da Conferência de 15 e 16 de junho de 2000, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Procuradoria-Geral da República.
- SEF (2008), *A organização das políticas de asilo e imigração em Portugal*, Relatório, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rede Europeia das Migrações.
- SEF (2011), *Relatório de Imigração, Fronteiras e Asilo – 2009*, Coord. João Ataíde e Pedro Dias, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Departamento de Planeamento e Formação, disponível em http://sefstat.sef.pt/Docs/Rifa_2009.pdf.

BIBLIOGRAFIA

- Agier, Michel (2002), *Aux Bords du Monde: les réfugiés*, Paris, Flammarion.
- Agier, Michel (2006), “Refugiados diante da nova ordem mundial”, p. 197-215.
- Audigane, Alexandre Emmanuel (2011), *Uma ilha na Península: o centro de acolhimento para refugiados de Peniche (1977-1982)*, Dissertação de Mestrado em Antropologia, Lisboa, ISCTE-IUL.
- Appadurai, Arjun (1996), *Modernity at large, cultural dimensions of globalization*, Minneapolis, University of Minnesota Press.

- Binder, Susanne and Jelena Tošić (2005), "Refugees as a particular form of transnational migrations and social transformations: Socioanthropological and gender aspects", *Current Sociology*, 53 (4): 607-624.
- Bouteillet-Paquet, Daphné (2002), "Quelle protection subsidiaire dans l'Union européenne?", *Hommes et Migrations*, 1238: 75-87.
- Buijs, Gina (1993), *Migrant Women: crossing boundaries and changing identities*, Oxford, Bloomsbury Academic.
- Camino, Linda A. (1994), "Gender issues as a case in point in dynamics of culture change among refugees", in Linda A. Camino and Ruth M. Krulfeld (orgs.) *Reconstructing Lives, Recapturing Meaning: Refugee Identity, Gender and Culture Change*, Gordon and Breach Publishers: 29-56.
- Crosby, Dorian B. (2008), "Resettled Somali Women in Georgia and Changing Gender Roles," *Bildhaan: An International Journal of Somali Studies*: vol. 6, Article 9: 68-85.
- El-Masri, Roula, Claire Harvey and Rosa Garwood (2013), "Changing gender roles among refugees in Lebanon", *Joint Research Report*, Abaad-Resource Center for Gender Equality and OXFAM GB.
- Fainzang, Sylvie (2007), "Anthropology and Medicine: Empathy, Experience and Knowledge", in Els van Dongen and Ruth Kutalek (dir.) *Facing Distress. Distance and proximity in times of illness*, Transaction Publishers, Bd. 4: 1-20.
- Fassin, Didier (2005), "Compassion and Repression: The Moral Economy of Immigration Policies in France", *Cultural Anthropology*, vol. 20: 362-387.
- Fassin, Didier and Richard Rechtman (2009), "Women and Children First", *The empire of trauma: an inquiry into the condition of victimhood*, New Jersey, Princeton University Press.
- Fassin, Didier et Carolina Kobelinsky (2012), "Comment on juge l'asile - L'institution comme agent moral", *Revue Française de Sociologie*, vol. 53 : 657-688.
- Feldman, Ilana (2008), "Refusing invisibility: documentation and memorialisation in Palestinian refugee claims", *Journal of Refugee Studies*, 21 (4): 498-516.
- Freedman, Jane et Jérôme Valluy (2007), "Introduction", *Persécutions des femmes: savoirs, mobilisations et protections*, Ed. du croquant, Terra.
- Freedman, Jane (2012), "Taking gender seriously in Asylum and refugee policies", *Global Migration: Challenges in the Twenty-First Century*, Palgrave Macmillan US: 45-64.
- Gerard, Alison (2014a), "Introduction: Irregular Migration, Women and Malta", *The Securitisation of Migration and Refugee Women*, Routledge: 15-40.
- Gerard, Alison (2014b), "Regimes in conflict: refugee protection and the securitization of migration – a gendered analysis", *The Securitisation of Migration and Refugee Women* Routledge: 57-69.
- Hebbani, Aparna, Levi Obijiofor and Helen Bristed (2009), "Generational Differences Faced by Sudanese Refugee Women Settling in Australia", *Intercultural Communication Studies*, Australia, University of Queensland, 66-82.

- Hastrup, Kirsten (2003), "Violence, suffering and human rights", *Anthropological Theory*, 3 (3): 309-323.
- Huysmans, Jef (2000), "The European Union and the Securitization of Migration", *Journal of Common Market Studies*, vol. 38 (5): 751-777.
- Hyndman, Jennifer (2010), "Introduction: the feminist politics of refugee migration", *Gender, Place & Culture: A Journal of Feminist Geography*, 17:4: 453-459.
- Inda, Jonathan Xavier (2011), "Borderzones of Enforcement: Criminalization, Workplace Raids, and Immigrant Counter-Conducts", Vicki J. Squire (ed) *The Contested Politics of Mobility: Borderzones and Irregularity*. London, Routledge: 74-90.
- Kerbage, Carole (2013), "Syrian women: from the kitchen to the workforce", *Almonitor - The Pulse of the Middle East*.
- Kirmayer, Laurence J. (2007), "Failures of imagination: the refugees' predicament", in Laurence J. Kirmayer, Robert Lemelson and Mark Barad (orgs.), *Understanding Trauma: Integrating Biological, Clinical and Cultural Perspectives*, Cambridge, Cambridge University Press: 363-381.
- Kobelinsky, Carolina (2005), "Les figures du demandeur d'asile", *Écarts d'identité*, n.107: 55-61.
- Kobelinsky, Carolina (2010), *L'accueil des demandeurs d'asile: une ethnographie de l'attente*, Paris, Éditions du Cygne.
- Lutz, Catherine, and Geoffrey White (1986), "The Anthropology of Emotions", in *Annual Review of Anthropology*, 15: 405-436.
- Makaremi, Chowra et Carolina Kobelinsky (2008), "Confinement des étrangers: entre circulation et enfermement", *Cultures et Conflits*, n° 71: 7-11.
- Malkki, Liisa H. (1995), "Refugees and exile: from 'refugees studies' to the national order of things", *Annual Review of Anthropology*, 24: 495-523.
- Malkki, Liisa H. (1996), "Speechless Emissaries: Refugees, Humanitarianism, and Dehistoricization", *Cultural Anthropology* 11 (3): 377-404.
- Martin, S. Forbes (1991), *Refugee Women*, London & New Jersey, Zed Books Ltd.
- Mclaughlin, Beth (2012), "Experiences of Parenting among Burmese Refugee Mothers in a Facilitated Playgroup", *School of Psychology and Social Science*, Australia, Edith Cowan University: 1-12.
- Messer, Ellen (1993), "Anthropology and human rights", *Annual Review of Anthropology*, 22: 221-249.
- Sánchez Rubio, David (2007), *Contra una Cultura Anestesiada de Derechos Humanos*, México, Facultad de Derecho de La Universidad Autónoma de San Luís Potosi.
- Santinho, Cristina (2009), "Reconstruindo Memórias: jovens refugiados em Portugal", *Saúde Soc. São Paulo*, v.18, n.4, 582-589.
- Santinho, Cristina (coord.) (2010), *Quando Não existe Uma Segunda Casa: Saúde dos Refugiados e Requerentes de Asilo Numa Perspetiva de Vulnerabilidade*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

- Santinho, Cristina (2011), *Refugiados e Requerentes de Asilo em Portugal: contornos políticos no campo da saúde*, Tese de Doutoramento em Antropologia, Lisboa, ISCTE-IUL.
- Santinho, Cristina (2013), “Afinal, que asilo é este que não nos protege?”, *Etnográfica*, Lisboa, ISCTE-IUL, vol. 17 (1).
- Sayad, Abdelmalek (1991), *L’immigration, ou les paradoxes de l’alterité*, Bruxelas, DeBoeck Université.
- Silove, Derrick, Zachary Steel and Richard Mollica (2001), “Detention of asylum seekers: assault on health, human rights and social development”, *Lancet*, 357: 1436-1437.
- Stein, Barry N. (1981), “The refugee experience: defining the parameters of a field of study”, *International Migration Review*, 15 (1/2): 320-330.
- Tingvold, Laila, Edvard Hauff, James Allen and Anne-Lise Middelthon (2012), “Seeking balance between the past and the present: Vietnamese refugee parenting practices and adolescent well-being”, *Intercultural Relations*, Published by Elsevier Ltd, p. 563–574.
- Turton, David (2003), “Conceptualising Forced Migration”, *Refugee Studies Centre*, University of Oxford, RSC Working Paper: 1-12.
- Vázquez, Héctor (2004), *Antropología Emancipadora, Derechos Humanos y Pluriculturalidad*, Homo Sapiens Ediciones.